



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à programação e solicitação de medicamentos e produtos para a saúde para a Central de Abastecimento Farmacêutico da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais e para os Núcleos de Logística Farmacêutica da Superintendência das Regiões de Saúde.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CAF: Central de Abastecimento Farmacêutico.

GADMLAB: Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais.

NLF: Núcleo de Logística Farmacêutica

Programação: estimativa das quantidades dos insumos a serem adquiridos, para atender determinada demanda de serviços, em um período definido, com base no consumo médio de cada produto, evitando a descontinuidade do serviço.

Consumo Médio Mensal: definido pela média do consumo de um item em um determinado período.

Estoque de Segurança: também conhecido como estoque mínimo ou estoque reserva, é a quantidade que se deve manter de cada item, como reserva para garantir a continuidade do atendimento em caso de ocorrências não previstas, como a elevação brusca no consumo ou o atraso no suprimento.

Pedido mensal: solicitação mensal que considera todos os produtos padronizados para atenção básica, sendo atendido pelo GADMLAB e NLF conforme cronograma de atendimento.

Pedido emergencial: solicitação excepcional, oriunda de um aumento de demanda, reabastecimento de produto em falta, ou outro motivo extraordinário. É atendido conforme disponibilidade do GADMLAB ou NLF.



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

REME-DF: Relação de Medicamentos do Distrito Federal que enumera e descreve todos os fármacos, com informações sobre grupos farmacológicos, nível de atenção em que ocorre cada dispensação e para quais doenças e/ou agravos em saúde os medicamentos são indicados.

SIS Materiais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES/DF.

UBS: Unidade Básica de Saúde

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Cronograma de envio de solicitações de medicamentos do ano vigente e demais informações disponíveis na página inicial do Sistema SIS Materiais e cronogramas de solicitações dos respectivos NLF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Assistência Farmacêutica na gestão municipal: da instrumentalização das práticas de profissionais de nível médio e/ou técnico nos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.3 v.: il.
- Tutorial Alphasinc nº 01 – Solicitação
- Guia de Boas Práticas - Serviços Farmacêuticos Hospitalares, 2020 - versão 1.
- FLORIANÓPOLIS. Universidade Federal de Santa Catarina. Gestão da Assistência Farmacêutica. Educação a distância. Módulo 4 - Logística de medicamentos. 2015.
- Logística de medicamentos / organização de Eliana Elisabeth Diehl, Rosana Isabel dos Santos, Simone da Cruz Schaefer. – Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2016.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cada UBS é responsável pela programação e solicitação mensal/emergencial de medicamentos e produtos para a saúde no sistema SIS-Materiais (ou outro sistema informatizado vigente) com base nas suas especificidades de atendimento e consumo, de forma que não haja faltas, excessos ou perdas, atendendo a demanda dos usuários do SUS.

Para uma programação e solicitação adequada é importante:



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. Conhecer os medicamentos e produtos para saúde padronizados para a sua Unidade Básica de Saúde.
2. Conhecer o Consumo Médio Mensal (CMM) da sua unidade.

Há diversos métodos para aferir o consumo de produtos, sendo recomendado utilizar o método de “consumo histórico”.

Método de Consumo Histórico: consiste na análise do consumo de medicamentos em uma série histórica no tempo. As vantagens deste método são considerar dados próprios da Farmácia e cálculos simples. A desvantagem é que sua média pode ser subestimada ou superestimada por períodos prolongados de desabastecimento de produtos. Devem ser considerados fatores que possam levar a modificações na demanda, tais como: períodos de desabastecimento, modificação na oferta de serviços, situações sazonais, de emergência, de calamidade pública e a obsolescência de produtos devido à incorporação de novos medicamentos ou mudanças em diretrizes clínicas.

Para o cálculo considera-se a soma das quantidades consumidas de cada produto, dividindo-se este somatório pelo número de meses que foram considerados. Recomenda-se utilizar séries históricas de pelo menos 12 meses (atenção: desconsiderar períodos de desabastecimento). Os relatórios de consumo podem ser adquiridos no SIS-MATERIAIS (opção Relatórios Gerenciais I, opção histórico de consumo).

Conhecer a quantidade existente em estoque de cada produto (relatório de posição de estoque).

O controle de estoque é informatizado, no entanto, com o intuito de validar o estoque é recomendável a adoção de uma rotina de verificações de estoque (contagens).

Frequência de reposição: conhecer a capacidade de reposição pelo local abastecedor (semanal, quinzenal, mensal, ou outra periodicidade) influencia diretamente na estratégia de abastecimento dos produtos;

Estabelecer um estoque mínimo ou estoque de segurança: durante o período que decorre entre dois pedidos consecutivos, podem ocorrer algumas falhas, motivadas, por exemplo, por aumento de demanda, sendo assim deve manter de cada item, uma reserva para garantir a continuidade do atendimento.

Assim, considerando os aspectos acima discutidos, temos a fórmula geral para a programação de estoque de cada produto:



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

$$P = [(CMM \times Tp) + Emin] - E$$

Onde, P = quantidade a ser programada/solicitada

CMM = Consumo médio mensal da Farmácia do local solicitante

Tp = Tempo de provisão em meses (Ex.: 45 dias = 1,5; 60 dias = 2)

E = Estoque existente

Emin = Estoque mínimo (CMM x k), em que k é um percentual de segurança arbitrário, sendo sugerido o valor de 15 a 20% a fim de garantir um risco de ruptura.

5.2. PROCEDIMENTO

5.2.1. Realizar o inventário mensal dos itens padronizados da UBS conforme POP012 – Inventário Mensal e Anual.

5.2.2. Analisar o histórico de consumo dos insumos e os dados de movimentação mensal do estoque (CMM), considerando uma margem de segurança até o recebimento do pedido.

Nota 1: É recomendável fazer os ajustes utilizando o fator de embalagem, caixa de embarque e validade dos produtos. Deverá ser levado em consideração o estoque atual, consumo médio mensal e fatores que possam alterar a demanda, tais como: campanhas, sazonalidade, entre outros.

5.2.3. Calcular a quantidade de medicamentos e/ou produtos que deverá ser solicitada para abastecimento mensal da unidade;

5.2.4. Realizar o pedido de medicamentos e produtos de saúde, conforme Tutorial Alphasinc nº 01 – Solicitação.

Nota 2: Os códigos dos locais abastecedores são:

Abastecedor Central	Abastecedores Regionais	
GADMLAB - 5070	NLF Central – 501	NLF Sudoeste – 505
	NLF Central-Sul – 502	NLF Norte – 506
	NLF Oeste – 503	NLF Leste – 507
	NLF Sul – 504	



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 3: Os pedidos para GADMLAB devem ser feitos separados em medicamentos de atenção básica (inclui medicamentos de saúde da mulher e insulinas), medicamentos controlados, medicamentos dos programas estratégicos (como é o caso de unidades de referência para toxoplasmose, tabagismo, sífilis).

Nota 4: Os pedidos para o NLF devem ser realizados de acordo com o estabelecido por cada Região de Saúde. Em geral solicita-se que sejam feitos pedidos separados em laboratório, odontologia, materiais médicos e medicamentos.

5.2.5. Após o recebimento dos medicamentos e produtos para a saúde, monitorar os itens zerados recebidos nos almoxarifados, ou aqueles em que a demanda aumentou na unidade e o estoque solicitado será insuficiente até o próximo pedido mensal. Neste caso, deverá ser feito pedido emergencial conforme Tutorial Alphasinc nº 01 – Solicitação.

Nota 5: Na página do SIS Materiais é possível verificar diariamente os itens zerados recebidos nos almoxarifados.

Nota 6: Havendo necessidade de abastecimento emergencial, deverá ser procedido um pedido emergencial no sistema SIS-Materiais, sendo recomendável o encaminhamento de e-mail ao abastecedor para indicar a solicitação.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêutico Responsável pela UBS.
- Servidores que trabalham na Farmácia da UBS.

7. FREQUÊNCIA

- Mensal, de acordo com cronograma de entrega disponibilizado previamente pela CAF e NLF, e em recebimentos esporádicos de pedidos emergenciais.



Elaborado por:
PRISCILLA TORRES
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP001 – VERSÃO 01

Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Sistema Informatizado;
- Computador;
- Internet;

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Percentual de medicamentos/produtos vencidos
- Percentual de abastecimento de medicamentos/produtos
- Tempo de desabastecimento dos medicamentos/produtos

11. ITENS DE CONTROLE

- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura venha a substituir.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	13/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP002 - VERSÃO 01

Recebimento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar o processo de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde distribuídos por locais abastecedores, seja a Central de Abastecimento Farmacêutico da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, Núcleo de Logística Farmacêutica da Superintendência das Regiões de Saúde, ou remanejados entre as Farmácias das UBS.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CAF: Central de Abastecimento Farmacêutico.

GSAP: Gerência de Serviços de Atenção Primária.

GADMLAB: Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais.

NLF: Núcleo de Logística Farmacêutica

SisMateriais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES DF.

Termolábeis: medicamentos especialmente sensíveis à ação da temperatura e que devido a isso, geralmente necessitam de armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Ex.: Insulinas.

UBS: Unidade Básica de Saúde

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Tutorial Alphalinc nº 02 – Aceite de Transferência
- POP003 - Armazenamento de Medicamentos e Produtos para Saúde
- Memorando SEI-GDF Nº 174/2019 - SES/SULOG/DLOG/GADMLAB (doc. nº21860055)



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP002 - VERSÃO 01

Recebimento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O recebimento físico é acompanhado da conferência de todos os itens, de acordo com as notas de transferência, considerando as especificações de cada produto (descritivo do princípio ativo, lote, validade, concentração, forma farmacêutica, quantidade, integridade física dos produtos entregues, entre outros) e do recebimento administrativo via aceite de transferência no sistema Sis-Materiais (ou sistema informatizado vigente).

5.2. PROCEDIMENTO

- 5.2.1.** Fechar a farmácia por, no mínimo, um período de atendimento (manhã ou tarde) e disponibilizar informação adequada ao usuário indicando o retorno das atividades.
- 5.2.2.** Conferir se o documento de entrega (nota de transferência ou consumo) é referente à sua unidade.
- 5.2.3.** Verificar se os medicamentos termolábeis foram transportados sob refrigeração. Dar prioridade para a conferência e guarda dos medicamentos termolábeis.
- 5.2.4.** Conferir a integridade, quantidade, lote e validade dos medicamentos e produtos para saúde de acordo com os documentos de transferência.

Nota 1: Comunicar e não receber produtos com validade inferior ao período de consumo na própria unidade mediante preenchimento de formulário de devolução (ANEXO I).

Nota 2: Considera integridade das embalagens se as mesmas se encontram danificadas, rasgadas, úmidas, quebradas ou violadas. Comunicar e não receber produtos com problemas de qualidade, mediante preenchimento do formulário de devolução (ANEXO I).

- 5.2.5.** Caso haja divergência entre as quantidades e itens recebidos com a nota de transferência deverá ser informado por escrito no ato de



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP002 - VERSÃO 01

Recebimento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

recebimento ao local abastecedor. Esta anotação poderá ser realizada na própria nota de transferência ou formulário específico.

5.2.6. Realizar o aceite de transferência nos sistemas informatizados, conforme Tutorial Alphalinc nº 02 – Aceite de Transferência.

Nota 3: O aceite configura a entrada do produto nos sistemas informatizados. Em caso de divergência dar aceite apenas nos itens em conformidade.

Nota 4: Os itens que não forem entregues na data agendada no cronograma mensal por motivo de desabastecimento no estoque da GADMLAB (Local abastecedor), serão atendidos de acordo com “Memorando 174 (doc. nº 21860055)” ou normatização que vier substituir.

5.2.7. Os medicamentos e produtos para a saúde deverão ser armazenados conforme POP003 - Armazenamento de Medicamentos e Produtos para Saúde

6. RESPONSABILÍVEIS

- Farmacêutico Responsável pela UBS.
- Servidores que trabalham na Farmácia da UBS.

7. FREQUÊNCIA

- Mensal, de acordo com cronograma de entrega disponibilizado previamente pelas Centrais de Abastecimento, e em recebimentos esporádicos de pedidos emergenciais ou pedidos de remanejamento entre unidades.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Sistema Informatizado;
- Computador;
- Internet;
- Nota de Transferência;



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP002 - VERSÃO 01

Recebimento de medicamentos e produtos para saúde



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- Anexo 1.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Percentual de medicamentos e produtos para saúde atendidos pelos locais abastecedores: $(\text{n}^\circ \text{ de medicamentos e produtos para saúde atendidos} / \text{n}^\circ \text{ de medicamentos e produtos para saúde solicitados no mês}) \times 100$
- Percentual de medicamentos e produtos para saúde atendidos de forma emergencial: $(\text{n}^\circ \text{ de medicamentos e produtos para saúde solicitados emergencialmente} / \text{n}^\circ \text{ de medicamentos e produtos para saúde solicitados no mês}) \times 100$
- Percentual de medicamentos e produtos não recebidos por desabastecimento
- Percentual de medicamentos e produtos não recebidos por desvio de qualidade ou validade

11. ITENS DE CONTROLE

- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura o substitua.



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP002 - VERSÃO 01

Recebimento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ANEXOS

ANEXO I FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO

O (s) medicamento (s) abaixo não foi (ram) recebido (s) e será (ão) devolvido (s) ao GADMLAB/DLOG/SULOG/SES ou NLF/GAOAPS/DA/SRSXX/SES em virtude de:

- () FRASCO QUEBRADO
- () FRASCO COM VAZAMENTO
- () PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU INFERIOR A 30 DIAS
- () OUTROS: _____

Data

Assinatura do Servidor
da UBS

Assinatura do servidor
GADMLAB ou NLF

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	13/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Garantir o armazenamento adequado de medicamentos e produtos para saúde, assegurando condições adequadas de conservação e controle de estoque. Minimizar perdas por expiração de validade e por outras causas de má conservação.

2. APLICAÇÃO

Farmácia ambulatorial da Unidade Básica de Saúde;

Farmácia interna da Unidade Básica de Saúde

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Armazenagem: guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos.

Boas Práticas de Armazenagem (BPA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de armazenagem contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados.

Contaminação: introdução não desejada de impurezas de natureza química ou microbiológica, ou de matéria estranha, em produto a granel ou produto terminado durante as etapas de armazenagem ou transporte.

Data de validade: data-limite para a utilização de um medicamento definido pelo fabricante, com base nos seus respectivos testes de estabilidade, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidos.

Distribuição: conjunto de atividades relacionadas à movimentação de cargas que inclui o abastecimento, armazenamento e expedição de medicamentos, excluída a de fornecimento direto ao público.

Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter especificamente ou não os produtos.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Estocagem: conservação racional e segura de medicamentos.

Empilhamento: sistema de armazenagem que consiste em colocar as caixas em pilhas (umas em cima das outras) dentro de uma altura razoável. Deve-se observar o empilhamento máximo permitido pelo fabricante em cada tipo de caixa, evitando esmagamento que pode danificar as características originais dos medicamentos e materiais. A pilha de caixa deve manter distância entre as pilhas, paredes e tetos para facilitar a circulação de ar.

Lote: quantidade definida de produto processado em um ou mais processos, cuja característica essencial é a homogeneidade.

Medicamentos Termolábeis: são medicamentos sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C). Devem ser armazenados em refrigeradores destinados a essa finalidade.

Medicamentos Fotossensíveis: são medicamentos sensíveis à ação da luz e devem ser armazenados protegidos em suas próprias embalagens, em embalagens de cor âmbar ou em bins com proteção contra a luz solar e artificial.

Medicamentos sujeitos a Controle Especial: são medicamentos que têm ação no sistema nervoso central podendo causar dependência física ou química. Devem ser obrigatoriamente guardados em local próprio sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico, com acesso apenas a pessoas autorizadas, conforme determinações da Portaria nº 344/1998 da ANVISA.

Número de lote: combinação definida de números e/ ou letras que identifica de forma única um lote em seus rótulos, documentação de lote, certificados de análise correspondentes, entre outros.

Quarentena: retenção temporária de produtos terminados, isolados fisicamente ou por outros meios que impeçam a sua utilização, enquanto aguardam uma decisão sobre sua liberação, rejeição ou reproprocessamento.

Recebimento: conjunto de atividades relacionadas à chegada, conferência e internalização em estoque de medicamentos.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Recolhimento: ação que visa a imediata e eficaz retirada do mercado, de determinado(s) lote(s) de medicamento, com indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade, que possa representar risco à saúde, ou por ocasião de cancelamento de registro, relacionado com a segurança e eficácia do produto, a ser implementada pelo detentor do registro e seus distribuidores.

Rótulo: Identificação impressa ou litografada, bem como dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão, ou decalco, aplicada diretamente sobre recipiente, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem.

Suportes para armazenamento: são estrados, prateleiras, estantes, armários ou bins, usados para armazenamento dos medicamentos em locais que não recebam luz direta ou em contato com a umidade.

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família, são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução RDC nº 44, de 2009 – Boas Práticas Farmacêuticas. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução RDC nº 430, de 08 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.
- AGÊNCIA NACIONAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Portaria nº 344, de 12 de dezembro de 1998 e suas atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009.

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. Brasília, 2006.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 DOS PROCEDIMENTOS

Após o recebimento do medicamento, efetuado segundo POP002 - Recebimento, os servidores responsáveis pelo armazenamento deverão observar a especificidade de cada produto recebido, como:

- Medicamentos de uso geral:** armazenar na devida prateleira sob condições adequadas de manutenção de sua integridade.
- Medicamentos termolábeis:** armazenar em refrigerador exclusivo.
- Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998):** armazenar em sala específica ou em armário exclusivo para medicamentos controlados.
- Produtos inflamáveis:** deve ser armazenado em ambiente seguro, com circulação de ar e sistema de segurança contra explosão, em ambiente reservado.

Após a conferência com a requisição, os medicamentos e produtos para saúde deverão ser armazenados nas prateleiras, estantes, estrados e armários de acordo. Devem permitir a fácil visualização para a perfeita identificação dos medicamentos, quanto ao nome do produto, seu número de lote e seu prazo de validade.

Assim, todos os itens devem ser ordenados de forma lógica e ordenada que permita a fácil identificação e respeitando-se as datas de vencimento dos diferentes lotes, de tal forma que, no momento da dispensação, o lote com vencimento menor seja dispensado antes daquele com maior vencimento.

A ordenação dos medicamentos é realizada conforme nome genérico, segundo as normas da DCB em ordem alfabética da esquerda para a direita. A organização do estoque deve obedecer ao sistema PEPS (Primeiro que Expira é o Primeiro que Sai), de



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

forma que na frente fiquem sempre as datas de validade mais próximas do vencimento para que sejam dispensadas.

Em situações de interdição, problemas de validade ou outros danos, as UBS devem reservar um espaço de quarentena, mantido em área separada, até que as providências necessárias sejam tomadas.

A Unidade deve manter inspeções sistemáticas como prática de rotina, com objetivo de identificar possíveis alterações dos produtos que possam comprometê-los em sua qualidade.

A movimentação de pessoas, escadas e veículos internos nas áreas de estocagem deve ser cuidadosa para evitar avarias e comprometimento e/ou perda de medicamentos.

As embalagens, parcialmente, utilizadas devem ser fechadas, novamente, para prevenir perdas e/ou contaminações, indicando a eventual quantidade faltante no lado externo da embalagem.

A liberação de medicamentos para entrega deve obedecer a ordem cronológica de seus lotes de fabricação, ou seja, expedição dos lotes mais antigos antes dos mais novos.

A armazenagem dos medicamentos ou produtos para saúde devem seguir às seguintes regras:

Manter os produtos sobre estrados. A estocagem não deve ser efetuada diretamente em contato com o solo e nem em lugar que receba luz solar direta.

Evitar o contato das caixas com as paredes, pisos e tetos da sala.

Realizar inventários periódicos do estoque.

Respeitar o empilhamento máximo informado pelo fabricante de cada produto, para as soluções de grande volume (S.G.V).

Manter os locais de armazenagem limpos.

Estocar os medicamentos e produtos para saúde em local fresco, ventilado, longe de fontes de calor, umidade, longe de exposição solar direta, em temperatura ambiente, mas dependendo das condições climáticas locais e das características do medicamento a temperatura ambiente pode ser até 30°C.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Os medicamentos provenientes de devolução de pacientes devem ser rejeitados em lixo apropriado.

5.2 ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS

No caso dos produtos termolábeis a UBS deve manter uma rotina sistemática de avaliação de temperatura da geladeira, considerando a avaliação da área de estocagem total.

O local do armazenamento deve ter a temperatura e umidade controladas. É necessário verificar diariamente (pelo menos 2x dia) a temperatura do ambiente utilizando termohigrômetro de máxima e mínima. A temperatura verificada deve ser registrada em uma tabela para registro e controle das possíveis alterações (conforme item 11 deste POP). Os registros devem ser mantidos, por, pelo menos, dois anos após sua geração.

Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados no refrigerador, destinado a esta finalidade, com temperatura controlada entre 2°C a 8°C, registradas diariamente em planilha específica. A estocagem dos produtos termolábeis, também deve seguir os critérios de ordenamento (nome genérico, prazo de validade, número de lote).

5.2.1 Uso do Termo-Higrômetro Digital com sensor interno

É um instrumento de precisão para medição das temperaturas interna e externa, assim como as temperaturas máxima e mínima.

O sensor pode ficar dentro da geladeira, enquanto o visor fica na parte externa da mesma.

Forma de uso:

- Quando pressionado o botão Max/Min, o visor mostrará a temperatura máxima interna e externa desde o último reset.
- Pressionando novamente o botão Max/Min, o visor mostrará a temperatura mínima desde o último reset.
- Para retornar a temperatura atual, pressione o botão Max/Min novamente.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Assim, pressionando o botão MAX/MIN uma vez, é exibido o valor máximo da temperatura externa (visor superior) e da temperatura interna (visor inferior); pressionando, novamente, o botão MAX/MIN, são exibidos os valores mínimos da temperatura externa (visor superior) e da temperatura interna (visor inferior).

Como resetar:

Para apagar os valores máximos e/ou mínimos armazenados, pressione o botão MAX/MIN para conseguir observar os valores atuais que se deseja apagar e pressione o botão RESET por alguns segundos.

Aplicações:

- Controle da temperatura ambiente;
- Controle de processos laboratoriais;
- Depósito e armazenamento de medicamentos e vacinas;
- Geladeiras

5.3 ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL

Dada às características desses medicamentos, sua área de estocagem deve ser considerada de segurança máxima.

Os medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria 344/98) devem ser armazenados em locais seguros e acesso restrito, seguindo a regulamentação em vigor.

Os armários de armazenamento de psicotrópicos devem ser mantidos trancados com chave, exclusiva para este fim.

Os registros de entrada e de saída desses medicamentos devem ser feitos de acordo com a legislação sanitária específica.

5.4 ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS

Os produtos como álcool 70°INPM precisam de cuidados especiais no armazenamento. Assim, deve ser realizado com o devido cuidado e segurança, evitando possíveis misturas no seu controle e expedição, bem como acidentes no seu manuseio.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

O local deve ser seco, bem ventilado, com proteção da luz solar direta e afastado de objetos ou equipamentos que possam gerar calor, faíscas, chamas ou centelhas.

O local de armazenamento deve ser sinalizado como setor de inflamáveis.

Os produtos devem ser armazenados nos recipientes originais e mantidos bem fechados.

Deve-se evitar danificar os recipientes.

Proteger os recipientes contra danos físicos e verificar regularmente se há vazamentos. Armazenar e manusear o produto, conforme as recomendações do fabricante.

No local de armazenamento deve existir equipamentos de prevenção e combate contra incêndios.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.5 RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

Após orientação de recolhimento recebido por meio de processo SEI de medicamentos ou materiais, os mesmos devem ser separados, identificados com o motivo da devolução e número do processo SEI e armazenados em quarentena até o recolhimento ou devolução.

5.6 LIMPEZA

Os locais de trabalho e de estocagem devem ser mantidos limpos e isentos de pó e contaminação.

O lixo deverá ser depositado em recipientes especiais, com tampa e deverão ser esvaziados e limpos, fora das áreas de estocagem.

O lixo coletado nas dependências da farmácia deve ser eliminado por meio de sistemas seguros e higiênicos.

As áreas para estocagem devem ser livres de pó, lixo, roedores, aves, insetos e quaisquer animais.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos;
- Servidores qualificados para executar suas funções na farmácia;
- Gerente e supervisor.

7. FREQUÊNCIA

- Sempre que houver necessidade de armazenamento de medicamentos e/ou produtos para saúde.
- A conferência da temperatura dos medicamentos termolábeis deve ser diária.



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Armários com fechaduras para armazenamentos dos medicamentos de controle especial
- Bins ou gaveteiros
- Cestas/Carrinho para transporte de medicamentos e materiais;
- Estantes de aço;
- Estrado;
- Geladeira;
- Termohigrômetro;
- Formulário em 2 vias;

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA

MÊS: _____ ANO: _____

DIA	MATUTINO		SERVIDOR	VESPERTINO		SERVIDOR
	AMBIENTE	GELADEIRA		AMBIENTE	GELADEIRA	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						



POP003 - VERSÃO 01

Armazenamento de medicamentos



Elaborado por
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	26/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP004 – VERSÃO 01 Monitoramento e Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o controle e remanejamento de estoque, a fim de assegurar o suprimento, garantir a regularidade do abastecimento, determinar quantidades necessárias às demandas e evitar perdas.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Controle de estoque: atividade administrativa que tem o objetivo garantir informação confiável sobre níveis e movimentações físicas de estoques, evitando a superposição de estoques ou desabastecimento.

Estoques: quantidade de produtos mantidos para uso de acordo com a necessidade.

Monitoramento do estoque: verificação periódica das quantidades no sistema e o estoque físico, checagem das validades dos produtos e possíveis risco de vencimento.

Avaria: qualquer dano, deterioração ou desgaste que ocorra ao medicamento ou produto para saúde e que comprometa sua integridade.

Risco de vencimento: ameaça de perda por vencimento identificada quando se correlaciona o estoque físico de um determinado medicamento ou produto para saúde com o consumo médio previsto até a data do seu vencimento.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- MARIN, N.; *et. al.* Assistência Farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: Opas/OMS, 2003. [373]p., ilus.
- Portaria nº 1309, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos necessários à gestão de estoque de medicamentos e produtos para saúde com risco de vencimento e com prazo de validade expirado.
- POP001 – Programação e solicitação de medicamentos e produtos para saúde



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP004 – VERSÃO 01

Monitoramento e Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

- POP010 – Gerenciamento de resíduos

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONTROLE DO ESTOQUE:

- 5.1.1.** Definir a periodicidade do monitoramento (semanal, quinzenal ou mensal) conforme a disponibilidade dos servidores do setor. Para conferir maior confiabilidade, recomenda que seja feito semanal ou quinzenal;
- 5.1.2.** Estabelecer o tipo de monitoramento que será utilizado. Para os locais onde há acesso a computador e internet, o *Alphalinc* deverá ser utilizado. As unidades sem acesso ao sistema deverão realizar monitoramento manual.
- 5.1.3.** Verificar a quantidade e a validade dos medicamentos e/ou produtos para saúde presente no estoque físico e comparar com o estoque presente no Sis Materiais a fim de identificar erros, risco de vencimento, estoques baixos ou em falta;
- 5.1.4.** Para medicamentos e/ou produtos com estoque baixo ou em falta, e estando fora do período de solicitação, proceder com o pedido emergencial conforme o POP001 – Programação e Solicitação Medicamentos e Produtos para Saúde;
- 5.1.5.** Caso seja identificado algum item vencido, realizar a segregação e proceder conforme POP010 – Gerenciamento de resíduos.
- 5.1.6.** Verificado o risco de vencimento de algum item, seguir para o 5.2 Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde.

Nota 01: Para o monitoramento de estoque manual, os seguintes dados são obrigatórios: identificação do produto (nome, concentração, forma



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP004 – VERSÃO 01

Monitoramento e Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

farmacêutica, apresentação, lote, validade e código do medicamento); dados da movimentação do produto (quantidade recebida, distribuída e estoque); dados do consumo (consumo mensal, estoques máximo e mínimo).

Nota 02: Nos casos em que houver divergências no estoque, rastrear as notas de entrada, documentos de saídas, remanejamentos, revisar as fichas de controle, arquivos relacionados a perdas e de medicamentos e produtos destinados à saúde vencidos, para identificar as possíveis falhas.

5.2. REMANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE

- 5.2.1. Separar os itens a vencer dentro dos próximos 3 meses de validade e/ou os itens que estiverem em excesso no estoque e segregá-los em caixas apropriadas para o transporte;
- 5.2.2. Contatar outras unidades de saúde, preferencialmente da mesma região, para identificar interessados em receber os medicamentos e materiais;
- 5.2.3. Para unidades que são locais de estoque, realizar a transferência dos itens via sistema informatizado, conforme Tutorial Alphasinc nº 05 - Transferência sem solicitação;
- 5.2.4. Para unidades que são centro de custo, realizar a transferência dos itens via sistema informatizado, conforme Tutorial Alphasinc nº 05 - Transferência sem solicitação, para o Núcleo de Logística Farmacêutica da respectiva Região de Saúde, a fim de que este atenda a unidade de saúde solicitante;

Nota 04: Caso algum medicamento ou produto para saúde esteja desabastecido na rede SES/DF, poderá ser realizado remanejamento entre as unidades de saúde, devendo a unidade solicitante realizar a solicitação conforme Tutorial Alphasinc nº 01 Solicitação. As unidades que são centro de custo deverão solicitar via Núcleo de Logística Farmacêutica da respectiva Região de Saúde.



**Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA**

POP004 – VERSÃO 01

Monitoramento e Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 05: A unidade que manifestou necessidade de remanejamento é a responsável pela operacionalização e transporte dos itens.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêutico da unidade ou servidor designado para tal serviço.

7. FREQUÊNCIA

- Definido conforme rotina da unidade.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Internet;
- Sistema Informatizado;
- Fichas de controle;

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Percentual de materiais que tiveram perda por vencimento (n° de perdas por vencimento/ n° total de perdas de medicamentos e produtos para saúde no mês) x 100;
- Percentual de materiais com saída por perda por extravios ou avarias (n° de perdas por extravios ou avarias/ n° total de perdas de medicamentos e produtos para saúde no mês) x 100;
- Percentual de itens de estoque cuja contagem física corresponde ao estoque registrado no sistema ($\text{total de itens sem discrepância} / \text{total de itens examinados}$) x 100.



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP004 – VERSÃO 01 Monitoramento e Remanejamento de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura venha a substituir.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	16/02/2023	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à gestão e controle de dispensação de medicamentos conforme determinado pela Portaria SES/DF nº 250, de 17 de dezembro de 2014 e suas atualizações.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Acolhimento: é uma diretriz da Política Nacional de Humanização, que não tem local nem hora para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo. É uma escuta ética e adequada às necessidades de saúde dos usuários no momento de procura pelo serviço e na prestação de cuidados com o propósito de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade

Concentração: razão entre a quantidade ou a massa de uma substância e o volume total do meio em que esse composto se encontra.

Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Dispensação: é o ato do profissional farmacêutico de fornecer um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

Dose: quantidade total de medicamento que se administra de uma única vez no paciente.

Farmácia da Unidade Básica de Saúde: estabelecimento de prestação de serviços farmacêuticos, a nível ambulatorial, na dispensação e fornecimento de medicamentos para atendimento às principais necessidades no nível de atenção primária.

Fornecimento: ato de entregar medicamentos e/ou produtos para a saúde para pacientes, sendo essa entrega realizada por servidores capacitados e supervisionados pelo profissional farmacêutico.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Fracionamento: subdivisão de um medicamento em frações menores a partir da sua embalagem original, sem o rompimento do invólucro primário e mantendo os seus dados de identificação.

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Medicamentos de Uso Contínuo: são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente.

Posologia: inclui a descrição da dose de um medicamento, os intervalos entre as administrações e o tempo do tratamento. Não deve ser confundido com dose.

Rasura: ato ou efeito de raspar, riscar ou modificar letras ou números em um documento, alterando o texto original.

SIS Materiais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES/DF.

Tratamento prolongado: terapia medicamentosa a ser utilizada por período superior a trinta dias.

Relação de Medicamentos Essenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (REME-DF): é a relação que contém os medicamentos selecionados e disponíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A REME-DF enumera e descreve todos os fármacos, com informações sobre grupos farmacológicos, nível de atenção em que ocorre cada dispensação e para quais doenças e/ou agravos em saúde os medicamentos são indicados.

Receita: documento, de caráter sanitário, normalizado e obrigatório, mediante o qual profissionais legalmente habilitados e no âmbito das suas competências, prescrevem aos pacientes os medicamentos sujeitos a prescrição, para sua dispensação por um farmacêutico ou sob sua supervisão em farmácia e drogarias ou em outros estabelecimentos de saúde, devidamente autorizados para a dispensação de medicamentos.

UBS: Unidade Básica de Saúde.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 2009 – Boas Práticas Farmacêuticas. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 ago. 2009.
- Nota Técnica N.º 9/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC – de 30 de março de 2020 - Prescrição por meio eletrônico (Doc SEI 65003296).
- Portaria nº 250, de 17 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde da Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Resolução Conselho Federal de Farmácia nº 357 – de 20 de abril de 2001 (Alterada pela Resolução no 416/04).

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A prescrição de medicamentos na rede pública de saúde do Distrito Federal, deverá ser feita por profissional de saúde habilitado no âmbito de suas competências e especificidades em conformidade com protocolos clínicos e normativas vigentes da SES/DF e Ministério da Saúde.

A receita poderá ser manuscrita, impressa em duas vias, ou em receituário eletrônico sendo, até o momento, aceita receitas prescritas nesta Unidade Federativa oriundas da rede pública ou privada.

Nota 01: A prescrição deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

I – Identificação do paciente

II – nome do medicamento de acordo com a DCB, dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos)



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

III – identificação do emitente (nome do profissional, número da inscrição no conselho regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e carimbo),

IV – data da emissão

V – Assinatura do prescritor. Quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no cabeçalho da receita, este poderá apenas assiná-la. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar sua assinatura, manualmente, de forma legível ou com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional.

A validade das receitas em geral é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

As prescrições de medicamentos para condições que requerem tratamento prolongado deverão ter sua validade definida pelo prescritor, não ultrapassando o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

Nota 02: O termo “uso contínuo” ou assemelhado que indique continuidade no tratamento, a indicação em dias, semanas ou meses, ou a quantidade expressa do medicamento e produtos para saúde na prescrição são indicativos do tempo de tratamento.

Nota 03: em caso de contraceptivos hormonais a validade poderá ser de no máximo até 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua emissão.

No caso de medicamentos prescritos “se necessário”, “se dor”, “se febre” ou “SOS” e que não haja especificado na receita a quantidade a ser fornecida, será entregue 01 (um) frasco para as formulações líquidas e 02 (dois) blisters para comprimidos, drágeas ou cápsulas.

É vedada a prescrição de mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.

Os medicamentos padronizados na SES/DF estão listados no Anexo I.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2. PROCEDIMENTO

5.2.1. Acolher o usuário.

5.2.2. Receber a receita em 2 (duas) vias - original e cópia, acompanhada de cartão do SUS ou Número do SUS/SES e documento de identificação oficial com foto do paciente.

Nota 04: no caso de representante ou responsável retirar o medicamento, exigir documento de identificação oficial com foto do mesmo.

Nota 05: para receituário eletrônico, o usuário deverá encaminhar o arquivo digital por meio de tecnologia de comunicação disponibilizada pela SES-DF, conforme Nota Técnica N.º 9/2020 - SES/SVS/DIVISA/GEMEC.

5.2.3. Conferir se a receita se encontra legível, sem rasuras ou emendas, dentro do prazo de validade e se possui todos os dados obrigatórios conforme item 5.1, nota 01.

Nota 07: se o medicamento prescrito não for padronizado na Atenção Primária à Saúde (APS) da SES/DF (ANEXO 1) e na possibilidade de contato com o prescritor, fornecer a lista de medicamentos essenciais (REME-DF) para possível substituição. Quanto ao paciente, orientar sobre a existência da REME-DF e informar o endereço eletrônico do site da Secretaria para consulta <https://www.saude.df.gov.br/remo-df>.

Nota 08: se o medicamento prescrito estiver em falta, informar ao usuário a disponibilidade de estoque nas unidades mais próximas, conforme registrado no sistema SIS Materiais (ou outro sistema informatizado da SES/DF para controle de estoque). Atualmente os estoques estão sendo disponibilizados à população para consulta por meio do endereço <https://info.saude.df.gov.br/medicamentosubssalasi/>

Nota 09: se a receita estiver em desacordo com a legislação vigente, informar ao usuário da impossibilidade de fornecimento do medicamento, apresentar o problema encontrado e encaminhar formulário de comunicado ao prescritor (ANEXO 2).

5.2.4. Conferir no SIS Materiais (ou sistema informatizado disponível) o histórico de dispensação do paciente a fim de verificar se houve



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

fornecimento prévio de medicamento para condição que requer tratamento prolongado em um intervalo inferior a 30 (trinta) dias.

5.2.5. Separar o medicamento a ser dispensado para atender o tratamento prescrito em quantidade suficiente para no máximo 30 dias de tratamento.

5.2.6. Fazer o registro da dispensação (baixa individualizada) no SIS Materiais (ou sistema informatizado disponível) conforme Tutorial Alphalinc nº 04 – Efetivar saída para paciente.

5.2.7. Para registro da dispensação no receituário, deve-se carimbar na via original e registrar os itens dispensados, a data da dispensação e rubrica do dispensador (ANEXO 3).

Nota 10: caso o medicamento seja para tratamento prolongado deverá ser anotada a validade da receita, data de retorno e informado ao usuário que o fornecimento será mensal e que no mês subsequente ele deverá apresentar uma cópia da receita junto com a original.

5.2.8. Realizar a inspeção visual, em conjunto com o usuário, para conferir a identificação do medicamento, o prazo de validade, integridade da embalagem, bem como a quantidade fornecida.

5.2.9. Orientar o paciente quanto às questões pertinentes ao tratamento, em especial, as informações que garantam adesão e cumprimento correto do tratamento (esquema posológico, horário de utilização, tempo de tratamento).

5.2.10. Arquivar a segunda via ou cópia da receita pelo período de 365 dias, para fins administrativos.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos e todos os colaboradores (servidores) envolvidos na cadeia de fornecimento de medicamentos com a devida supervisão do profissional farmacêutico.

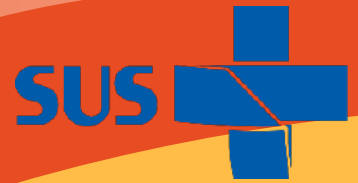
7. FREQUÊNCIA

- Variável, sob demanda de dispensação.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador
- Caneta
- Carimbo
- Sistema Informatizado

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de prescrições de controle especial atendidas por mês.
- Percentual de prescrições atendidas e não atendidas.
- Medicamentos mais prescritos.
- Percentual de prescrições em desacordo com as normas estabelecidas.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ANEXOS

Anexo 1 – Medicamentos “comuns” fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde do DF

Código	Descrição	UN	Grupo
90869	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	CP	ANTIVIRAIS DE AÇÃO DIRETA
20833	ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA 0,03 G/G BISNAGA 4,5 G	BS	ANTIINFECIOSOS
90060	ACIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	CP	AGENTES ANTITROMBÓTICOS
90520	ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	CP	VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO
31271	ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO
90014	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CP	AGENTES ANTINEMATÓDEOS
90088	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML	FR	AGENTES ANTINEMATÓDEOS
17809	ALENDRONATO SÓDICO COMPRIMIDO 70 MG	CP	MEDICAMENTOS QUE AFETAM A ESTRUTURA ÓSSEA E MINERALIZAÇÃO
90210	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	CP	PREPARADOS ANTIGOTA
2280	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	CP	PREPARADOS ANTIGOTA
90300	AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG	CP	ANTIARRÍTMICOS, CLASSE I E III
8551	ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG	CP	BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

18458	ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG	CP	BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES
21013	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
90188	ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
25471	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90092	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
27680	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90297	BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG	CP	PROPULSIVOS
604	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90462	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG	UN	BELADONA E DERIVADOS, ISOLADOS
90040	CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG	CP	INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS
21019	CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER)	CP	CÁLCIO



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11096	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER)	UN	CÁLCIO
5744	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
19399	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
90352	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
31665	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	FR	ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO
20225	CETOTIFENO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,25 MG/ML FRASCO 5 ML	FR	DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS
18513	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG	CP	RELAXANTES MUSCULARES, AGENTES DE AÇÃO CENTRAL
19062	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100MG	CP	AGENTES ANTITROMBÓTICOS
90362	CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG	CP	PREPARADOS ANTIVERTIGEM
90540	CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR	FR	POTÁSSIO
24505	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML	FR	DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NASAIS PARA USO TÓPICO
18561	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G	BS	ENZIMAS
90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	BS	CORTICOSTERÓIDES ISOLADOS
90355	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	CP	CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

20832	DEXAMETASONA SUSPENSÃO OFTÁLMICA 0,1 % FRASCO 5 ML	FR	AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS
90760	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG	CP	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO
90141	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR	FR	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO
90251	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	CP	GLICOSÍDOS CARDÍACOS
90159	DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG	CP	BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO
90062	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML	FR	OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
90254	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML	FR	PROPULSIVOS
6365	DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG	CP	AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA
17827	DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG	CP	AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA
90423	ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG	CP	INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS
90422	ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG	CP	INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS
90390	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	CP	DIURÉTICOS POUPADORES DE POTÁSSIO



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

MSE20795	ESTRADIOL (VALERATO) + NORETISTERONA (ENANTATO) SOLUCAO INJETAVEL (5 MG +50 MG) / ML AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA 1 ML	UN	MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DA MULHER
90132	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G	BS	ESTROGÊNIOS
MSE35953	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	CA	MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DA MULHER
90155	FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML	FR	INALANTES ADRENÉRGICOS
21671	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	CP	MEDICAMENTOS USADOS EM HIPERTROFIA PROSTÁTICA BENIGNA
4350	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	CS	ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO
27683	FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90519	FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO)	CP	TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS
90380	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	CP	DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE
90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	DIURÉTICOS DE ALÇA ASCENDENTE
90491	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	CP	MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTES, EXCLUINDO INSULINAS
90225	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG	CP	MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTES, EXCLUINDO INSULINAS



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

29664	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG	CP	MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS
21413	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA	UN	AGENTES QUE ATUAM SOBRE O MÚSCULO LISO ARTERIOLAR
19847	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	CP	DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, TIAZIDAS
23384	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MINIMO 100 ML	FR	ANTIÁCIDOS
11087	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	CP	PRODUTOS ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTERÓIDES
24503	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML	FR	PRODUTOS ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIRREUMÁTICOS NÃO ESTERÓIDES
90313	INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG	CP	DIURÉTICOS DE ALÇA DESCENDENTE, EXCETO TIAZIDAS
MS90496	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	FA	INSULINAS E ANÁLOGOS
MS36283	INSULINA HUMANA NPH SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML SISTEMAS DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS 3 ML	APL	INSULINAS E ANÁLOGOS
MS90497	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	FA	INSULINAS E ANÁLOGOS
MS36285	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML SISTEMAS DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS 3 ML	APL	INSULINAS E ANÁLOGOS



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

31664	IPRATROPIO (BROMETO) AEROSSOL ORAL 20 MCG/DOSE FRASCO 10 ML	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90095	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR	OUTROS MEDICAMENTOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS, INALANTES
90320	ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	CP	VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS
7534	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG	CP	VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS
4524	ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG	CS	ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO
90185	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG	CP	AGENTES ANTINEMATÓDEOS
37399	LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML.	ML	LAXATIVOS
6172	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG	UN	AGENTES DOPAMINÉRGICOS
29446	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG)	CP	AGENTES DOPAMINÉRGICOS
90091	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG	CP	AGENTES DOPAMINÉRGICOS
MSE35956	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,75 MG BLISTER COM 2 COMPRIMIDOS	CA	MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DA MULHER
90182	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG	CP	PREPARADOS PARA TIREÓIDE



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90307	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG	CP	PREPARADOS PARA TIREÓIDE
90183	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG	CP	PREPARADOS PARA TIREÓIDE
90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G	BS	ANTIPRURIGINOSOS, INCLUINDO ANTI-HISTAMÍNICOS, ANESTÉSICOS, ETC.
90283	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	CP	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO
90284	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML	FR	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO
8944	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG	CP	ANTAGONISTAS DE ANGIOTENSINA II, ISOLADOS
21023	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 10 MG	CP	CONTRACEPTIVOS HORMONAIS DE USO SISTÊMICO
MSE20194	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) SUSPENSAO INJETAVEL 150 MG/ML FRASCO-AMPOLA 1 ML	FA	MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DA MULHER
90226	METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG	CP	MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS
90295	METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG	CP	AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL
21408	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
18040	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90909	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSAO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR	FR	AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS
90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG	CP	AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS
90690	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	CJ	ANTIINFECCIOSOS E ANTISSEPTICOS, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM CORTICOSTERÓIDES
31654	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G	BS	ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO
8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	BS	ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO
11092	MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML	FR	EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE
90924	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR	FR	ANTIINFECCIOSOS INTESTINAIS
MSE767*	NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 14 MG -TABAGISMO	UN	MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO
MSE765*	NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 21 MG -TABAGISMO	UN	MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO
MSE761*	NICOTINA ADESIVO TRANSDERMICO 7 MG - TABAGISMO	UN	MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO
MSE769*	NICOTINA GOMA DE MASCAR 2MG - TABAGISMO	UN	MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

MSE27130*	PASTILHA DE NICOTINA 2MG -TABAGISMO	UN	MEDICAMENTOS USADOS EM TRANSTORNO ADITIVO
MSE90018	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS	CX	MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE DA MULHER
90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	FR	LAXATIVOS
90204	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG	CS	MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO
90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	CP	ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES
MSE24553**	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 30 MG - INFLUENZA	CS	MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE INFLUENZA
MSE24552**	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 45 MG - INFLUENZA	CS	MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE INFLUENZA
MSE24551**	OSELTAMIVIR (FOSFATO) CAPSULA 75 MG - INFLUENZA	CS	MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DE INFLUENZA
5996	OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG	CP	OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS
5327	OXIBUTININA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 120 ML	FR	OUTROS UROLÓGICOS INCLUINDO ANTIESPASMÓDICOS



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90814	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G. DEVE CONTER A SEGUINTE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE CADA UM DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: OXIDO DE ZINCO: 100 MG/G; VITAMINA A: 1000 UI/G; VITAMINA D 400 UI/G.	BS	EMOLIENTES E PROTETORES
20060	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	CP	OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
90314	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	OUTROS ANALGÉSICOS E ANTIPIRÉTICOS
11091	PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML	FR	ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS
35821	PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML	FR	ECTOPARASITICIDAS, INCLUINDO ESCABICIDAS
90286	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR	FR	CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO
90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	CP	CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO
MSE90649	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG - HANSENIASE	CP	MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA HANSENÍASE
90648	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	CP	CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, ISOLADO
MSE90648	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG - HANSENIASE	CP	MEDICAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA HANSENÍASE



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90761	PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG	CP	ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO
90983	PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG	CP	ANTIARRÍTMICOS, CLASSE I E III
90206	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG	CP	VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS
90660	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG	CP	PREPARADOS ANTITIREÓIDE
90291	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG	CP	AGENTES BETA BLOQUEADORES
90256	RANITIDINA XAROPE 15 MG/ML FRASCO 120 ML	FR	MEDICAMENTOS COM DIFICULDADE DE AQUISIÇÃO
90541	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUÇÃO ENVELOPE	EN	ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS
24504	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML	FR	INALANTES ADRENÉRGICOS
5289	SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALAÇÃO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR	FR	INALANTES ADRENÉRGICOS
31716	SIMETICONA EMULSÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML	FR	MEDICAMENTOS PARA TRANSTORNO DA FUNÇÃO INTESTINAL
694	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	CP	AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS
695	SINAVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	CP	AGENTES MODIFICADORES DE LIPÍDIOS, ISOLADOS



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
**PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA**

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90592	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO	DG	PREPARADOS DE FERRO
90593	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML	FR	PREPARADOS DE FERRO
33676	TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG	CP	PREPARADOS ANTITIREÓIDE
90524	TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG	CP	VITAMINA B1, ISOLADA E EM ASSOCIAÇÃO COM VITAMINA B6 E B12
90347	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G	BS	AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS E ANTIINFECCIOSOS EM ASSOCIAÇÃO
90350	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3 % FRASCO 5 ML	FR	ANTIINFECCIOSOS
19575	VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG	CP	AGENTES ANTITROMBÓTICOS
17337	VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG	CP	AGENTES ANTITROMBÓTICOS
90311	VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG	CP	BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITO CARDÍACO DIRETO

* Disponível apenas em Unidades cadastradas no Programa de Tabagismo

** Disponível apenas nas UBS de referência

Nota: Nas UBS também são disponibilizados os medicamentos antimicrobianos, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos fitoterápicos em UBS cadastradas. Também há elenco de medicamentos injetáveis que consta da farmácia interna. Para verificar as listas, consulte os POPs específicos.



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo 2 – Formulário de não atendimento medicamentos sujeitos a controle especial

JUSTIFICATIVA DE DEVOLUÇÃO DE RECEITUÁRIO NÃO ATENDIDO

De acordo com a Portaria XXX, de XX de XX de XXXX, o medicamento _____, prescrito neste receituário não foi fornecido por _____

Matrícula e Assinatura do responsável pelo atendimento)

Anexo 3 – Modelo carimbo de comprovante de atendimento

UBS XXXX			
Item	Entrega	Retorno	Ass
Receita válida até:			



POP005 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos



Elaborado por:
PRISCILA
TORRES
JOSIANE SOUZA

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ITENS DE CONTROLE

- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura venha a substituir.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	31/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à gestão e controle de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial conforme determinado pela Portaria/MS nº344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Acolhimento: é uma diretriz da Política Nacional de Humanização, que não tem local nem hora para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo. É uma escuta ética e adequada às necessidades de saúde dos usuários no momento de procura pelo serviço e na prestação de cuidados com o propósito de atender à demanda com resolutividade e responsabilidade

Concentração: razão entre a quantidade ou a massa de uma substância e o volume total do meio em que esse composto se encontra.

Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Dispensação: é o ato do profissional farmacêutico de fornecer um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

Dose: quantidade total de medicamento que se administra de uma única vez no paciente.

Escrituração: procedimento de registro, manual ou informatizado, da movimentação (entrada, saída, perda e transferência) de medicamentos sujeitos ao controle sanitário, definido por legislação vigente, bem como de outros dados de interesse sanitário.

Farmácia da Unidade Básica de Saúde: estabelecimento de prestação de serviços farmacêuticos, a nível ambulatorial, na dispensação e fornecimento de medicamentos para atendimento às principais necessidades no nível de atenção primária.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Fornecimento: ato de entregar medicamentos e/ou produtos para a saúde para pacientes, sendo essa entrega realizada por servidores capacitados e supervisionados pelo profissional farmacêutico.

Fracionamento: subdivisão de um medicamento em frações menores a partir da sua embalagem original, sem o rompimento do invólucro primário e mantendo os seus dados de identificação.

Livro de registro específico: livro destinado à anotação, em ordem cronológica, de estoques, de entradas (por aquisição ou produção), de saídas (por venda, processamento, uso) e de perdas de medicamentos sujeitos ao controle especial.

Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Medicamentos sujeitos a controle especial: medicamentos entorpecentes ou psicotrópicos e outros relacionados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária capazes de causar dependência física ou psíquica.

Notificação de receita: documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos: a) entorpecentes (cor amarela), b) psicotrópicos (cor azul) e c) retinóides de uso sistêmico e imunossupressores (cor branca). A Notificação concernente aos dois primeiros grupos (A e B) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia; a concernente ao terceiro grupo (c), exclusivamente por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Portaria SVS/MS nº 344, 12 de maio de 1998 – regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Posologia: inclui a descrição da dose de um medicamento, os intervalos entre as administrações e o tempo do tratamento. Não deve ser confundido com dose.

Rasura: ato ou efeito de raspar, riscar ou modificar letras ou números em um documento, alterando o texto original.

Receituário de Controle Especial – documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, C1 e C4. O receituário de controle especial deverá ser firmado em duas vias por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina ou no Conselho Regional de Odontologia.

SIS Materiais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES/DF.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

UBS: Unidade Básica de Saúde.

Relação de Medicamentos Essenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (REME-DF): é a relação que contém os medicamentos selecionados e disponíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A REME-DF enumera e descreve todos os fármacos, com informações sobre grupos farmacológicos, nível de atenção em que ocorre cada dispensação e para quais doenças e/ou agravos em saúde os medicamentos são indicados.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei nº 13.732, de 8 de novembro de 2018 - Altera a lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para definir que a receita tem validade em todo o território nacional, independentemente da unidade federada em que tenha sido emitida.
- Guia para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial Portaria nº 344/98 e Portaria 06/99 - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS) - Diretoria de Vigilância Sanitária do Distrito Federal - Gerência de Medicamentos e Correlatos – Brasília - Junho/2016.
- Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999 - Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº344, de 12 de maio de 1998 - Institui o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- Portaria nº 250, de 17 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde da Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- RDC Nº 39, de 9 de julho de 2012 - Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deve ser feita em receituário privativo do estabelecimento de saúde e em duas vias para os medicamentos da lista “C1” ou notificação de receita no caso de medicamentos da lista “B1” por profissionais devidamente habilitados. (ANEXO 1).

Nota 01: A prescrição deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

I - Identificação do emitente: impresso em formulário do profissional ou da instituição, contendo o nome e endereço do consultório e/ ou da residência do profissional, n.º da inscrição no Conselho Regional e no caso da instituição, nome e endereço da mesma;

II - identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;

III - nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e esquema posológico;

IV - data da emissão;

V - Assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no cabeçalho da receita, este poderá apenas assiná-la. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar sua assinatura, manualmente, de forma legível ou com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional.

a- Medicamentos constantes na Lista “B1” - Notificação de Receita B (Receita Azul) Disponíveis nas UBS conforme REME/DF: clonazepam, diazepam e nitrazepam.

- Validade da prescrição: 30 dias a partir da data de emissão em todo o território nacional.
- Quantidade máxima por prescrição: 1 (uma) substância, 5 (cinco) ampolas e demais formas farmacêuticas para 60 dias de tratamento.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 02: o medicamento fenobarbital pertence a lista B1, contudo, conforme adendo na Portaria/MS 344/98, fica sujeito a prescrição da Receita de Controle Especial, em 2 (duas) vias.

Nota 03: atenção, não fornecer medicamentos da lista B1 (psicotrópicos) em notificações de receita da B2 (psicotrópicos anorexígenos).

b- Medicamentos constantes na Lista “C1” – Receituário de Controle Especial (branca) Disponíveis nas UBS conforme REME/DF: Ácido Valpróico, Amitriptilina, Biperideno, Carbamazepina, Carbonato de Lítio, Clomipramina, Clorpromazina, Fenitoína, Fenobarbital, Fluoxetina, Haloperidol, Imipramina, Levomepromazina, Nortriptilina, Tioridazina e Zuclopentixol.

- Validade da prescrição: 30 dias a partir da data de emissão em todo o território nacional.
- Quantidade máxima por prescrição: 3 (três) substâncias, 5 (cinco) ampolas e demais formas farmacêuticas para 60 dias de tratamento.

Nota 04: no caso de antiparkinsonianos e antiepiléticos, a quantidade máxima fica limitada ao máximo de 180 dias de tratamento.

Nota 05: dentro de 72h, devem ser apresentadas à autoridade sanitária local as receitas procedentes de outras Unidades Federativas para averiguação e visto.

- A escrituração dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser realizada ou em livro de registro específico ou em sistema informatizado oficial da SES/DF, devidamente homologado junto à autoridade sanitária.

Nota 06: o medicamento controlado Talidomida é dispensado pelas Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida tendo suas orientações esclarecidas por meio de POP específico.

5.2. PROCEDIMENTO:

5.2.1. Acolher o usuário.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2.2. Receber a receita em duas vias (primeira via ficará retida na farmácia e segunda via será devolvida ao paciente) ou a notificação de receita (cópia e original), acompanhada de cartão do SUS ou Número do SUS/SES e documento de identificação oficial com foto do paciente.

Nota 07: no caso de representante ou responsável retirar o medicamento, exigir documento de identificação oficial com foto do mesmo.

Nota 08: para o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, deverá ser exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.2.3 Conferir se a receita se encontra legível, sem rasuras ou emendas, dentro do prazo de validade de 30 dias e se possui todos os dados obrigatórios conforme item 5.1, nota 01.

Nota 09: se o medicamento prescrito não for padronizado na Atenção Primária à Saúde (APS) da SES/DF (ANEXO 2) e na possibilidade de contato com o prescritor, fornecer a lista de medicamentos essenciais (REME-DF) para possível substituição. Quanto ao paciente, orientar sobre a existência da REME-DF e informar o endereço eletrônico do site da Secretaria para consulta.

Nota 10: se o medicamento prescrito estiver em falta, informar o usuário a disponibilidade de estoque nas unidades mais próximas, conforme registrado no sistema SIS Materiais (ou outro sistema informatizado da SES/DF para controle de estoque), e, quando possível, escala de fornecimentos destes medicamentos nas respectivas farmácias.

Nota 11: se a receita estiver em desacordo com a legislação vigente, informar o usuário da impossibilidade de fornecimento do medicamento, apontar o problema encontrado e encaminhar formulário de comunicado ao prescritor (ANEXO 3).

5.2.4 Separar o medicamento a ser dispensado na quantidade adequada para atender o tratamento prescrito.

Nota 12: não é permitido o fracionamento de medicamentos sujeitos a controle especial, assim deverá ser dispensada a quantidade igual ou superior



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

de comprimidos/cápsulas/frascos conforme tratamento prescrito, dentro dos limites da legislação.

Ex.: Fluoxetina 20 mg

Prescrição: 1 (um) comprimido/dia para 60 dias – 60 comprimidos.

Embalagem disponível contendo 14 comprimidos por blister.

Devem ser fornecidas 5 (cinco) cartelas – 70 comprimidos.

Nota 13: no caso de uso do termo "contínuo" ou quantidade em caixas, fornecer para 30 (trinta) dias, explicar para o paciente o problema ocorrido e orientar o prescritor por meio do formulário de comunicado ao prescritor (ANEXO 3) sobre a obrigatoriedade de colocar a quantidade em algarismos arábicos e por extenso.

Nota 14: Em caso de formulações líquidas deverá ser verificado na bula do medicamento a relação de dosagem de medicamento por volume (mL) para cálculo da quantidade de frascos dentro do limite de tratamento da legislação. Cabe destacar que a gota-padrão corresponde a 0,05 mL, sendo que, em geral, 20 gotas correspondem a 1 mL.

Formas de calcular:

Ex.: Clonazepam 2,5mg/mL

Prescrição: 10 gotas/dia para 60 dias – 600 gotas
Cada 1 mL (25 gotas) - $600/25 = 24\text{mL}$
Frasco 20 ml – 500 gotas
Devem ser fornecidos 2 frascos para dois meses de tratamento.

Prescrição: 1 mg/dia para 60 dias
Se cada 1 mL tem 2,5 mg –
 $1\text{mg} = 1 / 2,5 = 0,4 \text{ mL}$
Se cada 1 mL corresponde a 25 gotas
 $0,4 \times 25 = 10 \text{ gotas}$
Assim, são 600 gotas em 60 dias de tratamento
Frasco 20 ml – 500 gotas
Devem ser fornecidos 2 frascos para dois meses de tratamento.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2.5 Fazer o registro da dispensação (baixa individualizada) no SIS Materiais (ou sistema informatizado disponível) conforme Tutorial Alphalinc nº 04 – Efetivar saída para paciente.

Nota 15: salienta-se que os medicamentos controlados devem ser tanto escriturados quanto ser dada a baixa tanto no SIS-materiais.

5.2.6 Para registro da dispensação no receituário, deve-se carimbar e anotar no verso das duas vias da receita as quantidades dispensadas, a data da dispensação e rubrica do dispensador (ANEXO 4).

Nota 16: caso seja fornecido quantidade inferior ao solicitado pelo prescritor, em razão de estoque insuficiente, informar ao usuário a justificativa.

Nota 17: caso seja fornecido quantidade inferior ao solicitado pelo prescritor, em razão de quantidade prescrita acima da permitida, informar ao usuário a justificativa e encaminhar formulário de comunicado ao prescritor (ANEXO 3).

5.2.7 Realizar a inspeção visual, em conjunto com o usuário e antes de entregar, para conferir a identificação do medicamento, o prazo de validade, integridade da embalagem, bem como a quantidade fornecida.

5.2.8 Orientar o paciente quanto às questões pertinentes ao tratamento, em especial, as informações que garantam adesão e cumprimento correto do tratamento (esquema posológico, horário de utilização, tempo de tratamento).

Nota 18: informar ao usuário que em caso de continuidade do tratamento, nova receita válida deverá ser apresentada para retirada do medicamento ao terminar a quantidade anteriormente fornecida. SOMENTE será dispensada nova quantidade antes do prazo se houver ajuste de posologia (doses superiores ao prescrito anteriormente).

5.2.9 Arquivar a primeira via da receita ou notificação de receita, separadamente das demais, pelo período de 2 anos conforme legislação vigente (Portaria/MS 344/98).

Nota 19: os livros, balanços e demais documentos comprobatórios de movimentação de estoque, deverão ser arquivados no estabelecimento pelo prazo de 2 (dois) anos, findo o qual poderão ser destruídos.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos e todos os colaboradores (servidores) envolvidos na cadeia de fornecimento de medicamentos com a devida supervisão do profissional farmacêutico.

7. FREQUÊNCIA

- Variável, sob demanda de dispensação.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador
- Caneta
- Carimbo
- Sistema Informatizado

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de prescrições de controle especial atendidas por mês.
- Percentual de prescrições atendidas e não atendidas.
- Medicamentos mais prescritos.
- Percentual de prescrições em desacordo com as normas estabelecidas.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ANEXOS

Anexo 1 – Notificações receita e receita de controle especial

Personalização do nome e dados:
Nome do médico
CRM com UF
Nome da Instituição
Endereço completo
Telefone

**Nome do medicamento
pela Denominação Comum Brasileira (DCB)**

**Quantidade total em
algarismo arábico e
por extenso que será
fornecido e forma
farmacêutica (ex.
comprimido)
Máx. para 60 dias**

Dose (ex. mg)

**Posologia ou modo de
usar:
quantidade e frequência**

Assinatura do Emitente
Carimbo **somente** é
dispensado quando os
dados estão na receita
(Nome e número do
registro profissional na
identificação do emitente)

**Data com validade
para 30 dias**

**Nome e
endereço completo
do paciente**

**Identificação do comprador ou da pessoa a
quem será entregue a medicação**

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA
UF: _____ NÚMERO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Nome: _____
CRM: _____ UF: _____
Nome da Instituição: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____

Medicamento ou Substância
Nome do medicamento: _____
Quantidade e Forma Farmacêutica: _____
Dose por Unidade Posológica: _____
Posologia: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Identificação Nº: _____
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC

CARIMBO DO FORNECEDOR
**Área de preenchimento
exclusivo da farmácia**
Nome do Vendedor: _____ Data: _____
Numeração desta impressão: de _____ e _____



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Personalização do nome e dados:
Nome do médico
CRM com UF
Nome da Instituição
Endereço completo
Telefone

Duas vias preenchidas e assinadas igualmente

Nome e endereço completo do paciente

Assinatura do Emitente
Carimbo **somente** é dispensado quando os dados estão na receita
(Nome e número do registro profissional na identificação do emitente)

Data com **validade para 30 dias**

Identificação do comprador ou da pessoa a quem será entregue a medicação

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo _____
CRM _____ UF _____ No. _____
Endereço Completo e Telefone _____
Cidade: _____ UF: _____

1a. VIA FARMÁCIA
2a. VIA PACIENTE

Paciente: _____
Endereço: _____
Prescrição: _____

Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB)

Quantidade total em algarismo arábico e por extenso que será fornecido e forma farmacêutica (ex. comprimido)

Dose (ex. mg)

Posologia ou modo de usar: quantidade e frequência

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome _____
Ident.: _____ Órgão Emissor: _____
End.: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Área de preenchimento exclusivo da farmácia

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA ____/____/____

Cada Receita pode conter QUANTIDADE SUFICIENTE PARA NO MÁXIMO 60 DIAS DE TRATAMENTO, **EXCETO** Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos que poderão ser prescritos para até 180 DIAS DE TRATAMENTO.



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo 2 – Medicamentos sujeitos a controle especial dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do DF.

Código	Medicamento	Classe	Lista	Cor do receituário
90100	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG	ANTIDEPRESSIVO TRICÍCLICO	C1	BRANCA
90090	BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG	ANTICOLINÉRGICO	C1	BRANCA
90071	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG	ANTIEPILÉPTICO, NEUROTROPICO E AGENTE PSICOTRÓPICO	C1	BRANCA
90072	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML		C1	BRANCA
MSE773	BUPROPIONA 150 MG - TABAGISMO	ANTIDEPRESSIVO	C1	BRANCA
90101	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG	AGENTE DE TRANSTORNO BIPOLAR	C1	BRANCA
90102	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG	ANTIDEPRESSIVO	C1	BRANCA
90333	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG	ANTIDEPRESSIVO	C1	BRANCA
90007	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG	BENZODIAZEPÍNICO	B1	AZUL
8829	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML		B1	AZUL
90121	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG	ANTIPSIKÓTICO	C1	BRANCA
90120	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL	ANTIPSIKÓTICO	C1	BRANCA



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01

Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

	GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML			
90326	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG	BENZODIAZEPÍNICO	B1	AZUL
90075	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG	ANTIEPILÉPTICO	C1	BRANCA
90077	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	ANTICONVULSIVANTE BARBITÚRICO	C1	BRANCA
90078	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML		C1	BRANCA
90289	FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG	ANTIDEPRESSIVO	C1	BRANCA
90008	HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML	ANTIPSIÓTICO (PACIENTES CRÔNICOS ESTABILIZADOS).	C1	BRANCA
90123	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG	ANTIPSIÓTICO	C1	BRANCA
90124	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG		C1	BRANCA
90125	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML		C1	BRANCA
90103	IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG	ANTIDEPRESSIVO TRICÍCLICO	C1	BRANCA
90128	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG	ANTIPSIÓTICO	C1	BRANCA
90338	LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML		C1	BRANCA
5277	NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	BENZODIAZEPÍNICO	B1	AZUL
21245	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG	ANTIDEPRESSIVO TRICÍCLICO	C1	BRANCA
90201	NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG		C1	BRANCA
90336	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG	ANTIPSIÓTICO	C1	BRANCA



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90337	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG		C1	BRANCA
90168	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG		C1	BRANCA
90288	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO)	ANTIEPILÉPTICO	C1	BRANCA
90005	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO)		C1	BRANCA
90070	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML		C1	BRANCA
16371	ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML	ANTIPSICÓTICO ATÍPICO	C1	BRANCA



**Elaborado
por:
PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Anexo 3 – Formulário de não atendimento medicamentos sujeitos a controle especial

JUSTIFICATIVA DA DEVOLUÇÃO DA RECEITA DE MEDICAMENTO CONTROLADO - UBS XXXXXXXXX

O(s) medicamento(s) constante(s) no presente receituário não foi (foram) dispensado(s) por estar em desacordo com o Artigo 55º da Portaria 344 /98 e demais legislações vigentes

- () Falta de duas vias originais da receita;
- () Colocou a quantidade em caixas ou uso contínuo;
- () Falta de identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;
- () Letra ilegível ou rasura ou emenda;
- () Falta do nome genérico do medicamento (DCB);
- () Falta concentração e/ou forma farmacêutica do medicamento;
- () Falta quantidade e/ou posologia;
- () Falta data da emissão;
- () Falta de Identificação do prescritor;
- () Contém mais de 3 (três) substâncias constantes da lista "C1" ou antibiótico;
- () Receita vencida;
- () Falta endereço (preenchimento exclusivo prescritor);

Anexo 4 – Modelo carimbo de comprovante de atendimento

UBS XXXXXXXXX
ATENDIDO
Data: _____
Qdade: _____
Ass: _____



Elaborado
por:
**PRISCILA
TORRES**

POP006 – VERSÃO 01 Dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ITENS DE CONTROLE

- Livro de Registro de Medicamentos sujeitos a controle especial ou sistema homologado pela VISA, atualmente o Hórus Básico/Estratégico;
- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura venha a substituir.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	31/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à gestão e controle da dispensação de medicamentos antimicrobianos.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Acolhimento: os profissionais devem receber e escutar as pessoas que procuram as unidades de saúde, como mecanismo de ampliação e facilitação do acesso, devendo ocorrer sempre, em qualquer contato do usuário com a unidade de saúde, independentemente do motivo da busca pelo serviço;

Antimicrobiano: substância que previne a proliferação de agentes infecciosos ou micro-organismos ou que mata agentes infecciosos para prevenir a disseminação da infecção.

Concentração: concentração é a razão entre a quantidade ou a massa de uma substância e o volume total do meio em que esse composto se encontra;

Dispensação: é o ato do profissional farmacêutico de fornecer um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

Dose: Quantidade total de medicamento que se administra de uma única vez no paciente

Escrituração: procedimento de registro, manual ou informatizado, da movimentação (entrada, saída, perda e transferência) de medicamentos sujeitos ao controle sanitário, definido por legislação vigente, bem como de outros dados de interesse sanitário.

Fornecimento: ato de entregar medicamentos e/ou produtos para a saúde para pacientes, sendo essa entrega realizada por servidores capacitados e supervisionados pelo profissional farmacêutico.



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAUJO**

POP007 – VERSÃO 01

Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Posologia: Incluem a descrição da dose de um medicamento, os intervalos entre as administrações e o tempo do tratamento. Não deve ser confundido com "dose" - quantidade total de um medicamento que se administra de uma só vez;

Receita: Documento, de caráter sanitário, normalizado e obrigatório mediante a qual profissionais legalmente habilitados e no âmbito das suas competências, prescrevem aos pacientes os medicamentos sujeitos a prescrição, para sua dispensação por um farmacêutico ou sob sua supervisão em farmácia e drogarias ou em outros estabelecimentos de saúde, devidamente autorizados para a dispensação de medicamentos;

Tratamento prolongado: Terapia medicamentosa a ser utilizada por período superior a trinta dias

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Portaria nº 471, de 23 de fevereiro 2021 - Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.
- Portaria no 250, de 17 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde da Assistência Farmacêutica Básica, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2014 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30 de março de 2007, e dá outras providências.
- PORTARIA No 489, DE 24 DE MAIO DE 2018 - Regulamenta a estruturação e operacionalização dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, estabelecendo as normas e diretrizes para a organização de seu processo de trabalho.



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO

POP007 – VERSÃO 01

Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A prescrição dos medicamentos antimicrobianos deve ser feita em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde e em duas vias. Não existe modelo de receita específico.

Nota 1: A prescrição deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

I – Identificação do paciente

II – nome do medicamento de acordo com a DCB, dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos)

III – identificação do emitente (nome do profissional, número da inscrição no conselho regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e carimbo),

IV – data da emissão.

O prescritor poderá adicionar outras categorias de medicamentos, desde que não seja sujeito a controle especial. Não há limite de número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita.

A prescrição de antimicrobianos é válida, em todo o território nacional, por 10 (dez) dias contados a partir da emissão.

Em situações de tratamento prolongado a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores, não excedendo o período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Nota 2: Para tratamentos incluídos em protocolos e/ou programas do Ministério da Saúde, os quais exijam períodos diferentes, a prescrição e dispensação devem atender às diretrizes do protocolo/programa.

Como o sistema informatizado atualmente utilizado na SES/DF (SISMateriais) não atende aos requisitos propostos pela ANVISA e não foi disponibilizado, até o presente momento, o módulo específico do Sistema Nacional de Gerenciamento e Produtos Controlados (SNGPC) ficam as farmácias públicas dispensadas de escrituração de antimicrobianos.



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Os medicamentos antimicrobianos padronizados na SES/DF e que devem seguir os procedimentos e regras descritos neste POP estão listados na Tabela 1 (anexo I).

5.2. PROCEDIMENTO

5.2.1. Acolher o usuário.

5.2.2. Receber a receita em duas vias (primeira via será devolvida ao paciente e segunda via será retida na farmácia), acompanhada de cartão do SUS ou Número do SUS/SES e documento de identidade.

5.2.3. Conferir se a receita encontra-se legível, sem rasuras, dentro do prazo de validade e se possui todos os dados obrigatórios conforme item 5.1, nota 1.

Nota 3: Se o medicamento prescrito não for padronizado na SES/DF e na possibilidade de contato com o prescritor, fornecer a lista de medicamentos essenciais (REME-DF) para possível substituição. Quanto ao paciente, orientar sobre a existência da REME-DF e informar o endereço eletrônico do site da Secretaria.

5.2.4. Separar o medicamento a ser dispensado na quantidade **adequada para** atender o tratamento prescrito.

Nota 4: No caso de embalagem fracionável, deve-se dispensar o número de comprimidos/cápsulas conforme tratamento prescrito. No caso de embalagens não fracionáveis deverá ser fornecida a quantidade igual ou superior de comprimidos/cápsulas conforme tratamento prescrito.

Nota 5: No caso de formas farmacêuticas líquidas/pó para suspensão devem ser disponibilizados o número de frascos necessários para todo o tratamento prescrito, observando-se o tempo de estabilidade após a reconstituição de acordo com orientação do fabricante. Ou seja, se o tratamento é por 14 dias e o tempo de estabilidade é de 7 dias, obrigatoriamente deverão ser dispensados 2 frascos.

5.2.5. Fazer o registro da dispensação (baixa individualizada) no SISMateriais (ou sistema informatizado disponível).



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAUJO

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2.6. Para registro da dispensação no receituário, deve-se carimbar a receita conforme POP de dispensação e anotar no verso das duas vias da receita as quantidades dispensadas, a data da dispensação, rubrica do dispensador, além da identificação do registro (lote e validade do medicamento). Caso o sistema informatizado permita a rastreabilidade, anotar o número do respectivo documento.

Nota 6: Se em uma mesma receita há um ou mais antibióticos não disponíveis a receita deverá ser atestada em ambas as vias com o medicamento dispensado, anotando a quantidade, lote e data da dispensação. Em seguida orientar o usuário de que será necessária uma cópia da primeira via para o fornecimento posterior em outro estabelecimento.

Nota 7: Se for antibiótico de uso prolongado, a via do paciente deverá ser carimbada conforme descrito no POP de dispensação (uso prolongado) respeitando o prazo de dispensação de 90 dias (descrito no item 5.1). Além disso, o paciente deverá ser lembrado que o fornecimento será mensal e que no mês subsequente ele deverá apresentar uma cópia da receita junto com a original.

Nota 8: Se o antimicrobiano prescrito fizer parte de algum programa estratégico do Ministério de Saúde (Toxoplasmose, Malária, Tuberculose, Hanseníase, IST, entre outros) observar o código do medicamento. Todos os antimicrobianos adquiridos pelo Ministério da Saúde possuem a sigla MSE antes do seu código do sistema informatizado.

5.2.7. Realizar a inspeção visual em conjunto com o usuário antes de entregar para conferir a identificação do medicamento, o prazo de validade e integridade da embalagem.

5.2.8. Orientar o paciente quanto às questões pertinentes ao tratamento, em especial, as informações que garantam adesão e cumprimento correto do tratamento (esquema posológico, horário de utilização, tempo de tratamento) (Vide orientações Anexo II).

Nota 9: No Anexo III está disponível modelo de registro para auxiliar na definição dos horários de uso do medicamento e registro pelo paciente da tomada de cada dose.



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO**

POP007 – VERSÃO 01

Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 10: No caso de pó para suspensão oral, deve-se verificar se o paciente sabe preparar o medicamento para uso. Caso não saiba, o mesmo deverá ser orientado conforme sugestão de orientação de reconstituição de pó para suspensão oral Anexo IV.

5.2.9. Arquivar a via da receita do medicamento antimicrobiano, retida na farmácia, separadamente das demais pelo período de 2 anos conforme legislação vigente (RDC 421/2021).

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos e todos os colaboradores (servidores) envolvidos na cadeia de fornecimento de medicamentos com a devida supervisão do profissional farmacêutico.

7. FREQUÊNCIA

- Variável, sob demanda de dispensação.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador
- Caneta
- Materiais de apoio para orientação do paciente

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de prescrições de antimicrobianos atendidas por mês.
- Percentual de prescrições atendidas e não atendidas



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO**

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- Medicamentos mais prescritos
- Percentual de prescrições em desacordo com as normas estabelecidas

11. ANEXOS

Anexo I – Medicamentos antimicrobianos dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do DF

90702	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML
90703	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG
90895	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
90896	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR
90106	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG
20127	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSÃO D 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML
90884	CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG
90885	CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
90902	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG
90343	CIPROFLOXACINO POMADA OFTÁLMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G
90344	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,3 % FRASCO 5 ML
90099	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG
90948	DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG
24309	ERITROMICINA (ESTOLATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML COM DOSEADOR
90909	METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAUJO**

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90708	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG
90690	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)
10368	NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG
90713	NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG
90913	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR
90912	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG
90347	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA 0,3 % + 0,1 % BISNAGA 3,5 G
90350	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTALMICA 0,3 % FRASCO 5 ML
90874	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA
33608	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA ou BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA
MSE33608 ou MSE33609	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA ou BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA
90878	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA
35709	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE

OBS: Medicamentos de uso tópico dermatológico contendo somente neomicina ou neomicina associada a bacitracina são isentos de prescrição pela Resolução RDC 138/2003, portanto, as obrigações impostas pela RDC /2011 não se aplicam a eles



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAUJO**

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Anexo II – Sugestão de material para impressão e entrega ao paciente no momento da dispensação de antimicrobianos

Dicas sobre o uso correto dos antimicrobianos

Utilizar antibióticos apenas quando prescrito por profissional de saúde habilitado

Tomar o número correto de doses por dia e em intervalos regulares
Completar todo o ciclo de antibióticos, conforme prescrito, mesmo que esteja se sentindo melhor, para garantir que todas as bactérias sejam eliminadas.

Tomar o medicamento com água. Somente ingerir com outro líquido se houver orientação expressa do profissional prescritor.

Não compartilhar antibióticos com outras pessoas.

Não pular doses, nem tomar duas doses de uma vez para compensar uma dose esquecida.

Armazenar antibióticos conforme orientação da embalagem, bula ou farmacêutico.

Não guardar antibióticos para utilização futura. Em caso de sobra, as mesmas devem ser entregues na farmácia da UBS mais próxima para correto descarte.



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo III – Modelo de registro de horários e tomada de dose de terapia antimicrobiana

 **UBS 8 CEILÂNDIA**
HORÁRIO DO ANTIBIÓTICO

 Nome do medicamento:

Horário Dias				
 1				
 2				
 3				
 4				
 5				
 6				
 7				

Fonte: MEIRA, K. L. .; SANTOS, R. P. .; SANTOS, G. de A. .; BARBOSA, N. R. de M. .; ARAÚJO, F. J. de .
IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS
POR MEIO DO ARCO DE MAGUIERZ: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA. **Revista Ibero-Americana de
Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 7, n. 9, p. 1269–1275, 2021. DOI: 10.51891/rease.v7i9.2332.
Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/2332>. Acesso em: 23 set. 2022.



Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAUJO

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo IV – Orientação para reconstituição de pó para suspensão oral

PREPARANDO SEU MEDICAMENTO PARA USO:

Este medicamento trata-se de um pó que deverá ser reconstituído para ser administrado. Para isto, siga as orientações abaixo:

- Para diluir o pó utilize **água fervida** ou **filtrada** (Não pode utilizar água quente, portanto, se for fervida espere que atinja a temperatura ambiente). Em alguns casos o medicamento já vem acompanhado do líquido que deverá ser utilizado na reconstituição na quantidade necessária para concentração adequada.
- Complete com a água até a marcação existente no frasco do medicamento.
- Agite vigorosamente.
- Possivelmente haverá a formação de bolhas de ar, devido à agitação. Logo, espere as bolhas desaparecerem e se necessário complete com água até a marca indicada.
- Cada vez que o medicamento for utilizado deverá ser previamente agitado.
- Alguns medicamentos após serem abertos ou preparados, têm sua validade menor e/ou podem mudar a temperatura em que devem ser guardados, necessitando de refrigeração em alguns casos. Por isso, feche bem a embalagem após o seu uso e respeite o prazo de uso e local de guardar informado pelo na embalagem ou bula do medicamento.

Fonte: adaptação do site farmaceuticodigital.com



**Elaborado
por:
FERNANDA
JUNGES DE
ARAÚJO**

POP007 – VERSÃO 01 Dispensação de antimicrobianos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

**APÓS FINALIZADO O TRATAMENTO O USUÁRIO DEVERÁ PROVIDENCIAR O
DESCARTE ADEQUADO DO MEDICAMENTO**

12. ITENS DE CONTROLE

- Sistema Informatizado SisMateriais, ou o sistema que porventura venha a substituir.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	06/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Estabelecer uma rotina de fornecimento de medicamentos e produtos para as equipes de saúde.

2. APLICAÇÃO

Farmácia interna da UBS

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Distribuição: atividade que consiste em suprir as unidades de saúde com estoques de insumos (medicamentos, materiais, OPMEs, etc.) em quantidade, qualidade e tempo oportuno, para posterior dispensação aos usuários e setores/clínicas;

Formulário de Requisição à Farmácia (FRF): formulário padronizado pela SES-DF para preenchimento da solicitação de insumos à farmácia;

Local de Consumo (ou Centro de Custo): unidade consumidora final de medicamentos, produtos para saúde, outros insumos para a saúde, materiais de almoxarifado e outros bens de consumo, sem realização de armazenamento, portanto sem controle de estoque;

Local de Estoque: unidade que recebe, armazena e distribui e/ou dispensa bens de consumo e realiza controle de estoque, ou, ainda, que realiza armazenamento temporário de bens permanentes;

Saída para consumo: movimentações realizadas entre um Local de Estoque e um Local de Consumo, de modo que após a movimentação o produto deixa de constar em estoque no sistema e passa a compor os custos do Local de Consumo correspondente;

SIS-Materiais: sistema informatizado de gestão de estoques oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo de uso obrigatório, nos termos da Portaria SES-DF nº 401, de 21 de junho de 2022;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica: instruções técnicas para a sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Gerência Técnica de Assistência Farmacêutica - Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- Brasília. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Diretoria de Assistência Farmacêutica. Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada. Guia de boas práticas para os serviços farmacêuticos desenvolvidos no ambiente hospitalar. Brasília, 2020.
- Brasília. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Portaria Nº 401, de 21 de junho de 2022. Estabelece o regulamento dos procedimentos operacionais do SIS-Materiais. DODF Nº 117 de 24/06/2022 p. 22, col. 1

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

A. Fornecimento de medicamento e produtos para a equipe de saúde – pedido realizado em Formulário de Requisição à Farmácia:

1. Receber o pedido de insumos (medicamentos e materiais) realizado pela equipe de saúde. O pedido realizado no FRF deve ser em 2 vias e estar com todos os campos devidamente preenchidos (identificação do solicitante, código, descrição do insumo, quantidade desejada, data da solicitação, responsável pela solicitação identificado pelo nome, assinatura e matrícula), escritos à caneta ou outra ferramenta que não permita que a informação seja apagada/adulterada, sem emendas ou rasuras e legível;
2. Avaliar se o pedido foi realizado de maneira correta e dentro do prazo oportuno. Caso o pedido não atenda esses requisitos, o mesmo deve ser devolvido à equipe, juntamente com orientação sobre como o pedido deve ser realizado e/ou prazo determinado previamente na unidade para solicitação/entrega do pedido;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

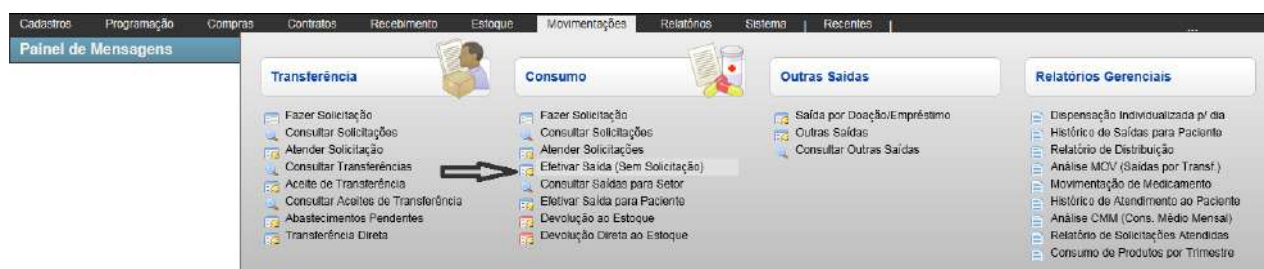
POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBFAF/DIASF**

3. Avaliar se os itens solicitados pertencem a relação de itens padronizados ao setor solicitante, se o quantitativo está em acordo com a programação da unidade e se há disponibilidade dos itens no estoque;
4. Separar os itens solicitados por ordem cronológica de vencimento (PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai). A quantidade separada deve ser registrada durante a separação no próprio FRF;
5. Identificar no FRF, e, se possível no próprio item, produtos com prazo de validade curta;
6. Solicitar, se possível, a um(a) servidor(a) diferente daquele(a) que realizou a separação que revise o pedido;
7. No ato da entrega, o solicitante deverá conferir todos os itens, datar e assinar as 2 (duas) vias do FRF (nome completo, matrícula, setor);
8. Após a entrega, realizar o registro do atendimento no SiSMateriais no campo Movimentações > Efetivar Saída (sem Solicitação);



9. Na tela “Efetivar Saída (sem Solicitação)”, identificar o setor que fez e recebeu o pedido. Para realizar essa operação, deve-se clicar na lupa em frente ao campo “Local solicitante”, em seguida selecionar na caixa de Pop-up o local correto;



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Chave	Campo 1
390615000003	UBS - - SALA DE MEDICAÇÃO
390615000004	UBS - - SALA DO CURATIVO
390615000005	UBS - - SALA DA VACINA
390615000006	UBS - - LABORATORIO/SALA DE COLETA
390615000007	UBS - - ODONTOLOGIA
390615000008	UBS - - UNIDADE DE DISPENSAÇÃO AO PACIENTE
390615000009	UBS - - HÓRUS
390615001000	LUI - - UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE

10. Salvar a operação clicando em

Salvar

Nº. Documento +

Data

Local Abastecedor FARMACIA - UBS

Local Solicitante 390615000005 UBS - - SALA DA VACINA

Setor

Observações

Status 1 - Em aberto



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. Digitar o código(s) do(s) item(s) atendido(s) no campo “Produto” e a quantidade fornecida no campo correspondente. Para finalizar, clicar  seguido por

Processar

Seq.	Produto	Unidade	Quantidade	Lote	Endere	Estoque (Local)	Estoque (Abastecedor)
1	(91050) ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL - ROL	1		(A)		12

12. Arquivar o FRF por 1 (um) ano, seguindo prazo determinado na Portaria SES N° 250/2014 para guarda de receitas atendidas ou portaria que vier substituí-la.

B. Fornecimento de medicamento e produtos para a equipe de saúde – pedido realizado via SIS-Materiais:

1. Receber o pedido de insumos (medicamentos e materiais) realizado pela equipe de saúde. O pedido realizado via solicitação de consumo no SIS-Materiais será recebido ao acessar o sistema, no campo Movimentação > Atender solicitação.

Painel de Mensagens

Transferência

- Fazer Solicitação
- Consultar Solicitações
- Atender Solicitação
- Consultar Transferências
- Acerte de Transferência
- Consultar Acoltos de Transferência
- Abastecimentos Pendentes
- Transferência Direta

Consumo

- Fazer Solicitação
- Consultar Solicitações
- Atender Solicitações
- Efetivar Saída (Sem Solicitação)
- Consultar Saídas para Setor
- Efetivar Saída para Paciente
- Devolução ao Estoque
- Devolução Direta ao Estoque

Outras Saídas

- Saída por Doação/Empréstimo
- Outras Saídas
- Consultar Outras Saídas

Relatórios Gerenciais

- Dispensação Individualizada p/ dia
- Histórico de Saídas para Paciente
- Relatório de Distribuição
- Análise MOV (Saídas por Transf.)
- Movimentação de Medicamento
- Histórico de Atendimento ao Paciente
- Análise CMM (Cons. Médio Mensal)
- Relatório de Solicitações Atendidas
- Consumo de Produtos por Trimestre



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

2. Avaliar se o pedido foi realizado de maneira correta e dentro do prazo oportuno. Caso o pedido não atenda esses requisitos, o mesmo deve ser rejeitado e a equipe de saúde deve ser orientada sobre como o pedido deve ser realizado e/ou prazo determinado previamente na unidade para solicitação/entrega do pedido;
3. Caso o pedido atenda aos requisitos acima, deve-se clicar no botão “Atender” para continuar o processo;

4. Avaliar se os itens solicitados pertencem a relação de itens padronizados ao setor solicitante, se o quantitativo está de acordo com a programação da unidade e a disponibilidade dos itens no estoque. Em caso positivo, clicar em **Confirmar** Em seguida clicar em  para imprimir a lista de separação



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Seq.	Produto	Unidade	Quant. Solicitada	Quant. Atendida	Quant. já Enviada	Rejeitar Quant. não Atendida	Quant. Aceita	Motivo para Rejeição	Quant. Estornada
1	(92408) LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAM	UM - UM	300	300	0	☐			
2	(92407) LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAM	UM - UM	300	300	0	☐			
3	(91574) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UM - UM	100	100	0	☐			

5. Clicar em para gerar o relatório no formato pdf. Imprima este documento;

Filtros de Relatório

Ordenar por grupo ☐

Ordenar por

- ☒ - N°. da sequência
- ☐ - Código do produto
- ☐ - Descrição

6. Separar os itens solicitados por ordem cronológica de vencimento (PVPS – primeiro que vence, primeiro que sai). A quantidade separada deve ser registrada durante a separação na própria lista de separação;
7. Identificar na lista de separação, e, se possível no próprio item, produtos com prazo de validade curta;
8. Solicitar, se possível, a um(a) servidor(a) diferente daquele(a) que realizou a separação que revise o pedido;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

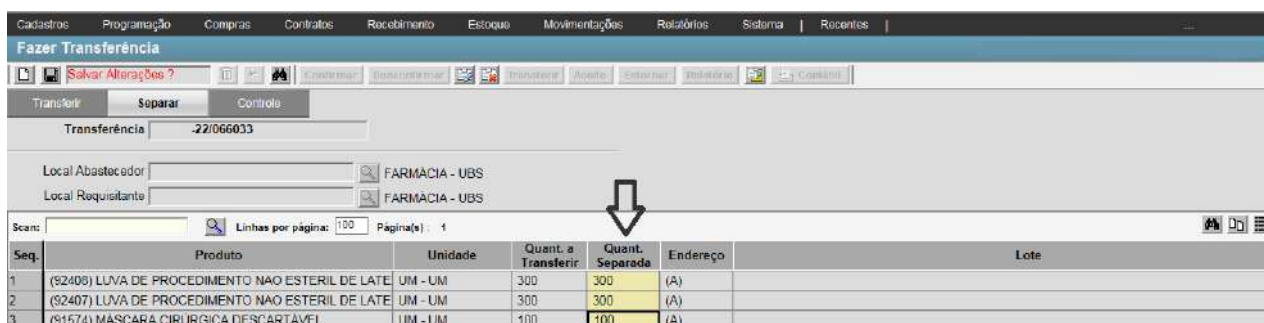
POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBFAF/DIASF

9. Retornar a tela “Fazer Transferência” clicando em  e preencher as quantidades separadas no campo correspondente;



Seq.	Produto	Unidade	Quant. a Transferir	Quant. Separada	Endereço	Lote
1	(92405) LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATE	UM - UM	300	300	(A)	
2	(92407) LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATE	UM - UM	300	300	(A)	
3	(91574) MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	UM - UM	100	100	(A)	

10. Para finalizar, clique em  seguido de **Transferir**
11. Gerar a nota de transferência clicando em **Relatório** Imprimir 2 (duas) vias;
12. No ato da entrega, o solicitante deverá conferir todos os itens, datar e assinar as 2 (duas) vias da nota de transferência (nome completo, matrícula, setor);
13. Arquivar a nota de transferência por 1 (um) ano, seguindo prazo determinado na Portaria SES Nº 250/2014 para guarda de receitas atendidas ou portaria que vier substituí-la.

6. RESPONSÁVEIS

- Servidor qualificado para executar suas funções na farmácia;
- Farmacêuticos.

7. FREQUÊNCIA

- Determinada em conjunto por farmacêutico(a) e GSAP conforme necessidade da UBS



**Elaborado
por:**
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Caneta;
- Carro de carga tipo plataforma;
- Embalagens plásticas;
- Formulário de Requisição à Farmácia (em caso de pedido manual);
- Impressora (caso de pedido informatizado);
- Papel A4;
- Prancheta;
- Seladora.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP008 - VERSÃO 01

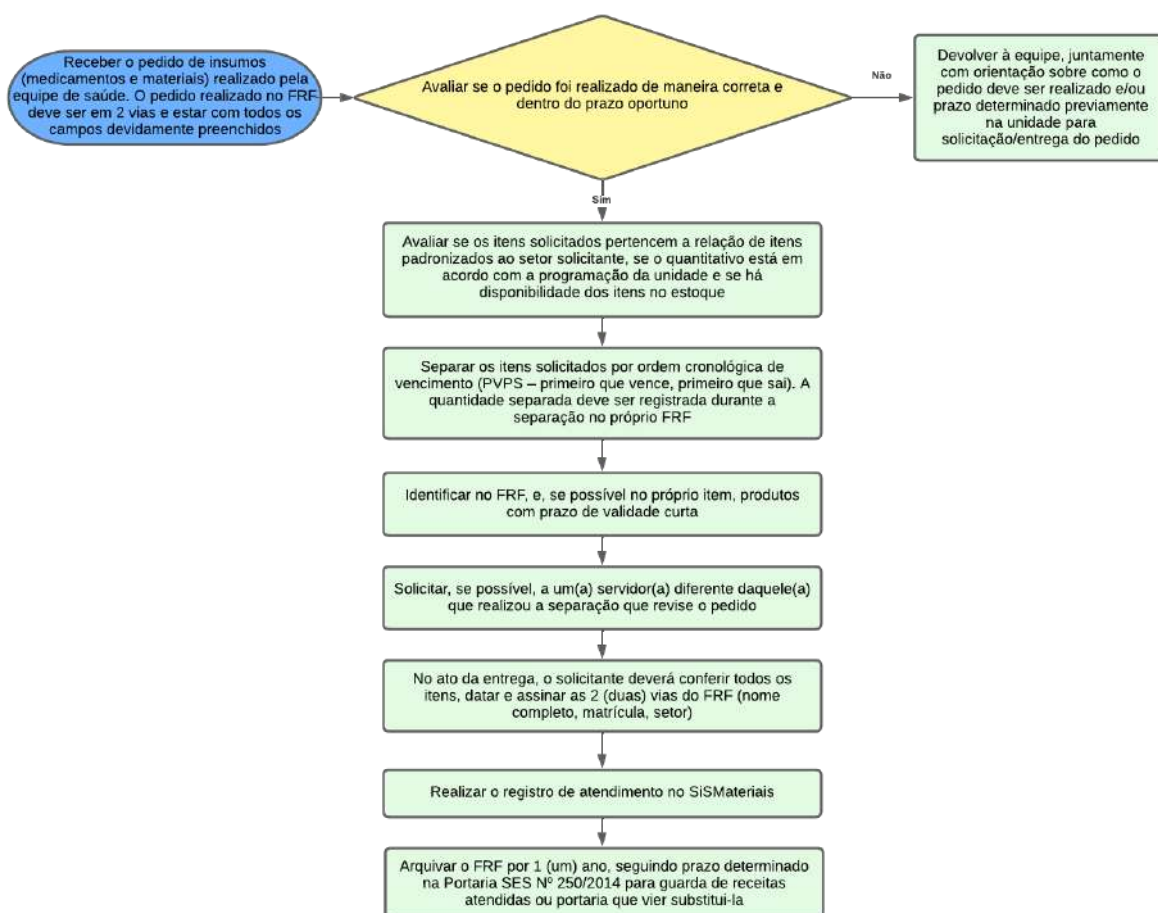
Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

A. Fornecimento de medicamento e produtos para a equipe de saúde – pedido realizado em Formulário de Requisição à Farmácia:





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

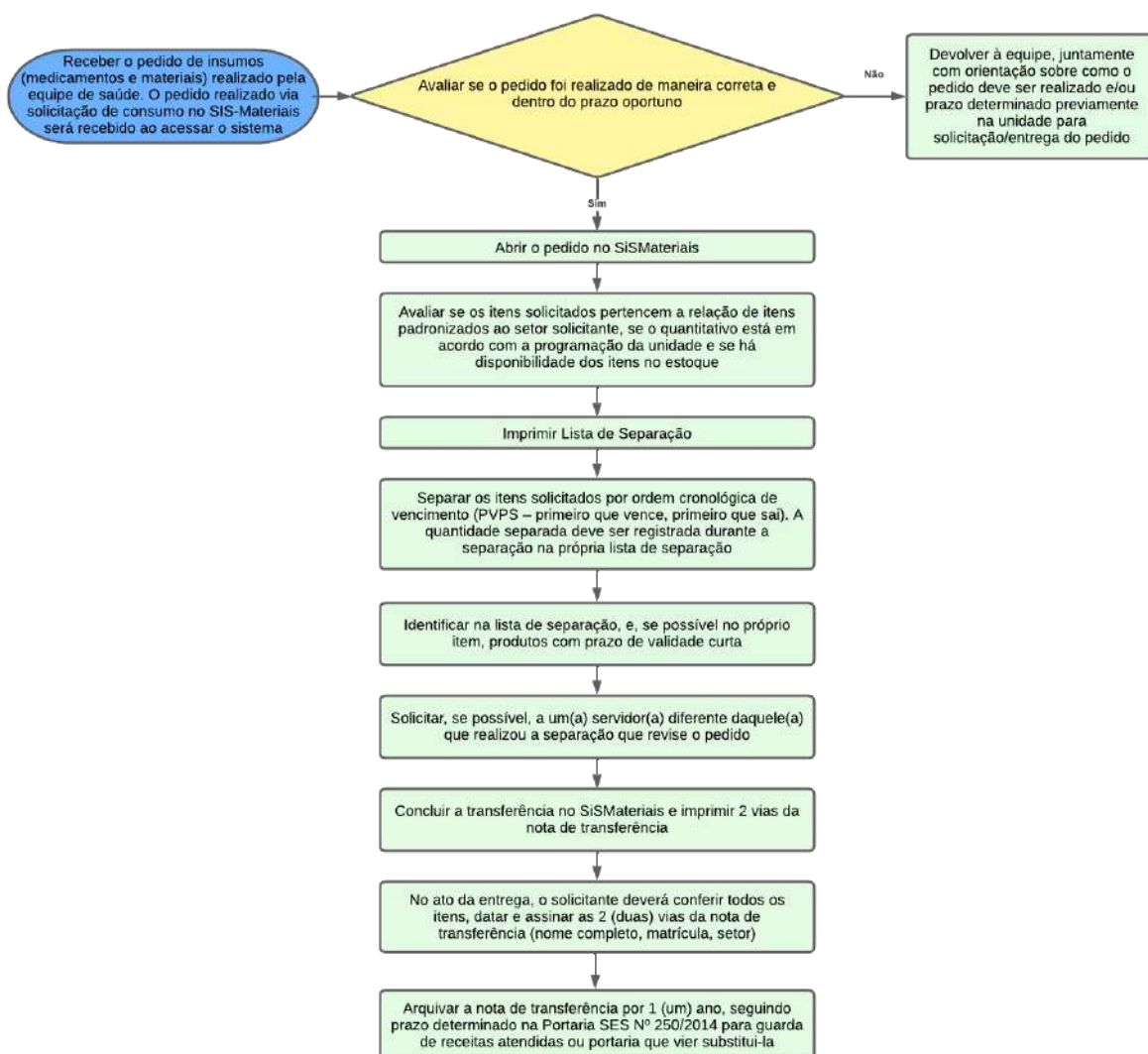
POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

B. Fornecimento de medicamento e produtos para a equipe de saúde – pedido realizado via SIS-Materiais:



10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

Formulário de Requisição à Farmácia:

A. CME:

Formulário de Requisição à Farmácia CME				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
91111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT CIRURGICO	UM		
36935	DETERGENTE ENZIMÁTICO	GL		
92369	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V USO INTERNO	UM		
24973	PACOTE TESTE DESCARTAVEL ´ BOWIE & DICK	UM		
24968	PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5)	UM		
24970	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M	UM		
25759	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	UM		
24969	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M	UM		

Responsável pela solicitação: _____	
Assinatura: _____	Matrícula: _____
Data: ____/____/____	Equipe: _____
Responsável pelo atendimento: _____	
Assinatura: _____	Matrícula: _____
Data: ____/____/____	Nº Saída SiSMateriais: _____



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

B. Curativo:

Formulário de Requisição à Farmácia Curativo				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
90580	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
90581	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	AMP		
90954	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	AMP		
24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	RL		
24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	RL		
24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	RL		
24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M	RL		
24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	RL		
10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

**POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML	FR		
34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA	FR		
20226	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML	FR		
18561	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G	BS		
27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL	UM		
27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL	UM		
91102	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND	PC		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	PC		
25057	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL	UM		
5544	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL	UM		
36552	CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO	UM		
35784	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL	UM		
35783	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

91120	CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1CM) ESTÉRIL	UM		
91139	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL	UM		
91137	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM, ESTERIL	UM		
25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL	GR		
25060	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL	UM		
91207	CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL	UM		
37974	CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA	UM		
35782	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL	UM		
35775	CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL	UM		
90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	UM		
33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	UM		
92297	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45 CM AGULHA 1,9 A 2,0 3/8 CIRCULO CORTANTE	EN		
92274	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRC.CIL. 2,0CM FIO 70 CM	EN		
92296	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	EN		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92299	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE	EN		
92333	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA	EN		
92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO	EN		
92294	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO	EN		
35322	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15X45CM, SEM AGULHA	EN		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
10960	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML	FR		
90828	IDOPOVIDONA SOLUCAO ALCOOLICA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		
90830	IDOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		
90829	IDOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		
92377	LAMINA P/BISTURI N. 11	UM		
92378	LAMINA P/BISTURI N. 12	UM		
92379	LAMINA P/BISTURI N. 15	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM		
92382	LAMINA P/BISTURI N. 22	UM		
92383	LAMINA P/BISTURI N. 24	UM		
92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "G"	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "M"	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "P"	UM		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
90245	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G	BS		
30977	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G	UM		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ N° Saída SiSMateriais: _____

C. Equipamento de Proteção Individual:

Formulário de Requisição à Farmácia Pedido EPI				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
19648	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	UN		
32430	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 400 G A 500 G VÁLVULA "PUMP"	FR		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

32429	ÁLCOOL GEL A 70% FRASCO COM TAMPA ACOPLADA 85 A 100 G	FR		
35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO "M"	UN		
35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	UN		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "G"	UN		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "M"	UN		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "P"	UN		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UN		
36052	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G	UN		
36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UN		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UN		
91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UN		
6542	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95)	UN		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Matrícula: _____

Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Matrícula: _____

Nº Saída SiSMateriais: _____



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

D. Laboratório:

Formulário de Requisição à Farmácia Laboratório				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
35559	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
21754	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO	UM		
21753	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	FR		
91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL		
21736	DISPOSITIVO PARA COLETA MULTIPLA A VACUO TIPO ESCALPE 23G DESCARTAVEL ESTERIL COM ADAPTADOR LUER E TRAVA DE SEGURANÇA	UM		
92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	RL		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

**POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

21667	FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO COM CAPACIDADE DE 20 A 50ML PARA ACONDICIONAR 1G OU 1ML DE FEZES	UM		
95507	FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTAVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEAVEL - 80 ML	UM		
95349	FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML	UM		
36515	KIT DE COLETA DE URINA	UM		
95393	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA - 26X76 MM - *****CAIXA COM 50 *****	CX		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "G"	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "M"	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "P"	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
35682	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
95601	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML	UM		
95602	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML	UM		
8543	TUBO DE COLETA DE SANGUA A VACUO COM EDTA K2 OU K3 CAPACIDADE PARA 250 A 500 MICROLITROS	UM		
8542	TUBO DE COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM GEL SEPARADOR CAPACIDADE ATE 800 MICROLITROS	UM		
92512	TUBO DE LATEX Nº 200	MT		
34859	TUBO DE SILICONE Nº 204	MT		
21746	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SODIO 3,2%	UM		
95600	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML	TB		
100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA	TB		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____

Equipe: _____



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Responsável pelo atendimento: _____
Assinatura: _____ Matrícula: _____
Data: ____/____/____ N° Saída SiSMateriais: _____

E. Medicação:

Formulário de Requisição à Farmácia Medicação				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
90060	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	CP		
90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
90581	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	AMP		
90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	AMP		
25262	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
35559	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25261	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25289	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	UM		
25290	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

25259	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL	UM		
19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	FR		
91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL		
90301	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP		
33608 ou 33609	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		
90874	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		
90878	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		
90461	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP		
90255	BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP		
90040	CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG	CP		
25240	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25241	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25242	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25243	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25244	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

25245	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
37602	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
37887	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
37603	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
35709	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE	UM		
90889	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM)	UM		
90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML	AMP		
10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
90530	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		
91182	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL	CJ		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL	CJ		
33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA	AMP		
90191	DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP		
90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	AMP		
90063	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	AMP		
90062	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML	FR		
91127	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL	UM		
91122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL	UM		
91119	EQUIPO INTERMEDIARIO 4 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL	UM		
35209	EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL	UM		
34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE	UM		
25246	ESCALPE N° 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25247	ESCALPE N° 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25248	ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25249	ESCALPE N° 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

25250	ESCALPE N° 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL	UM		
92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	RL		
90155	FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML	FR		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
90502	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G +6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML	UM		
90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90504	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL	UM		
10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90562	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML	AMP		
90645	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
MS90497	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	FA		
90095	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR		
90320	ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	CP		
90024	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML	FA		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "pp"	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'P'	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'G'	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'M'	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
90482	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML)	FA		
90257	PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML	UM		
90314	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	CP		
11091	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR		
90762	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90541	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE	EM		
24504	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML	FR		
5289	SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR	FR		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		
25238	SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP	UM		
25258	SERINGA HIPODERMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

**POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

35681	SERINGA HIPODERMICA 1ML, COM AGULHA 13X3,8, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25283	SERINGA HIPODERMICA 1ML, COM AGULHA 13X4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25255	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
33490	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
35682	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
25280	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10264	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
5310	SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE	UM		
36017	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL	FA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90215	TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
91191	TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL	UM		
MSE33202	VITAMINA A (RETINOL) 100.000UI CAPSULA - PREVENCAO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		
MSE33203	VITAMINA A (RETINOL) 200.000UI CAPSULA - PREVENCAO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		
Responsável pela solicitação: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____ / ____ / ____		Equipe: _____		
Responsável pelo atendimento: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____ / ____ / ____		Nº Saída SiSMateriais: _____		

F. Odontologia:

Formulário de Requisição à Farmácia Pedido Odontologia				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
18651	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS	UM		
93000	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

35334	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	UN		
35333	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	UN		
3090	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE ETANOL	UM		
36689	ADESIVO DENTAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL AUTOCONDICIONANTE	FR		
37827	AFASTADOR LABIAL MODELO EXPANDEX	UN		
20847	AFASTADOR MINNESOTA	UM		
93007	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G	CX		
93008	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA 27G	CX		
93001	ALARGADOR PARA CANAL EM ACO INOX CAIXA COM 06 UNIDADES (15- 40)	CX		
29055	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301	UN		
20848	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304	UM		
18664	ALAVANCA SELDIN N º 1 DIREITA.	UM		
18663	ALAVANCA SELDIN N º 1 ESQUERDA	UM		
18665	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA.	UM		
34025	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL	UN		
93005	ALGODAO HIDROFILO DENTARIO EM ROLETES	PC		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

18739	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA AINSWORTH	UN		
15125	ALVEOLÓTOMO CURVO	UM		
21125	ALVEOLÓTOMO RETO	UM		
8989	AMÁLGAMA CÁPSULA COM 1 PORÇÃO	UM		
8990	AMÁLGAMA CÁPSULA COM 2 PORÇÕES	UM		
2482	APLICADOR ODONTOLÓGICO DE MATERIAIS VISCOSOS (KIT COM PISTOLA E 30 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS)	KT		
93113	APLICADOR ODONTOLÓGICO MICROBRUSH	CX		
20915	APLICADOR ODONTOLÓGICO, P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, AÇO INOXIDÁVEL, CABO LONGO, DUPLO, PONTA ANGULADA	UN		
14521	ARCO DE YOUNG ADULTO DE PLÁSTICO	UM		
36287	BANDEJA LISA, AÇO INOXIDÁVEL, 22X12X1,5	UN		
16396	BANDEJA, AÇO INOXIDÁVEL, 30X20X1,5	UN		
33428	BICARBONATO DE SÓDIO PARA EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL (GRAMAS)	GR		
33427	BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO, ENVELOPE (SACHÊ) 40G	EN		
203443	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CHAMA, CORTE REGULAR, N° 3118	UN		
93034	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, N°1090.	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

18727	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, N° 4219	UM		
93035	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, HASTE CURTA, N°1342.	UA		
21270	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, N° 1035	UN		
93033	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, N°1031.	UM		
93037	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, N° 1112F.	UA		
93040	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, N°3195F.	UA		
203446	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, N° 2200	UN		
21285	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N° 3082.	UM		
21284	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, N°3083.	UM		
93039	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE CURTA, N° 1302.	UA		
93032	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 1015.	UA		
93030	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N°1011.	UM		
93031	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N°1013.	UM		
93043	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N°1016.	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

93038	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMATO PERA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, N° 3168F.	UA		
34743	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, N°2135F.	UN		
34744	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N° 2135.	UN		
203442	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, N° 4137	UN		
203445	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, N° 4138	UN		
93028	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N° 56.	UM		
49097	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, N° 557.	UM		
49123	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CILÍNDRICA, TOPO ATIVO, N° 957.	UM		
93027	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, N° 245.	UM		
93026	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, N° 33½.	UM		
34053	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N° 6.	UN		
202708	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°2.	UN		
202707	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°3.	UN		
202705	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°4.	UN		
202706	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°6.	UN		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

34051	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°8.	UN		
93041	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, N° 6.	UA		
93022	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 1/2.	UM		
93024	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 2.	UM		
93023	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N°1.	UM		
93025	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N°4.	UM		
93029	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERA, HASTE REGULAR, N° 330.	UA		
6021	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRANSMETAL, CILÍNDRICA, TOPO ARREDONDADO, CORTE CRUZADO, HASTE REGULAR, N° 1557.	UM		
93055	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA , HASTE REGULAR, CORTE GROSSO, N° 702	UA		
93054	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, N° 701.	UA		
202710	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, N° 702	UN		
202711	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, N° 703	UN		
6023	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°1016.	UA		
6022	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°1019.	UA		
6024	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N°3017.	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

93018	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 2.	UM		
93019	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 4.	UM		
93042	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 6.	UA		
93020	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, N° 8.	UM		
93056	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CÔNICA, PONTA ATIVA PICOTADA LONGA, CORTE REGULAR, N° 703L	UA		
202727	BROCA BATT N° 02	UN		
202728	BROCA BATT N° 03	UN		
6047	BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR.	UA		
14926	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°1503	UN		
14927	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO N°1507F	UN		
14928	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO N°1508	UN		
6649	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°1592	UA		
6647	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°1607	UA		
6645	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°1609	UA		
6644	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°1610	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

6648	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO N°251	UA		
14925	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO N°79F060	UN		
6027	BROCA DE LARGO 32MM N° 01.	UA		
6028	BROCA DE LARGO 32MM N° 02.	UA		
6029	BROCA DE LARGO 32MM N° 03.	UA		
6030	BROCA DE LARGO 32MM N° 04.	UA		
6031	BROCA DE LARGO 32MM N° 05.	UA		
6032	BROCA DE LARGO 32MM N° 06.	UA		
6048	BROCA DE LENTULO 25 MM, CAIXA COM 4 UNIDADES (0,25, 0,30, 0,35, 0,40)	CX		
6033	BROCA DE PEESO 32MM N.01	UA		
6034	BROCA DE PEESO 32MM N.02	UA		
6035	BROCA DE PEESO 32MM N.03	UA		
6036	BROCA DE PEESO 32MM N.04	UA		
6040	BROCA GATES-GLIDDEN 32 MM N°2.	UA		
6041	BROCA GATES-GLIDDEN 32 MM N°3.	UA		
6039	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM N° 1.	UA		
6044	BROCA GATES-GLIDDEN 32MM N°6.	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

34052	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM	UA		
4904	BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA.	CX		
35328	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 29	UN		
14524	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO Nº 31	UM		
35587	CABO DE BISTURI Nº 3	UN		
14353	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	UN		
29056	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, PONTAS DUPLAS, Nº 06.	UM		
14529	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 01.	UM		
14530	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 03.	UM		
34055	CAPA PROTETORA, PARA ULTRASSOM PROFI NEO DABI	UN		
93184	CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA	BL		
14979	CATALISADOR PARA SILICONE DE CONDENSAÇÃO	UN		
93082	CERA ROSA Nº 07	CX		
4902	CERA UTILIDADE	CX		
35996	CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO/REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASSOM	UN		
93091	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL PASTA/PASTA	CX		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

29497	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ALTA VISCOSIDADE PARA ART AUTOPOLIMERIZÁVEL	KT		
93191	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	CX		
29494	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN		
35730	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ + LÍQUIDO	KT		
34022	CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, PASTA ÚNICA	UN		
93076	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	VD		
34503	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, DE ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ.	UN		
35671	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO	UN		
25126	CIMENTO TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, CONJUNTO COMPLETO	KT		
18679	CINZEL DE WAGNER CURVO 6 MM	UM		
18677	CINZEL DE WAGNER RETO 6 MM	UM		
20914	CINZEL DE WAGNER RETO 8 MM	UM		
21131	CINZEL PONTA GOIVA	UM		
21132	CINZEL RETO BISELADO.	UM		
36182	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO	FR		
35330	COMPASSO DE WILLIS	UN		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

93192	CONDICIONADOR DE DENTINA P/ IONÔMERO, ÁCIDO POLIACRÍLICO	FR		
34546	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL	UN		
6059	CONES DE PAPEL ABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15-40)	CX		
6060	CONES DE PAPEL ABSORVENTE SEGUNDA SERIE (45-80)	CX		
34682	CONJUNTO INSTRUMENTAIS TÉCNICA ART	KT		
20888	CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA COM 03 CÂNULAS EM AÇO INOXIDÁVEL	KT		
17998	CUBA USO HOSPITALAR, REDONDA, 150 ML	UM		
4908	CUNHA ODONTOLÓGICA DE ACRÍLICO REFLEXIVA	CX		
93079	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA	CX		
14532	CURETA LUCAS Nº 85.	UM		
14533	CURETA LUCAS Nº 86.	UM		
20868	CURETA PERIODONTAL FINLÂNDIA Nº 14-15	UM		
202712	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 05-06	UN		
202713	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 07-08	UN		
202714	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12	UN		
202715	CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14	UN		
93080	CURETA PERIODONTAL MC CALL N.13/14	UA		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

93081	CURETA PERIODONTAL MC CALL N.17/18	UA		
20869	DESCOLADOR MOLT N° 9	UM		
35665	DISCO DE LIXA - GRANULAÇÃO FINA PARA MANDRIL DE PRESSÃO	PC		
35663	DISCO DE LIXA - GRANULAÇÃO GROSSA PARA MANDRIL DE PRESSÃO	PC		
35664	DISCO DE LIXA - GRANULAÇÃO MÉDIA PARA MANDRIL DE PRESSÃO	PC		
35666	DISCO DE LIXA - GRANULAÇÃO SUPERFINA PARA MANDRIL DE PRESSÃO	PC		
28961	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR	PC		
14930	ESCALA DE COR DE DENTES ARTIFICIAIS	UN		
34741	ESCAVADOR HASTE LONGA, P/ PULPOTOMIA, N° 02	UN		
34742	ESCAVADOR HASTE LONGA, P/ PULPOTOMIA, N° 03	UN		
14534	ESCAVADOR PARA DENTINA, FORMATO DUPLO, MODELO N° 11,5	UM		
14535	ESCAVADOR PARA DENTINA, FORMATO DUPLO, MODELO N° 14.	UM		
14536	ESCAVADOR PARA DENTINA, FORMATO DUPLO, MODELO N° 17.	UM		
4907	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA	UM		
93098	ESCOVA DE ROBSON TAÇA	UM		
18711	ESCULPIDOR LECRON TAMANHO N° 05	UM		
18702	ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK TAMANHO 3S	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

200441	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DUPLA Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UM		
18705	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 31.	UM		
18703	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 7.	UM		
14537	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 24	UM		
18709	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 36	UM		
35331	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Nº 50	UN		
18710	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO	UM		
29058	ESPÁTULA PARA RESINA Nº1, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO DUPLO.	UN		
20871	ESPÁTULA PARA RESINA Nº4, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO DUPLO.	UM		
93100	ESPELHO PLANO BUCAL N.05 DESEMBACANTE	UM		
93097	EXTIRPADOR DE NERVOS	CX		
35668	FILME DE PVC PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	RL		
93193	FIO DE SUTURA 45CM SEDA PRETO 3-0 C/AG. TRIANG. 1/2 CIRC. DE 2,0 CM	EN		
93194	FIO DE SUTURA 45CM SEDA PRETO,CUTICULAR, 3-0 C/AG.TRIANG. 3/8 CIRC. DE 2,5CM	EN		
93103	FIO DENTAL 100 MTS.	UM		
20902	FIO RETRATOR GENGIVAL NÃO IMPREGNADO EXTRA-FINO (00)	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

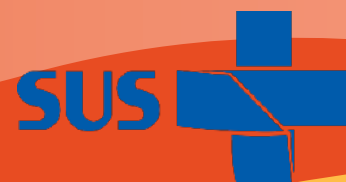
20898	FIO RETRATOR GENGIVAL NÃO IMPREGNADO FINO (0)	UM		
20861	FIO RETRATOR GENGIVAL NÃO IMPREGNADO MÉDIO (1)	UM		
14541	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 1, ADULTO	UM		
21139	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 101, INFANTIL	UM		
14548	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 150, ADULTO	UM		
14549	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 151, ADULTO	UM		
14542	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 16, ADULTO	UM		
14543	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 17, ADULTO	UM		
21136	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 17, INFANTIL	UM		
14544	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 18L, ADULTO	UM		
21137	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 18L, INFANTIL	UM		
14545	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 18R, ADULTO	UM		
21138	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 18R, INFANTIL	UM		
14546	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 65, ADULTO	UM		
14547	FORCEPS ODONTOLÓGICO, Nº 69, ADULTO	UM		
93104	FORMOCRESOL SOLUÇÃO INTRACANAL	FR		
93182	GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23%	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

8367	GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 2%	FR		
93110	GESSO USO ODONTOLÓGICO COMUM, TIPO II (1KG)	KG		
33432	GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA ESPECIAL, TIPO IV (1KG)	UN		
93111	GESSO USO ODONTOLÓGICO PEDRA, TIPO III (1KG)	KG		
93183	GODIVA DE BAIXA FUSAO EM BASTÃO	CX		
21308	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 0	CX		
21303	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 00	UM		
21289	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 12A	CX		
21290	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13A	CX		
21305	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200	CX		
21304	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 201	CX		
21306	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202	CX		
21307	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 203	CX		
21301	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 204	CX		
21300	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 205	CX		
21298	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206	CX		
21297	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 207	CX		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

21296	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 208	CX		
21295	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 209	CX		
21294	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210	CX		
21293	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 211	CX		
21292	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 212	CX		
21291	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26	CX		
21302	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 8A	CX		
20910	GRAU DE BORRACHA	UM		
6071	GUTA PERCHA EM BASTAO	CX		
36306	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO 1 CM	CX		
93167	HEMOSTÁTICO TÓPICO - SOLUÇÃO	FR		
93186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	FR		
93075	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO	CX		
35335	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	FR		
6066	IODOFORMIO, PÓ	VD		
14931	JOGO DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADOS	UN		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

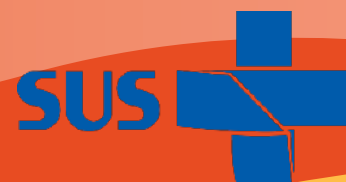
93163	KIT SISTEMA ADESIVO (KIT COM 2 FRASCOS DE 4ML, 1 SERINGA DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 50 PONTAS APLICADORAS)	KT		
203444	LÂMINA DE BISTURI 15C	UN		
14932	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO	UN		
93119	LENCOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	CX		
34667	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML	TB		
200442	LIMA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA PARA OSSO	UA		
6055	LIMA HEDSTROEN PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM	CX		
6056	LIMA HEDSTROEN SEGUNDA SERIE (45-80) 25MM	CX		
21287	LIMA KERR 21MM NÚMERO 06	CX		
6058	LIMA KERR 21MM NÚMERO 10	CX		
21267	LIMA KERR 21MM NÚMERO 15	CX		
21266	LIMA KERR 21MM NÚMERO 20	CX		
21265	LIMA KERR 21MM NÚMERO 25	CX		
21264	LIMA KERR 21MM NÚMERO 30	CX		
21263	LIMA KERR 21MM NÚMERO 35	CX		
21262	LIMA KERR 21MM NÚMERO 40	CX		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01

Fornecimento de medicamentos e produtos para equipe de saúde (Farmácia interna)



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

34034	LIMA KERR 25MM NÚMERO 10	CX		
21314	LIMA KERR 25MM NÚMERO 15	CX		
21313	LIMA KERR 25MM NÚMERO 20	CX		
21312	LIMA KERR 25MM NÚMERO 25	CX		
21311	LIMA KERR 25MM NÚMERO 30	CX		
21310	LIMA KERR 25MM NÚMERO 35	CX		
21309	LIMA KERR 25MM NÚMERO 40.	CX		
34035	LIMA KERR 31MM NÚMERO 10	CX		
21261	LIMA KERR 31MM NÚMERO 15	CX		
21260	LIMA KERR 31MM NÚMERO 20	CX		
21259	LIMA KERR 31MM NÚMERO 25	CX		
21329	LIMA KERR 31MM NÚMERO 30	CX		
21328	LIMA KERR 31MM NÚMERO 35	CX		
21327	LIMA KERR 31MM NÚMERO 40	CX		
35983	LIMA KERR PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 21 MM	CX		
35984	LIMA KERR PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 25 MM	CX		
35985	LIMA KERR PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 31 MM	CX		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

6052	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 21MM	CX		
6053	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 25MM	CX		
6054	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 31MM	CX		
21274	LIMA TIPO KERR FLEXÍVEL 21MM NÚMERO 15	CX		
21273	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 21MM NÚMERO 20	CX		
21272	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 21MM NÚMERO 25.	CX		
21271	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 21MM NÚMERO 30	CX		
21269	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 21MM NÚMERO 35.	CX		
21268	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 21MM NÚMERO 40	CX		
21326	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 15.	CX		
21325	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 20	CX		
21324	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 25	CX		
21323	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 30	CX		
21322	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 35	CX		
21321	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 25MM NÚMERO 40	CX		
21320	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 15	CX		
21319	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 20.	CX		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

21318	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 25	CX		
21317	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 30	CX		
21316	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 35	CX		
21315	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL 31MM NÚMERO 40	CX		
6049	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 21 MM	CX		
6050	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 25 MM	CX		
6051	LIMA TIPO KERR FLEXIVEL PRIMEIRA SÉRIE (15-40) 31 MM	CX		
93118	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM POLIÉSTER COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM	CX		
21453	LUPA, PORTÁTIL, REDONDA	UM		
93133	MANDRIL DE PRESSÃO CURTO PARA CONTRA ANGULO	UM		
35332	MARTELO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO	UN		
93171	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,5 MM	UM		
93172	MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,7 MM	UM		
93173	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, FORMATO FITA	CX		
93180	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML	UM		
93181	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%, TUBETE 1,8ML	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

35729	MOLDEIRA PARCIAL ANTERIOR	UN		
35743	MOLDEIRA PARCIAL POSTERIOR	UN		
14967	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR I1	UN		
14971	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR I2	UN		
14972	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR I3	UN		
14973	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR I4	UN		
14934	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR S1	UN		
14941	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR S2	UN		
14936	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR S3	UN		
14939	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR S4	UN		
14942	MOLDEIRA PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR S4	UN		
35591	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN		
6067	PARAMONOCLOROFENOL, SOLUÇÃO INTRACANAL	FR		
34024	PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO PARA POLIMENTO DE RESINA	UN		
21379	PASTA ENDODONTICA A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + GLICERINA TUBETES	CJ		
93138	PASTA PARA MOLDAGEM DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	CX		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

8203	PASTA PROFILÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO	BS		
20237	PAVIO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA	UM		
93146	PEDRA - POMES, PÓ, LIMPEZA DENTAL, EXTRAFINO - 100 GRAMAS	UM		
20903	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR	UM		
93139	PEDRA MONTADA DE ARKANSAS PARA PEÇA DE MÃO (BRANCA/CHAMA)	UM		
35592	PERIÓTOMO	UN		
20894	PINÇA ADSON DENTE DE RATO	UM		
18740	PINÇA BACKHAUS 14 CM	UM		
35326	PINÇA CLÍNICA N°17	UN		
20892	PINÇA DE ADSON	UM		
34168	PINÇA DE DISSECÇÃO DIETRICH, 22 CM	UN		
20893	PINÇA DE DISSECÇÃO, 14 CM.	UM		
18743	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER AÇO INOX	UN		
93148	PINCEL DE PELO DE MARTA N.0	UM		
35669	PINO DE FIBRA DE VIDRO N. 0.5	KT		
35670	PINO DE FIBRA DE VIDRO N. 1	KT		
93150	PLACA VIDRO GROSSA	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

29505	PONTA ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA, CHAMA AMARELA	UN		
29507	PONTA ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA, CHAMA BRANCA	UN		
29499	PONTA ABRASIVA DE SILICONE PARA RESINA, LENTILHA (DISCO) AMARELA	UN		
6655	PONTA MONTADA PARA PEÇA RETA DE BORRACHA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA, GRANULAÇÃO MÉDIA.	UA		
202720	PONTA MORSE Nº 0-00, APLICAÇÃO: PERIODONTIA	UN		
17456	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO E	UN		
17459	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUB	UN		
17458	PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUPRA	UN		
17453	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS 1 UNIVERSAL	UN		
17449	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS 10P	UN		
17454	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS 2	UN		
17450	PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS H3	UN		
4903	PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA	CX		
29508	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS.	CX		
18750	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM	UM		
20899	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 17 CM	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

14569	PORTA ALGODÃO EM ROLETE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UM		
93153	PORTA ALGODÃO EM ROLETE, MATERIAL PLÁSTICO	UM		
21141	PORTA AMÁLGAMA, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO PADRÃO	UM		
93154	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL NÁILON	UM		
21451	PORTA AMALGAMA, TAMANHO INFANTIL	UM		
35329	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN		
93152	POTE TIPO DAPPEN DE PLASTICO	UM		
202047	POTE TIPO DAPPEN DE SILICONE	UN		
93078	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, TIPO JACARÉ	UM		
93009	PRIOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML,TUBETE 1,8ML	TB		
35327	PROTETOR PARA MANGUEIRA ODONTOLÓGICA TNT	UN		
14355	RÉGUA DE FOX EM ALUMÍNIO	UM		
37981	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	UN		
18754	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA	UM		
6070	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO	FR		
34491	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR-LIQUIDO (30ML)	FR		
34488	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 62 (25G)	FR		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

34489	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 66 (25G)	FR		
34490	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ COR 69 (25G)	FR		
33431	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR VERMELHA (28G)	UN		
37972	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO PÓ COR INCOLOR	FA		
37973	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO PÓ COR ROSA	FA		
37826	RESINA ACRILICA RESILIENTE PARA REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	KT		
3086	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA C1	UM		
3072	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A2	UM		
3076	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3	UM		
3081	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA COR A3.5	UM		
3082	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR B1	UM		
3083	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR B2	UM		
3087	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C2	UM		
3088	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR C3	UM		
3089	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA COR I	UM		
34745	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OPACA COR A2	UN		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

34746	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OPACA COR B2	UN		
36690	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR A1	UN		
36691	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR A2	UN		
36692	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR A3	UN		
36693	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR A3,5	UN		
36695	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR B1	UN		
36696	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR B2	UN		
36697	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO-HÍBRIDA COR I (INCISAL)	UN		
36694	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO-HÍBRIDA COR OA3 (OPACA)	UN		
93164	SACA BROCAS	UM		
29061	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA BIOPROTEÇÃO DAS PONTAS DOS EQUIPOS	PC		
38150	SELANTE	KT		
2483	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	KT		
35588	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN		
35336	SERINGA ENDODÔNTICA ROSQUEÁVEL PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM TUBETE	UN		
35325	SERINGA PARA ELASTÔMERO COM 2 PONTAS	UN		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

35672	SILANO	FR		
35724	SILICONE DE CONDENSAÇÃO KIT (DENSO + FLUIDO + CATALISADOR)	KT		
14567	SINDESMÓTOMO DUPLO	UM		
29498	SISTEMA DE PONTAS ABRASIVAS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	CX		
93102	SONDA EXPLORADORA DUPLA N. 05	UM		
18753	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16	UM		
34740	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 47	UN		
14568	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA WILLIAMS.	UM		
35318	SONDA PERIODONTAL NABERS	UM		
4116	SPRAY LUBRIFICANTE P/ PONTAS	UM		
35744	SUGADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN		
93151	SUGADOR DE SALIVA	PC		
93168	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	UM		
20908	TESOURA BUCK CURVA	UM		
29059	TESOURA BUCK RETA	UN		
18764	TESOURA GOLDMAN FOX RETA	UM		
14570	TESOURA ÍRIS PONTA FINA E CURVA 12CM	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

14571	TESOURA ÍRIS PONTA FINA E RETA 12CM	UM		
34724	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM	UN		
34725	TESOURA METZENBAUM RETA 15 CM	UN		
202721	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UN		
93170	TIRA ABRASIVA DE AÇO	CX		
36195	VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %	GR		
93185	VERNIZ COM FLÚOR COM SOLVENTE	VD		
93179	VERNIZ DENTÁRIO PARA AMÁLGAMA	FR		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Nº Saída SiSMateriais: _____

G. Rotina da equipe Saúde da Família:

Formulário de Requisição à Farmácia Rotina Equipe Saúde da Família				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
91180	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND	PC		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

35732	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, USO DOMICILIAR	UN		
29713	LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL	UM		
5310	SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE	UM		
MSE33202	VITAMINA A (RETINOL) 100.000UI CAPSULA - PREVENÇÃO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		
MSE33203	VITAMINA A (RETINOL) 200.000UI CAPSULA - PREVENÇÃO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ N° Saída SiSMateriais: _____

H. Saúde da Mulher:

Formulário de Requisição à Farmácia Saúde da mulher				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	PC		
MSE6199	DIPOSITIVO INTR-UTERINO T DE COBRE 380	UM		
6477	ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

91183	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA NAO ESTERIL PACOTE COM 100 UND	PC		
35780	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL	UM		
35779	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL	UM		
35778	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL	UM		
95392	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM EXTREMIDADE FOSCA CX. COM 50UND	CX		
92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G '	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M '	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P '	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
203299	TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETAHCG(SORO,URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRAFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO MÍNIMA DE 25 MIU/ML	TE		
95617	TUBO PORTA-LAMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LAMINAS	UM		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Nº Saída SiSMateriais: _____

I. Sintomático Respiratório/Dengue:



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Formulário de Requisição à Farmácia
Sintomático Respiratório/Dengue

Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
37602	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
37887	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
37603	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
10223	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
90530	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		
33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA	AMP		
90063	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	AMP		
90062	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML	FR		
34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE	UM		
23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	RL		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
12329	FIXADOR ADESIVO DE CANULA, Sonda e CATETER NASAL ADULTO	UM		
90645	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G '	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M '	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P '	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
12814	MASCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO SISTEMA COMPLETO	UM		
12815	MASCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIATRICO	UM		
22011	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO	UM		
28487	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UM		
25056	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10264	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
Responsável pela solicitação: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____/____/____		Equipe: _____		
Responsável pelo atendimento: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____/____/____		Nº Saída SiSMateriais: _____		

J. Sondagem Vesical/Alívio:

Formulário de Requisição à Farmácia Sondagem vesical/alívio				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
91090	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL	UM		
91091	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL	UM		
91103	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL	UM		
91092	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UM		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	PC		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G	UM		
92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'G '	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'M'	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO 'P'	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		
25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
92442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08	UM		
92443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10	UM		
92444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12	UM		
92445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14	UM		
92446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16	UM		
92439	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18	UM		
92448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20	UM		
92440	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22	UM		
92441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24	UM		
92454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06	UM		
92455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08	UM		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

92458	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10	UM		
92459	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12	UM		
35961	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UM		
35962	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UM		
35963	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UM		
92493	SONDA URETRAL Nº 04	UM		
92494	SONDA URETRAL Nº 06	UM		
92495	SONDA URETRAL Nº 08	UM		
92496	SONDA URETRAL Nº 10	UM		
92497	SONDA URETRAL Nº 12	UM		
92498	SONDA URETRAL Nº 14	UM		
92499	SONDA URETRAL Nº 16	UM		
92500	SONDA URETRAL Nº 18	UM		
92501	SONDA URETRAL Nº 20	UM		
92502	SONDA URETRAL Nº 22	UM		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/____

Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Assinatura: _____
Data: ____/____/____

Matrícula: _____
Nº Saída SiSMateriais: _____

K. Teste Rápido:

Formulário de Requisição à Farmácia Teste rápido				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
11086	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM	TE		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UM		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P '	UM		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G '	UM		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M '	UM		
36052	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMANHO G	UM		
36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UM		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UM		
19943	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PO	UM		
MS37505	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANALISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, METODO: IMUNOBLOT, APRESENTAÇÃO TESTE	TE		



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP008 - VERSÃO 01
**Fornecimento de
medicamentos e produtos para
equipe de saúde
(Farmácia interna)**



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

MS37506	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANALISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TE		
MS25666	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HCV	TE		
33960	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE	TE		
MS25665	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO HBSAG NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO	TE		
MS25664	TESTE RAPIDO PARA TRIAGEM QUALITATIVA E DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA TREPONEMA PALLIDUM	TE		
33995	TESTE REAGENTE DE DENGUE IGM E IGG	TE		

Responsável pela solicitação: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Equipe: _____

Responsável pelo atendimento: _____

Assinatura: _____ Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Nº Saída SiSMateriais: _____

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	10/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01

Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento para fornecimento dos materiais aos pacientes com cateterismo vesical intermitente.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades básicas de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Cateterismo vesical intermitente: consiste na drenagem periódica de urina através de um cateter inserido pela uretra até a bexiga. É um procedimento indicado para esvaziamento da bexiga em usuários portadores de Disfunção Neurogênica do Trato Urinário Inferior (DNTUI), em pacientes que apresentem retenção urinária ou resíduo pós-miccional.

ESF: Equipe da Estratégia de Saúde da Família.

GSAP: Gerência de Serviços de Atenção Primária.

UBS: Unidade básica de saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Manual sobre fornecimento de insumos específicos para pessoas com disfunção miccional. Secretaria de Estado de Saúde, 1ª versão, 2022.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Considerações Gerais

- Os usuários dependentes destes dispositivos devem ser submetidos à avaliação do profissional médico e/ou enfermeiro da equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para reconhecimento do diagnóstico da patologia de base e definição



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

de necessidade do insumo de acordo com os critérios de inclusão do Manual vigente.

- Para contemplar o atendimento do cateterismo vesical intermitente é necessário observar os critérios de inclusão, de exclusão, o sexo do paciente, a presença ou não de agravos e o grau de esvaziamento da bexiga.
- Algumas complicações justificam a substituição do cateter convencional pelo cateter hidrofílico, sendo este disponibilizado nos ambulatórios de referência.
- Os Coletores de Urina Masculino Preservativo C/ Extensão são para conter o sintoma de perda urinária, independentemente da etiologia subjacente
- Se houver necessidade de aumento na dispensação dos sacos coletores faz-se necessário a validação de no mínimo dois profissionais de nível superior e pelo GSAP
- A reavaliação ocorre a cada 3 meses ou quando houver necessidade

5.2. Procedimento

- 5.2.1.** Equipe de Saúde acolhe o paciente que procura a UBS apresentando documentos pessoais, sendo direcionado para avaliação médica ou de enfermagem;
- 5.2.2.** É preenchido o formulário de cadastro do usuário com necessidade de cateterismo vesical intermitente ou Coletor de Urina Masculino preservativo com extensão, prescrição dos materiais e/ou medicamentos de acordo com Protocolo SES-DF pela equipe ESF (Anexo I);
- 5.2.3.** O paciente é encaminhado à GSAP com documentação necessária.
- 5.2.4.** O(a) gerente ou outro profissional designado por ele deverá incluir o paciente na Relação de Pacientes Cadastrados, mediante formulário próprio (Anexo II) e procederá a requisição dos itens ao local abastecedor (Núcleo de Logística)



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5.2.5. A distribuição mensal dos insumos aos usuários deverá ser realizada pela própria equipe de ESF ou por outro profissional designado pela gerência da GSAP, mediante controle no formulário próprio (Anexo III) em duas vias, uma que permanecerá na UBS e outra que deverá ser entregue ao paciente.

5.2.6. A gerência da GSAP deverá encaminhar a relação de pacientes cadastrados da UBS para o Núcleo de Logística Farmacêutica da APS na Região de Saúde.

6. RESPONSÁVEIS

- Médico e/ou enfermeiro;
- Servidor qualificado para executar suas funções na farmácia;
- Farmacêuticos;
- Gerente.

7. FREQUÊNCIA

- A cada inclusão de novo paciente na etapa de avaliação e cadastro, e mensalmente para o fornecimento dos materiais.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos pessoais que o usuário precisa apresentar:

- Cópia do RG e CPF do paciente ou Certidão de Nascimento, se menor;
- Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão SUS);
- Cópia do RG e CPF do representante legal, quando o paciente for acamado ou menor, indicando o grau de parentesco ou situação;
- Comprovante de endereço atualizado – do mês corrente ou do anterior – do paciente (conta de água, luz ou telefone fixo) ou de seu representante legal.
- Formulário
- Receituário



Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Materiais e quantitativos que fazem parte do protocolo.

- 150 unidades de sonda de uretral – o calibre deve ser definido no relatório médico e/ou de enfermagem. Importante: Optar sempre por calibres menores. O calibre do cateter é individualizado podendo variar de 04FR/CH a 08FR/CH em crianças e 08FR/CH a 12 FR/CH em adultos. Números maiores têm indicações específicas ou pacientes já estavam em uso.
- 12 bisnagas de lidocaína geleia 2% de 30g para homens; 6 bisnagas de lidocaína geleia 2% de 30g para mulheres.
- 01 pacote com 500 gazes hidrófilas não estéreis para higiene local.
- 03 caixas de luvas de procedimento (**APENAS** para pacientes assistidos por cuidadores).
- 30 sacos coletores de urina abertos.
- 5 seringas de 20ml para introdução do lubrificante (para homens).



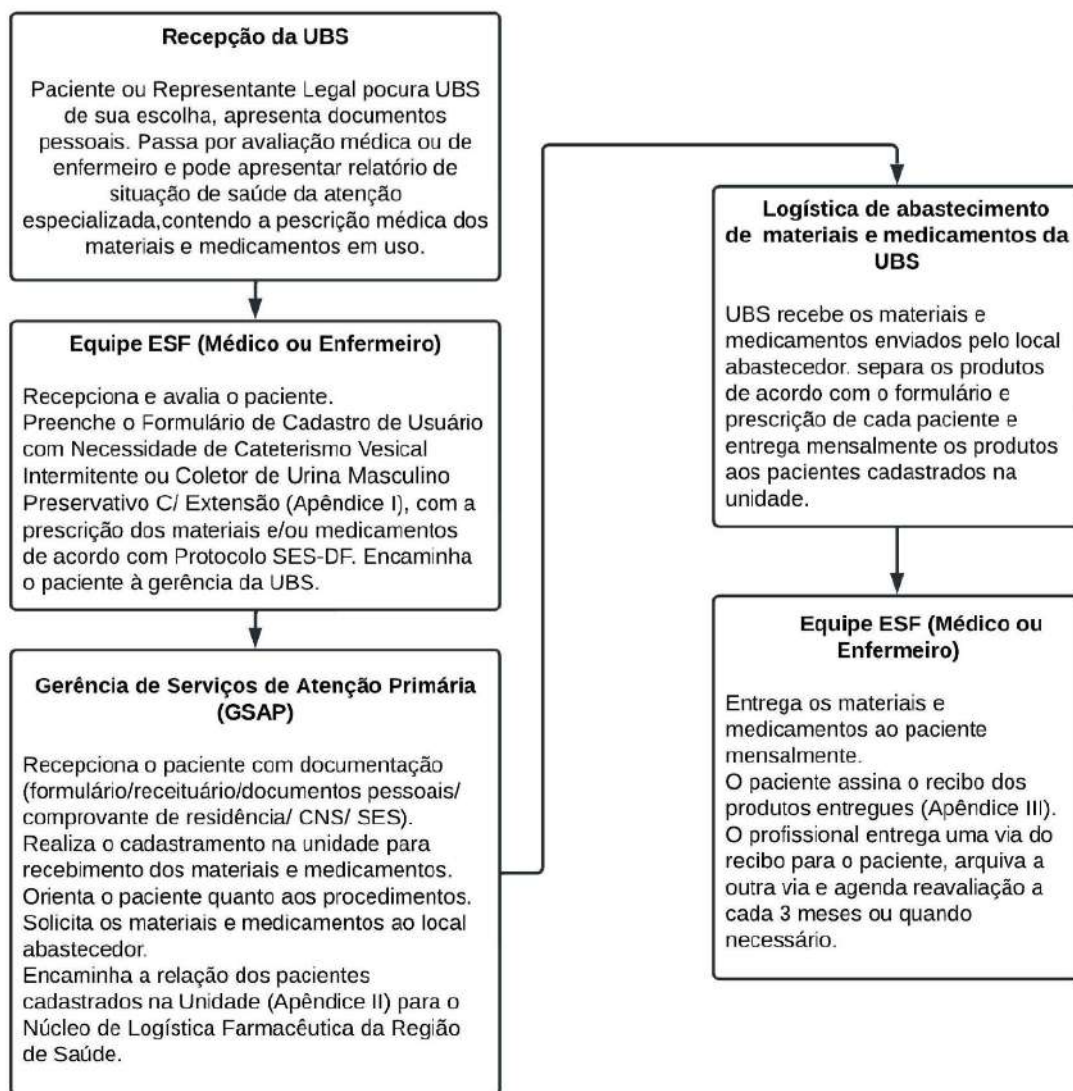
**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 **Cateterismo vesical intermitente**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Quantidade de pacientes atendidos na UBS



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**



Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

Anexo I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: _____

FORMULÁRIO CADASTRO DE USUÁRIO COM NECESSIDADE DE CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE

Paciente: _____

RG: _____ CPF: _____ Nº SES: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Diagnóstico com CID: _____

Resumo do Quadro Clínico: _____

INSUMOS PRESCRITOS:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sonda Uretral		
Lidocaina Gelosa 2% de 30g		
Pacote de Gazes		
Lavos para Procedimento		
Saco Coletor de Urina		
Seringa descartável 20 ml		

DATA DA REAVALIAÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

Responsável pela avaliação: _____

Obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para cadastro: RG e CNS do paciente e RG do cuidador ou responsável pela retirada do material.



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Anexo II

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PACIENTES CADASTRADOS PARA ATENDIMENTO DE CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE _____ DATA: _____ de _____ 20 _____

NOME	DN	ENDEREÇO	TELEFONE

Assinatura do gerente da GSAP



Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo III

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
ANEXO III			
RECIBO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DO CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
NOME DO PACIENTE:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		CEP/CES:	
		TELEFONE:	
Código e descrição do material/medicamento	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
Declaro que foi dispensado o(s) medicamento(s) e materiais bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto: ☐ Armazenagem ☐ Interação com medicamentos e alimentação ☐ Administração ☐ Efeitos Adversos ☐ Situações Especiais (idosos, gestação...)		Declaro que recebi o(s) medicamento (s) e materiais acima descritos e fui informado das orientações sobre seu correto uso e armazenamento. ☐ Paciente ☐ Responsável ☐ Representante	
Assinatura do Servidor Responsável		Assinatura	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			
RECIBO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DO CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE (pelo paciente)			
UNIDADE DE SAÚDE:			
NOME DO PACIENTE:			
Código e descrição do material/medicamento	Quantidade autorizada	Quantidade dispensada	Data de entrega
Declaro que foi dispensado o(s) medicamento(s) e materiais bem como foram fornecidas as seguintes orientações, quanto: ☐ Armazenagem ☐ Interação com medicamentos e alimentação ☐ Administração ☐ Efeitos Adversos ☐ Situações Especiais (idosos, gestação...)		Declaro que recebi o(s) medicamento (s) e materiais acima descritos e fui informado das orientações sobre seu correto uso e armazenamento. ☐ Paciente ☐ Responsável ☐ Representante	
Assinatura do Servidor Responsável		Assinatura	



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP009 - VERSÃO 01 Cateterismo vesical intermitente



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	14/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP010 - VERSÃO 01

Gerenciamento de resíduos – Descarte de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para descarte de medicamentos e produtos para saúde que estiverem vencidos /avariados ou em desuso, promovendo uma destinação adequada.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Avariado: entende-se por item avariado aquele que se encontra quebrado, estragado ou danificado.

Resíduos de serviços de saúde (RSS): todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

MTR: manifesto de transporte dos resíduos (MTR).

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 222*. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- Câmara Legislativa do Distrito Federal. Lei nº 5.092, de 3 de abril de 2013.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Elencar os medicamentos e produtos para a saúde a serem recolhidos com os seguintes dados: princípio ativo; forma farmacêutica; quantidade; lote e validade.

5.2. Entrar em contato com a empresa responsável pelo recolhimento e agendar data para a retirada dos resíduos



Elaborado
por:
IONARA DE SOUZA
BARBOSA

POP010 - VERSÃO 01

Gerenciamento de resíduos – Descarte de medicamentos e produtos para saúde



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 01: Para obter a informação de qual empresa contratada está realizando o serviço, e demais informações necessárias para a execução da atividade, o farmacêutico deve contactar o Núcleo de Hotelaria Regional – NHS/GAOAPS;

5.3. Embalagens secundárias, bulas e demais acessórios devem ser descartados em lixo comum;

5.4. Depositar os medicamentos em saco branco leitoso com identificação de risco biológico, e acondicionar em recipiente temporário apropriado (bombonas específicas para resíduos químicos, na cor azul) devidamente identificado para esta finalidade;

Nota 02: As bombonas são disponibilizadas pela empresa contratada que procede com o gerenciamento dos resíduos.

5.5. Entregar os medicamentos à empresa responsável que irá pesar e fornecer o Manifesto de Transporte de Resíduos devidamente preenchido e assinado, em duas vias, sendo a 1ª via para a unidade geradora, a 2ª via para a transportadora;

Nota 03: Medicamentos psicotrópicos devem ser segregados e entregues a VISA local acompanhado do descritivo com os seguintes dados: princípio ativo; forma farmacêutica; quantidade; lote e validade. Aguardar liberação pela VISA local, que irá lacrar e emitir um termo de inutilização para posterior descarte pela empresa responsável. Posteriormente deve-se apresentar à Visa local o MTR como um certificado de incineração dos resíduos.

Nota 04: Para o descarte de materiais perfurocortantes deve-se acondicionar em caixa coletora apropriada.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêutico responsável pela UBS.



**Elaborado
por:
IONARA DE SOUZA
BARBOSA**

POP010 - VERSÃO 01

Gerenciamento de resíduos – Descarte de medicamentos e produtos para saúde



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- Servidores que trabalham na farmácia da UBS.

7. FREQUÊNCIA

- Sempre que necessário considerando a frequência de geração dos resíduos.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Lista contendo a relação de medicamentos a serem descartados;
- Bombona;
- Saco branco leitoso com identificação de risco biológico;
- Saco de lixo comum.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

- Manifesto de transporte dos resíduos (MTR).



**Elaborado
por:
IONARA DE SOUZA
BARBOSA**

POP010 - VERSÃO 01

Gerenciamento de resíduos – Descarte de medicamentos e produtos para saúde



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	06/02/2023	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar o fluxo de abastecimento e reposição da cautela dos itens que compõem o Carro de Emergência na Atenção Primária à Saúde, composto de medicamentos e produtos para a saúde.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

Sala de medicação ou espaço reservado para atendimento de urgência/emergência nas Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

APS: Atenção Primária à Saúde

GADMLAB: Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais

NLF: Núcleo de Logística Farmacêutica

SES-DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

SisMateriais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES DF.

UBS: Unidade Básica de Saúde

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Circular SES/SAIS/CATES/DIASF nº 14/2016 - Medicamentos do carro de emergência na APS.
- Memorando Nº 73/2021 - SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF e Despacho - SES/SAIS/COASIS/DIENF – Produtos para a saúde na APS (Processo Sei 00060-00166389/2021-74)
- Guia de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde – SES – DF, 2022.
- Portaria MS nº 344/1998 e atualizações.



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Considerações Gerais

5.1.1. O Carro de Emergência deve ser mantido na sala de medicação ou espaço reservado para atendimento de urgência/emergência do estabelecimento, em local com acesso restrito e que ofereça segurança, sob a responsabilidade do enfermeiro.

5.1.2. Por se tratar de estoque na forma de cautela, em local distinto da farmácia, a enfermagem é responsável por fazer o controle do uso, da troca e da necessidade de reposição, controlar a validade dos itens, encaminhá-los à farmácia para substituição quando faltar três (03) meses para a expiração do prazo de validade, orientar a equipe sobre a importância de manter o carro em ordem e com todos os itens padronizados, devendo zelar pela guarda desta cautela, conforme descrito no Guia de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde de 2022 e Circular SES/SAIS/CATES/DIASF nº 14/2016.

Nota 1: o farmacêutico (ou servidor da farmácia designado pela GSAP) poderá fazer atividades de monitoramento do carro de emergência.

5.2. Procedimento

5.2.1. O primeiro abastecimento da cautela do carro de emergência se dará mediante solicitação por Processo SEI elaborado pelo Supervisor de Serviços Gerais/Enfermeiro com vistas a Farmácia, solicitando a



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

cautela de medicamentos e produtos para a saúde contidos no ANEXO I.

5.2.2. O farmacêutico, ou servidor da farmácia designado pela GSAP, deverá solicitar ao NLF de sua região de saúde os itens do carro de emergência via SisMateriais, e descrever no campo “Observação” o número do Memorando (SEI) de solicitação da enfermagem. No processo que originou a demanda de constituição do carro de emergência, deverá ser respondido que foi procedido o pedido e anexado Relatório de solicitação do SisMateriais.

5.2.3. Serão fornecidos apenas os medicamentos e produtos para a saúde padronizados para o carro de emergência na APS, conforme disponibilidade de estoque na GADMLAB SES-DF. Os itens serão entregues ao supervisor de Serviços Gerais/Enfermeiro acompanhados da lista preenchida conforme ANEXO I.

Nota 2: No caso de itens com estoque crítico na GADMLAB, o enfermeiro poderá encaminhá-los à farmácia 30 dias antes da expiração do prazo de validade.

5.2.4. A reposição dos itens do carro de emergência será realizada mediante apresentação de Requisição de Consumo à Farmácia, física ou virtual do SisMateriais.

5.2.5. A reposição das ampolas de entorpecentes, psicotrópicos e outras substâncias de controle especial se dará, além da Requisição de Consumo à Farmácia, mediante apresentação da Notificação de Receita e/ou Receita de Controle Especial devidamente preenchidas com o nome e o endereço completo do paciente no qual o medicamento foi administrado, com carimbo e assinatura do prescritor.



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 3: Em caso de perda por vencimento, quebra ou desvio dos medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria MS nº 344/1998, ou normativa que vier a substituir, a farmácia somente deverá repor os itens mediante solicitação via Processo SEI, com declaração do responsável pela cautela, contendo a justificativa, data e assinatura do Gerente da GSAP ou seu substituto.

Nota 4: A farmácia não é responsável pelo fornecimento de materiais permanentes e equipamentos do carro de emergência.

6. RESPONSABILÍDEIS

- Farmacêutico e servidores da farmácia designados pela GSAP.
- Supervisor de Serviços Gerais, Enfermeiro, técnico e/ou auxiliar de enfermagem.

7. FREQUÊNCIA

- Sempre que necessário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Carro de Emergência.
- Requisição à Farmácia.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Quantidade de itens vencidos
- Quantidade de itens remanejados



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

ANEXO I – Check list do Carro de Emergência

Composição do Carro de Emergência na APS				
Base superior	Descrição	Qtde	Validade	Observação
Equipamento	Desfibrilador Externo Automático	1		
Equipamento	Monitor Cardíaco	1		
Material permanente	Kit de laringoscópio - Lâminas reta de 0 a 4 e lâminas curvas de 0 a 5	1		
Material permanente	Kit mascara-válvula-bolsa Adulto	1		
Material permanente	Kit mascara-válvula-bolsa Pediátrico	1		
Equipamento	Oxímetro de pulso	1		
Gaveta 1	Descrição	Qtde	Validade	Observação
90060	Ácido acetilsalicílico comprimido 100 mg	1		
90580	Água para injetáveis ampola 10 ml	20		
90301	Amiodarona solução injetável 50 mg/ml ampola 3 ml	4		
90460	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25 mg/ml ampola 1 ml	20		
90551	Bicarbonato de sódio solução injetável 8,4% (1 meq/ml) frasco 250 ml	2		
90074	Diazepam solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml	2		
90154	Epinefrina (Adrenalina) solução injetável 1 mg/ml ampola 1 ml	10		
34750	Fenobarbital solução injetável 200 mg ampola	2		
90959	Fentanila solução injetável 0,05 mg/ml ampola ou frasco ampola 10 ml	2		
90381	Furosemida solução injetável 10 mg/ml ampola 2 ml	4		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90562	Glicose solução injetável 50% ampola 10 ml	5		
90126	Haloperidol solução injetável 5 mg/ml ampola 1 ml	2		
90645	Hidrocortisona (succinato sódico) pó para solução injetável 500mg frasco-ampola	2		
90320	Isossorbida (dinitrato) comprimido sublingual 5 mg	1 blister		
90024	Lidocaína (cloridrato) solução injetável 2% frasco-ampola 20 ml	2		
90111	Midazolam solução injetável 15 mg ampola 3 ml	5		
90043	Morfina solução injetável 10 mg/ml ampola 1 ml	2		
90762	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25 mg/ml ampola 2 ml	2		
90080	Sulfato de magnésio solução injetável 50% (4 meq/ml) ampola 10 ml	2		
90230	Suxametonio (Cloridrato) Pó Para Solução Injetável 100 mg (Bloqueador Neuromuscular)	2		
Gaveta 2	Descrição	Qtde	Validade	Observação
202162	Mascara laríngea nº 1,5	1		
202161	Mascara laríngea nº 2	1		
202163	Mascara laríngea nº 2,5	1		
202160	Mascara laríngea nº 3	1		
202158	Mascara laríngea nº 4	1		
202159	Mascara laríngea nº 5	1		
-	Filtro Hepa Adulto	2		
-	Filtro Hepa infantil	2		
25056	Kit Mascara de Venturi adulto	1		
28487	Kit Mascara de Venturi infantil	1		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

37602	Cateter para oxigenoterapia nasal tipo óculos, estéril ou cateter nasal adulto, em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia	2		
91178	Mandril p/intubação infantil (fio guia)	1		
91179	Mandril p/intubação adulto (fio guia)	1		
34859	Tubo de silicone nº 204 (látex para aspiração)	2		
58285	Eletrodos para ECG	15		
90028	Lidocaína (cloridrato) geleia 2% bisnaga 30 g	1		
92436	Sonda de aspiração nº 08	3		
92437	Sonda de aspiração nº 10	3		
92438	Sonda de aspiração nº 12	3		
92433	Sonda de aspiração nº 14	3		
92014	Cânula de Guedel nº 2	1		
92016	Cânula de Guedel nº 4	1		
92046 (compra eventual)	Tubo orotraqueal nº 2	2		
92055	Tubo orotraqueal nº 2,5	2		
92056	Tubo orotraqueal nº 3	2		
2447	Tubo orotraqueal nº 3,5	2		
2448	Tubo orotraqueal nº 4	2		
2449	Tubo orotraqueal nº 4,5	2		
92029	Tubo orotraqueal nº 5	2		
92030	Tubo orotraqueal nº 5,5	2		
92031	Tubo orotraqueal nº 6	2		
92032	Tubo orotraqueal nº 6,5	2		
92033	Tubo orotraqueal nº 7	2		
92034	Tubo orotraqueal nº 7,5	2		
92035	Tubo orotraqueal nº 8	2		
92036	Tubo orotraqueal nº 8,5	2		
92037 (compra eventual)	Tubo orotraqueal nº 9	2		
92468	Sonda Nasogástrica nº 10	1		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

92469	Sonda Nasogástrica nº 12	1		
92470	Sonda Nasogástrica nº 14	1		
92472	Sonda Nasogástrica nº 18	1		
Gaveta 3	Descrição	Qtde	Validade	Observação
35559/25252	Agulha 25x7 ou 25x8	10		
25289	Agulha 40x12	10		
91127	Equipo fotoprotetor microgotas para infusão de soluções parenterais, tipo gravitacional, estéril	3		
34534	Equipo simples para infusão de soluções parenterais, tipo gravitacional, injetor lateral membrana autocicatrizante	3		
91122	Equipo intermediário 2 vias, 15 cm (+/- 2cm), estéril ou equipo intermediário 4 vias, 15 cm (+/- 2cm), estéril	3		
25240	Cateter intravenoso periférico 14 G, estéril	3		
25241	Cateter intravenoso periférico 16 G, estéril	3		
25242	Cateter intravenoso periférico 18 G, estéril	3		
25243	Cateter intravenoso periférico 20 G, estéril	3		
25244	Cateter intravenoso periférico 22 G, estéril	3		
92379	Lâmina de bisturi nº 15	2		
92380	Lâmina de bisturi nº 20	2		
25258	Seringa de 1 ml	3		
91574	Máscara cirúrgica descartável	5		
31043	Seringa de 10 ml	10		
25239	Seringa de 20 ml	10		
25256	Seringa de 5 ml	5		
25254	Seringa de 3 ml	3		
91191	Torneira descartável com três vias, estéril	3		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92512	Tubo de látex nº 200 (garrote)	1		
92407/92408/92409	Luva de procedimento não estéril de latex	1 caixa		
Gaveta 4	Descrição	Qtde	Validade	Observação
10270	Glicose 5% solução injetável bolsa ou frasco 500 ml sistema fechado de infusão	2		
10271	Glicose 5% solução injetável bolsa ou frasco 250 ml sistema fechado de infusão	2		
10265	Manitol solução injetável 200/mg/ml bolsa ou frasco 250 ml sistema fechado de infusão	1		
10264	Solução de Ringer (Cloretos de NA, K, CA) Solução injetável bolsa ou frasco 500 ml sistema fechado de infusão	2		
10263	Solução de Ringer (Cloretos de NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) Solução injetável bolsa ou frasco 500 ml sistema fechado de infusão	2		
10233	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável bolsa ou frasco 1000 ml sistema fechado de infusão	2		
10268	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável bolsa ou frasco 250 ml sistema fechado de infusão	2		
10269	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável bolsa ou frasco 500 ml sistema fechado de infusão	2		
Material Permanente	Aparelho de pressão adulto	1		
Material Permanente	Aparelho de pressão pediátrico	1		
Material Permanente	Aparelho glicosímetro	1		

Fonte: SES-DF 2022.



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP011 - VERSÃO 01

Abastecimento e reposição da cautela do carro de emergência



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	03/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:**
**CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP012- VERSÃO 01 **Inventário mensal e anual**



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Realizar inventário dos medicamentos e materiais por meio da contagem do estoque físico e a comparação com o estoque registrado no sistema informatizado SIS-materiais. Fazer os ajustes de estoque caso haja discrepâncias entre o estoque físico e o estoque registrado no sistema.

Garantir o abastecimento adequado das Unidades de Saúde, para que os estoques dos itens no SIS-materiais sempre estejam atualizados. Dessa forma, faz-se necessária a realização do inventário a fim de evitar desabastecimentos e/ou perdas por validade.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CMM: Consumo médio mensal.

GSAP: Gerência de Serviços de Atenção Primária.

Inventário: contagem física dos estoques para verificar se a quantidade de medicamentos estocada está em conformidade com a quantidade registrada no sistema informatizado.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. 2. ed. Brasília.
- Portaria nº 77/2017.



Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. PROCEDIMENTO

A) Balanço mensal:

Definir com a GSAP o melhor dia para realizar o inventário mensal, considerando o número de atendimentos/dia e quando o estoque for o menor possível - próximo ao recebimento de medicamentos. Comunicar as farmácias da região de saúde sobre a data agendada.

Pelo menos uma semana antes da data definida para o inventário, afixar cartazes na Unidade de Saúde, informando que no dia escolhido, a farmácia ficará fechada para contagem de estoque (conforme permitido na Portaria nº 77/2017 Art. 36, § 1º).

Para iniciar o inventário mensal, o profissional farmacêutico junto a equipe da farmácia irá realizar a contagem do estoque físico utilizando uma planilha que contém: (código, nome do medicamento, validade, estoque, contagem, ação corretiva, diferença e o CMM) ou a planilha do Logos APS. O profissional pode utilizar da ferramenta do sistema SIS-materiais para gerar relatório gerencial para conferência do estoque no local.

Consulta Relatório → Relatórios Gerenciais II → Posição de Estoque por Local

Cadastros Programação Compras Contratos Recebimento Estoque Movimentações Relatórios Sistema Recentes								
Posição de Estoque por Local								
(0/508700)								
Relatório								
Visualização								
Exibir estoque Por Local de Estoque								
Filtros								
Unidade ou Local de Estoque 508700 - FARMÁCIA - UBS 1 - MANGUEIRAL								
Grupo/Subgrupo 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO								
Apenas produtos com saldo diferente de zero Não mostrar Preço								
Ordenar por Descrição								
Formato Físico								
Mostrar Programas								
Estoque Principal								
Cód.	Produto	Grupo	Endereço	Lote	Validade	Marca	Quantidade	
90869	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	09.J.05.A	A				1.050	
90060	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	09.B.01.A	A				2.298	
90520	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG	09.B.03.B	A				1.489	
31271	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML	09.B.03.B	A				85	
90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML	09.V.07.A	A				150	
90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	09.V.07.A	A				25	
90014	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG	09.P.02.C	A				514	
32430	ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA 'PUMP'	09.D.11.A	A				23	
32429	ALCOOL GEL A 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 A 100G	09.D.11.A	A				4	



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Iniciar a contagem física dos medicamentos utilizando o método de dupla contagem e logo em seguida registrar na planilha de inventário.

Ao adicionar o valor de contagem na planilha de inventário, a própria planilha já indica a saída mensal total, o que vai direcionar para realizar o pedido mensal, devendo além desse dado ser levado em consideração a sazonalidade que provoca flutuação de consumo de alguns medicamentos e pode comprometer a previsão.

No caso de divergências nos estoques: rastrear os documentos de entrada, documentos de saída, registros de ocorrência de devolução, remanejamentos, perdas e vencidos, para identificar possíveis falhas.

Após finalização da contagem e preenchimento da planilha de inventário, realizar os ajustes de estoque no SIS-materiais.

Para valores a serem subtraídos do sistema, seguir os seguintes passos no SIS-materiais: Movimentações → Consumo → Efetivar Saída (Sem Solicitação) → Motivo (informar como: inventário mensal) → Preencher os campos (Local Solicitante, nome do medicamento e quantidade) → Salvar e Processar.

Para valores a serem adicionados, seguir os seguintes passos no SIS-materiais: Movimentações → Consumo → Devolução Direta ao Estoque (se identificado o erro realizar a devolução por paciente, caso não realizar a devolução por local) → Motivo (informar como: inventário mensal) → Preencher os campos (Local Solicitante, nome do medicamento e quantidade) → Salvar e Processar.

Realizar o ajuste de estoque de medicamentos de uso comum, antimicrobianos e dos pertencentes à Portaria nº 344/98 pelo menos uma vez ao mês e sempre que houver necessidade, caso haja divergências entre o estoque físico e o SIS-materiais. No entanto, esses ajustes de estoque não devem ser rotineiros na farmácia. Caso a Unidade venha realizando muitos ajustes de estoque no SIS-materiais, o processo de trabalho na farmácia deverá ser reavaliado, para verificar quais são os problemas com a gestão do estoque.

B) Balanço anual:

Anual, obrigatoriamente, ao final do ano-exercício, para atualização dos estoques e prestação de contas é designada uma Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

Os profissionais da farmácia antes da data programada para a realização do inventário devem organizar o estoque da farmácia a fim de facilitar o serviço dos profissionais designados para o inventário.

6. RESPONSÁVEIS

- Profissionais das Farmácias (balanço mensal)
- Comissão de Inventário (balanço anual).

7. FREQUÊNCIA

- Mensalmente para o inventário mensal
- Anualmente para o anual.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Planilha de inventário.



Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

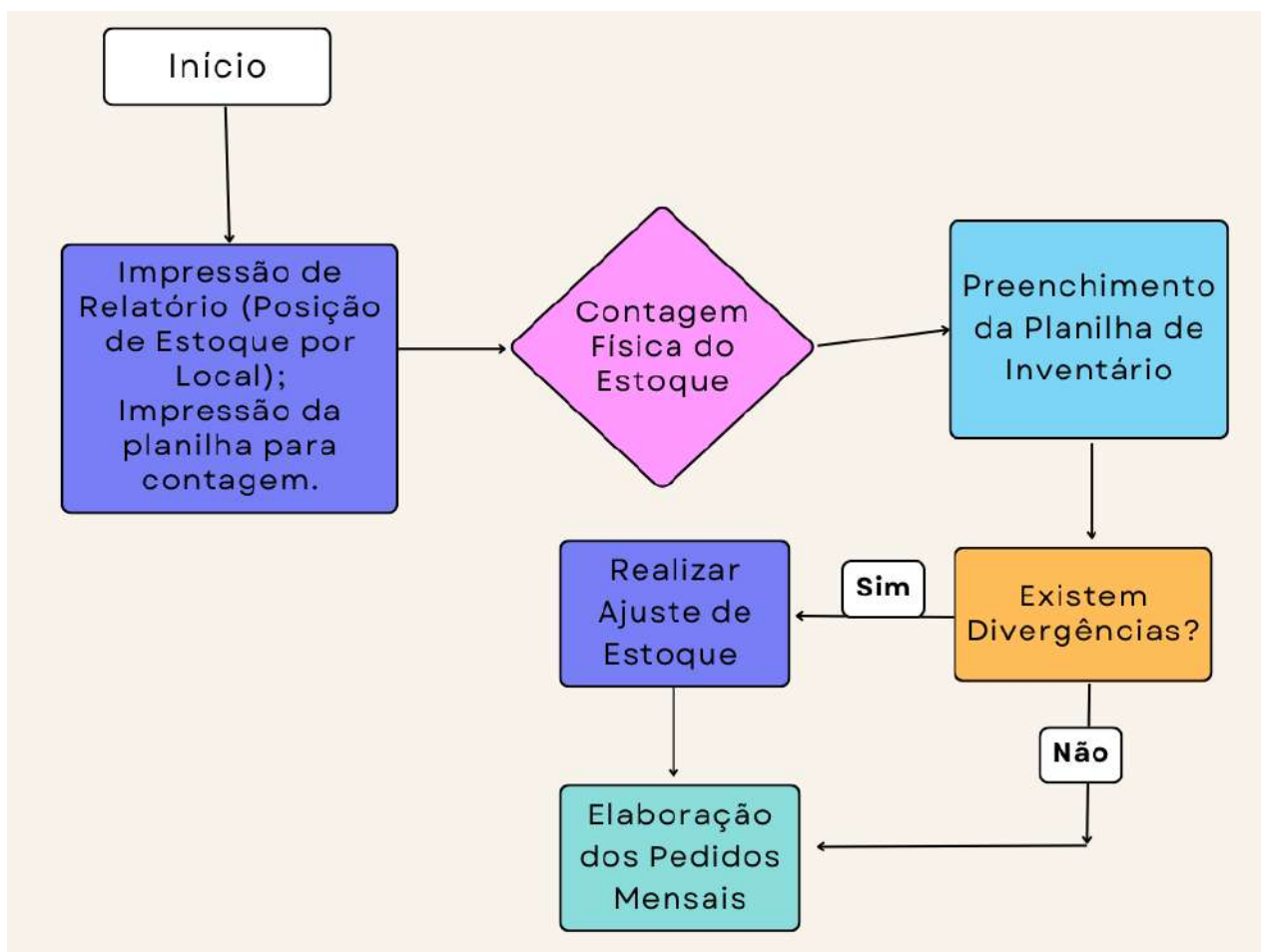
POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Fluxograma – Inventário Mensal





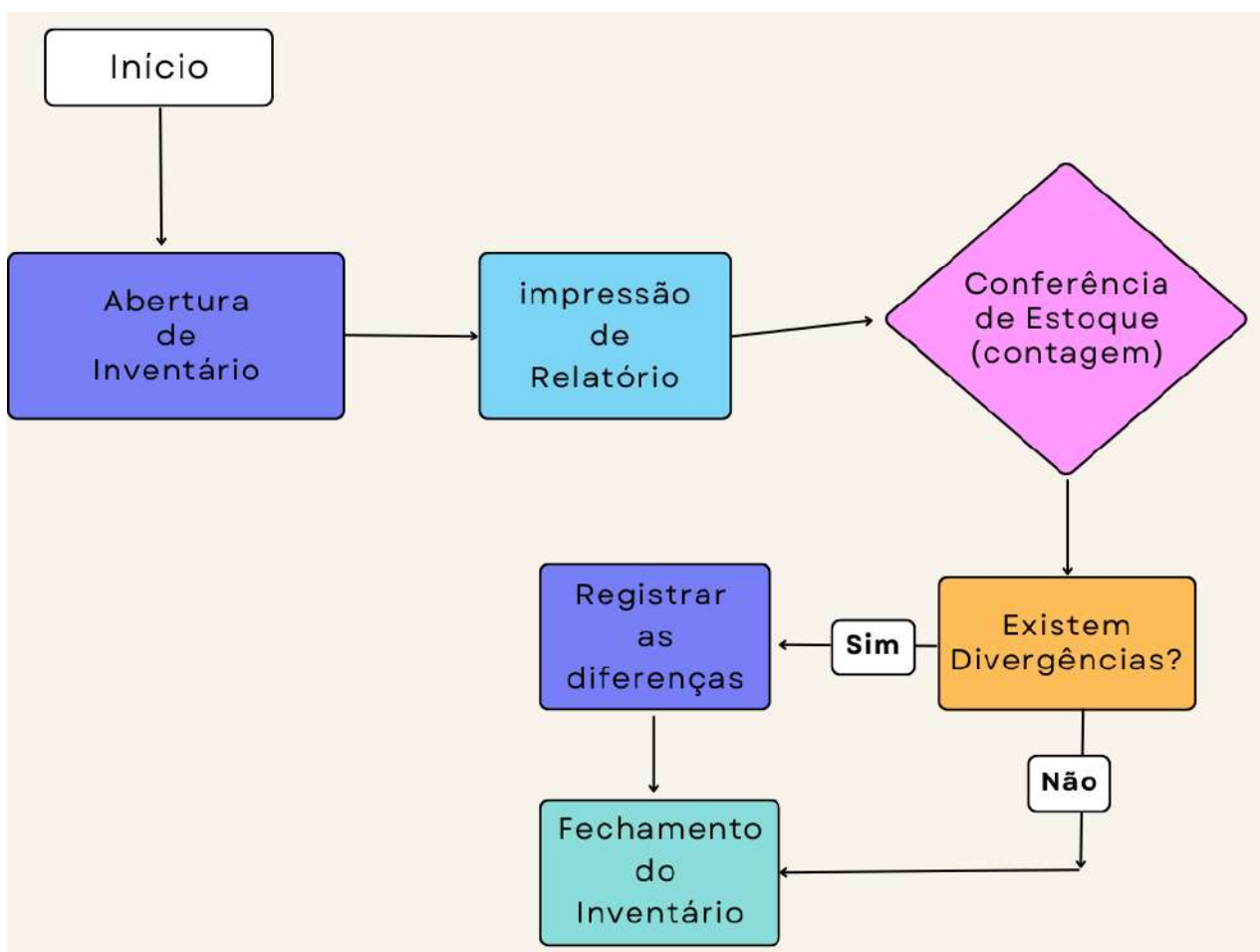
**Elaborado
por:**
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO

POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

Fluxograma – Inventário Anual



10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

Planilha de inventário, estoque físico e do sistema SIS-materiais.



**Elaborado
por:
CAMILA NAYARA
AMORIM AMANCIO**

POP012- VERSÃO 01 Inventário mensal e anual



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	13/02/2023	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01

Plano de contingência de termolábeis (insulina)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Estabelecer ações que devam ser executadas em caso de falta de energia elétrica na Unidade Básica de Saúde ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração considerando os procedimentos de armazenagem adequada de termolábeis.

2. APLICAÇÃO

Farmácia ambulatorial com fornecimento de termolábeis.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Armazenagem: guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos;

Armazenagem em trânsito: conjunto de procedimentos, de caráter temporário, relacionados ao trânsito de carga, que envolvem as atividades de recebimento, guarda temporária, conservação e segurança de medicamentos;

Boas Práticas de Armazenagem (BPA): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o processo de armazenagem, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de armazenagem contra medicamentos falsificados, reprovados, ilegalmente importados, roubados, avariados e/ou adulterados;

Boas Práticas de Transporte (BPT): conjunto de ações que asseguram a qualidade de um medicamento por meio do controle adequado durante o transporte e armazenagem em trânsito, bem como fornecem ferramentas para proteger o sistema de transporte contra medicamentos roubados, avariados e/ou adulterados;

Cadeia de frio ou rede de frio: processo englobado pelas atividades de armazenagem, conservação, manuseio, distribuição e transporte dos produtos sensíveis à temperatura;

Caixas Térmicas: as caixas térmicas são equipamentos utilizados no transporte dos medicamentos termolábeis. É imprescindível que estejam limpas e em condições de uso (sem furos e/ou rachaduras);

Câmara Refrigerada de Conservação (CRC): A câmara de conservação é um equipamento de refrigeração que mantém um controle preciso de temperatura dos insumos armazenados em seu interior. Os tipos de câmaras de conservação utilizados



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01 **Plano de contingência de termolábeis (insulina)**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

operam com temperatura positiva controlada (entre +2°C a +8°C) e são dotados de painéis de alarme que acionam em caso de uma oscilação da temperatura de seus limites pré-definidos;

Geladeiras: Os refrigeradores de uso doméstico são equipamentos utilizados como apoio para armazenamento de medicamentos termolábeis em locais que ainda não possuem Câmara Refrigerada de Conservação e dentro do Plano de Contingência como alternativa temporária em caso de falta de energia elétrica ou falha do equipamento. Devem estar monitorados com termômetros e registro das temperaturas máximas e mínimas, da mesma forma que a câmara refrigerada;

Gelo Artificial Reutilizável Rígido (GARR): substitui o gelo comum com as vantagens de permanecer mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração.

Medicamento termolábil: medicamento cuja especificação de temperatura máxima seja igual ou inferior a 8°C;

Termômetros: São instrumentos utilizados para medir quantitativamente a temperatura e suas variações. Pode ser utilizado nos ambientes de armazenamento, nos equipamentos de refrigeração e nas caixas térmicas;

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família, são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- BRASIL. Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC Nº 304 de 17/09/2019. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. DOU, 18 de Setembro de 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 136 p.: il.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01 Plano de contingência de termolábeis (insulina)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- BRASÍLIA. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Subsecretaria de Atenção à Saúde. Diretoria de Assistência Farmacêutica. Manejo de Insulinas em Caso de Falta de Energia. Versão 1. Brasília, Dezembro de 2013.
- CONTAGEM. Prefeitura Municipal de Contagem. Secretaria Municipal de Saúde. Plano de Contingência Para Falta de Energia e Danos nos Equipamentos na Rede de Frio no Município de Contagem. 1ª edição. Contagem, Fevereiro de 2022

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Ações para falta de energia elétrica nas UBS ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração durante expediente:

1. Verificar chave geral (disjuntores) para avaliar se a falta de energia elétrica é decorrente de falha local ou falha de abastecimento da empresa fornecedora de energia elétrica. Caso a chave geral esteja desarmada, informar a gerência para que esta avalie o procedimento correto para acionamento da rede elétrica local. Caso o problema seja decorrente de falha externa, entrar em contato com a empresa fornecedora de energia elétrica e verificar a previsão de retorno;
2. Evitar abertura da CRC/geladeira. O fornecimento do medicamento termolábil deverá ser suspenso até o retorno da energia elétrica. Em geral, a geladeira poderá ficar fechada por até 04 (quatro) horas e a CRC por até 08 (oito) horas sem precisar de intervenção;
3. Monitorar a temperatura da CRC/geladeira continuamente;
4. Iniciar o processo para remanejo dos medicamentos termolábeis caso a previsão de resolução do problema extrapole o tempo de segurança da geladeira/CRC ou a temperatura do equipamento encontra-se em 7°C.

5.2. Ações para falta de energia elétrica nas UBS ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração fora do expediente (período noturno, final de semana ou feriado):

1. Orientar a equipe de vigilantes a comunicar imediatamente a gerência em caso de falta de energia elétrica na UBS ou identificação de pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração;
2. Verificar chave geral (disjuntores) para avaliar se a falta de energia elétrica é decorrente de falha local ou falha de abastecimento da empresa fornecedora de energia elétrica. Caso a chave geral esteja desarmada, a gerência irá determinar o



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01 Plano de contingência de termolábeis (insulina)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

procedimento correto para acionamento da rede elétrica local. Caso o problema seja decorrente de falha externa, a gerência irá entrar em contato com a empresa fornecedora de energia elétrica e verificar a previsão de retorno;

3. Evitar abertura da CRC/geladeira. Em geral, a geladeira poderá ficar fechada por até 04 (quatro) horas e a CRC por até 08 (oito) horas sem precisar de intervenção;
4. Monitorar a temperatura da CRC/geladeira continuamente;
5. Iniciar o processo para remanejo dos medicamentos termolábeis caso a previsão de resolução do problema extrapole o tempo de segurança da geladeira/CRC ou a temperatura do equipamento encontra-se em 7°C.

5.3. Processo de remanejo dos medicamentos termolábeis:

1. Entrar em contato com o Núcleo de Logística Farmacêutica da região ou UBS próxima a fim de verificar a possibilidade de remanejo temporário dos medicamentos termolábeis. Caso a necessidade de remanejo surja durante o fim de semana ou feriado deve-se entrar em contato com a farmácia hospitalar;
2. Solicitar transporte da SES/DF;
3. Montar a caixa térmica, climatizando-a com GARR;
4. Fazer inventário dos medicamentos termolábeis e registrar em formulário em 2 vias, assinando-os;
5. Acondicionar os medicamentos termolábeis na caixa térmica. Um dos servidores responsáveis pela operacionalização desse POP deverá acompanhar o transporte dos medicamentos até o local de destino;
6. Entregar os medicamentos termolábeis no local de destino juntamente com o formulário em duas vias.
7. Coletar assinatura do responsável pelo recebimento dos medicamentos termolábeis. Uma via ficará com a UBS de origem e uma via ficará com o local de destino.

5.4. UBS de destino:

1. Organizar a CRC/geladeira local de forma adequada, de forma a conseguir manter os estoques separados;
2. Conferir e assinar o formulário de inventário dos medicamentos termolábeis;
3. Acondicionar o estoque recebido de forma a garantir sua integralidade e separação do estoque local;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01

Plano de contingência de termolábeis (insulina)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. Iniciar o processo para remanejo dos medicamentos termolábeis quando a UBS de origem tiver condições de receber seu estoque.

5.5. Após retorno da energia elétrica ou solução de pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração:

1. Religar a CRC/geladeira local, observando sinais de mau funcionamento do equipamento;
2. Monitorar temperatura do equipamento. A CRC/geladeira deve estar com temperatura entre 2 e 8°C para receber os medicamentos termolábeis;
3. Entrar em contato com a unidade que está armazenando temporariamente os medicamentos termolábeis a fim de agendar o recolhimento destes;
4. Solicitar transporte da SES/DF. Um dos servidores responsáveis pela realização desse POP deverá ir ao local de destino para buscar os medicamentos;
5. Montar a caixa térmica, climatizando-a com GARR;
6. Deslocar-se ao local de armazenamento temporário do medicamento termolábil.

6. RESPONSÁVEIS

- Servidor qualificado para executar suas funções na farmácia;
- Farmacêuticos;
- Gerente e supervisor.

7. FREQUÊNCIA

- Sempre que ocorrer falta de energia na unidade de saúde e/ou pane geral ou falha nos equipamentos de refrigeração.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Caixa térmica;
- Gelo Artificial Reutilizável Rígido (GARR);
- Formulário em 2 vias;
- Telefone;
- Transporte da SES/DF.



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01

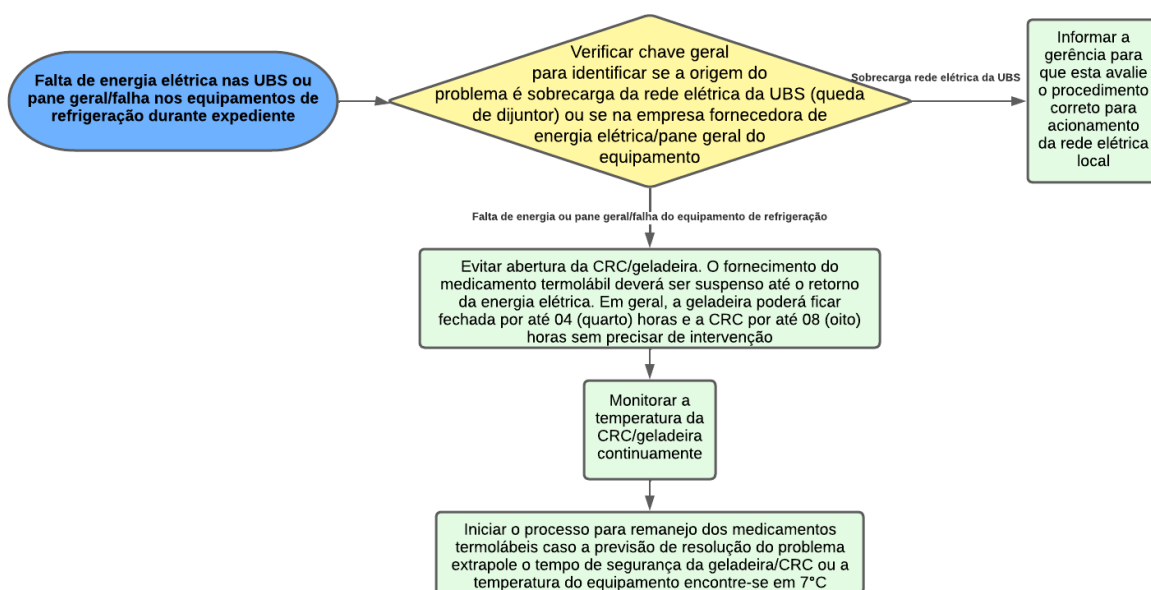
Plano de contingência de termolábeis (insulina)



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Fluxograma para falta de energia elétrica nas UBS ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração durante expediente





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

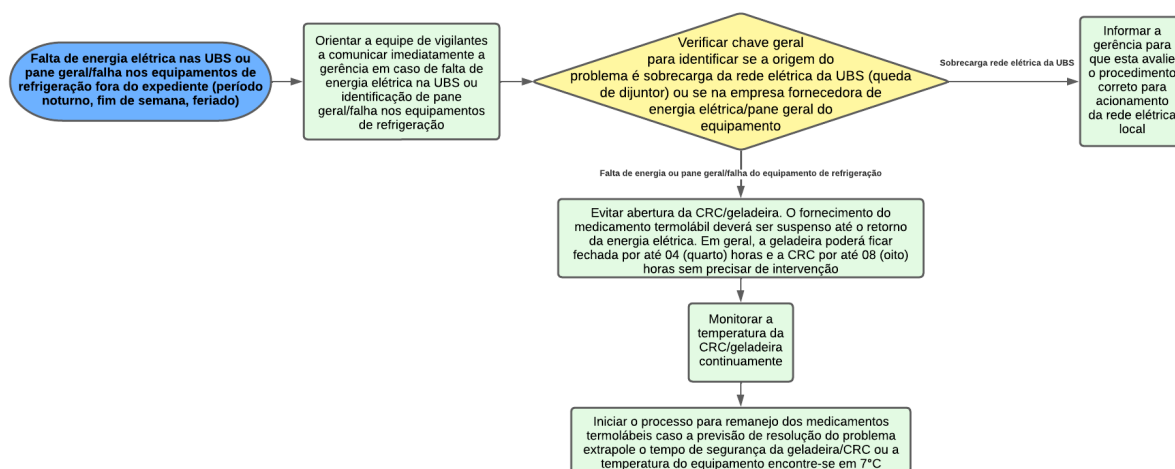
POP013 - VERSÃO 01

Plano de contingência de termolábeis (insulina)

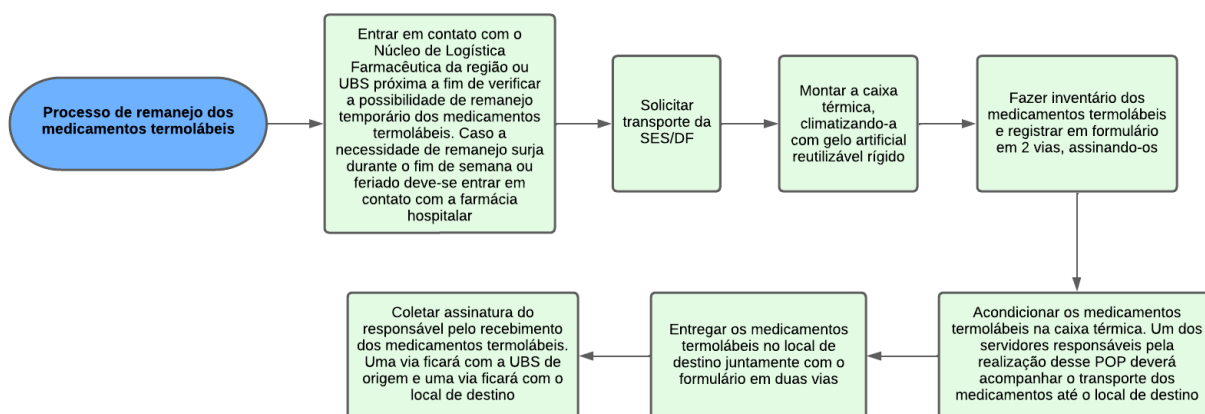


**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Fluxograma para falta de energia elétrica nas UBS ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração fora do expediente (período noturno, final de semana ou feriado)



Fluxograma do processo de remanejo dos medicamentos termolábeis





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

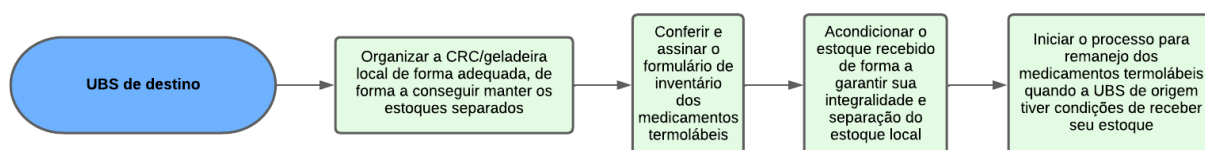
POP013 - VERSÃO 01

Plano de contingência de termolábeis (insulina)

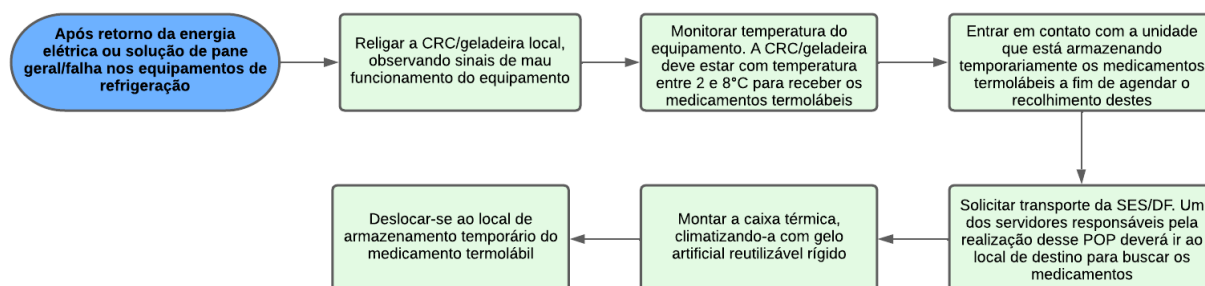


**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Fluxograma de recebimento do medicamento termolábil na UBS de destino



Fluxograma para após retorno da energia elétrica ou solução de pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração



10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01 Plano de contingência de termolábeis (insulina)



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

11. ITENS DE CONTROLE

FORMULÁRIO DE INVENTÁRIO INSULINAS NPH E/OU REGULAR

Recebo como cautela, as insulinas abaixo relacionadas devido à falta de energia elétrica na Unidade Básica de Saúde _____ ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração.

1. Insulina NPH : _____ FR

2. Insulina Regular: _____ FR

Brasília, ____/____/____.

Nome/matricula (UBS origem) : _____

Nome/matricula (local destino): _____

Obs: imprimir 2 vias : 1ª via com UBS origem / 2ª via com local destino

12. ANEXO

Na eventualidade dessa rotina não ser executada em tempo hábil, os medicamentos (insulinas) armazenados na unidade deverão ser identificados, segregados (dentro da geladeira) e consumidos pelos pacientes em até 30 dias, contados a partir do dia em que houve a falta de energia elétrica na Unidade Básica de saúde ou pane geral/falha nos equipamentos de refrigeração. A unidade de saúde deverá entrar em contato com outras UBS e promover o remanejamento desses medicamentos, a fim de consumir mais rapidamente o estoque com o problema, evitando a perda dos produtos.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP013 - VERSÃO 01

Plano de contingência de termolábeis (insulina)



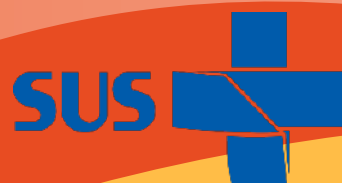
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Proxima Revisão:
00	Emissão inicial	25/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à gestão e controle do medicamento talidomida.

2. APLICAÇÃO

Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida

Farmacêuticos das Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Anvisa: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Balanço de substâncias psicoativas e outras sujeitas a controle especial (BSPO): documento elaborado trimestralmente e anualmente pelas farmácias, inclusive as hospitalares ou de unidades equivalentes de assistência médica, indústrias farmacêuticas, farmoquímicas e químicas, importadores e distribuidores que manipulem, importem, produzam, fabriquem e/ou distribuam substâncias sujeitas a controle especial.

CID: Classificação Internacional de Doenças.

CNS: Cartão Nacional de Saúde

Dispensação: é o ato do profissional farmacêutico de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta a apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato, o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento.

Escrituração: procedimento de registro da movimentação das entradas, saídas e perda de substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial.

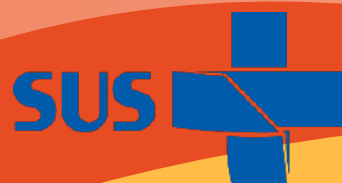
GEMEC: Gerência de Medicamentos e Correlatos.

Mapa trimestral consolidado (MTC): mapa destinado ao registro das Notificações de Receita de Talidomidas dispensadas nas unidades públicas dispensadoras a cada trimestre.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Notificação de Receita de Talidomida: documento utilizado para prescrição do medicamento talidomida e que, junto ao termo de responsabilidade/esclarecimento, autoriza a dispensação deste.

Sistema Eletrônico de Informações (SEI): sistema de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente à administração pública.

Termo de Responsabilidade/Esclarecimento: documento no qual o prescritor responsabiliza-se pela informação ao paciente sobre os riscos e cuidados na utilização do medicamento Talidomida, e no qual o paciente confirma ter conhecimento destas informações.

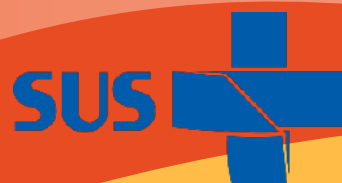
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- BRASIL. Lei n.º 10.651, de 16 de abril de 2003. Dispõe sobre o controle do uso da talidomida. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 17/04/2003, pág. Nº 1. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10651.htm#:~:text=LEI%20No%2010.651%2C%20DE,Art., acessado em 12/12/2022
- BRASIL. Lei n.º 12.190, de 13 de janeiro de 2010. Concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 14/01/2010, pág. N] 1. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12190.htm, acessado em 12/12/2022
- BRASIL. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 15/05/1998. Republicada. Brasília, DF. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html, acessado em 12/12/2022
- BRASIL. Portaria n.º 354, de 15 de agosto de 1997. Regulamenta o registro, a produção, a fabricação, a comercialização, a exposição à venda, a prescrição e a dispensação dos produtos à base de talidomida. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 18/08/97. Republicada. Brasília, DF. Disponível em:



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

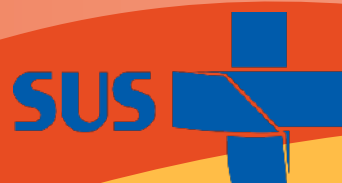
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html, acessado em 12/12/2022

- BRASIL. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 11, de 22 de março de 2011. Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 24/03/2011. Brasília, DF. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3091440/RDC_11_2011_COMP2.pdf/f4d6adbb3-d8e5-45b7-a9ea-2fe76217394b, acessado em 12/12/2022
- BRASIL. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 50, de 11 de novembro de 2015. Dispõe sobre a atualização do Anexo III, Indicações previstas para tratamento com a Talidomida, da RDC nº 11, de 22 de março de 2011.. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 12/11/2015. Brasília, DF. Disponível em http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_50_2015_.pdf/9205ae99-9a32-45f4-9faa-3464dcb919d7, acessado em 12/12/2022
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Talidomida : orientação para o uso controlado / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/talidomida_orientacao_para_uso_controlado.pdf, acessado em 12/12/2022.
- Processo SEI 00060-00098802/2019-46, que trata do credenciamento e envio do MTC via SEI.
- Processo SEI 00060-00295936/2021-28, que trata do envio do consumo mensal de talidomida.
- <https://www.portalsei.df.gov.br/category/sobre-o-sei/manuais/>, acessado em 12/12/2022
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica: manual 5 : movimentações [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/horus/manuais/arquivos/2018/manual-5-movimentacoes.pdf>, acessado em 12/12/2022



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

1. Preencha o “Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras” (RDC nº 11/2011, Anexo I);
2. Digitalize o “Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras”;
3. Acesse o Sistema Eletrônico de Informações do GDF (SEI);
4. Inicie processo no SEI;

Nota 1: No campo “Tipo de Processo” selecione “Documentação e Informação: Requerimento de Documentos”.

Nota 2: Preencha o campo “Especificação” com o nome da UBS que faz o processo seguido de “TALIDOMIDA”. Exemplo: “UBS 1 Sobradinho - TALIDOMIDA”.

Nota 3: No campo “Nível de acesso” selecione “Público”.

Nota 4: Clique em “Salvar”.

5. Clique em “Incluir documento”;

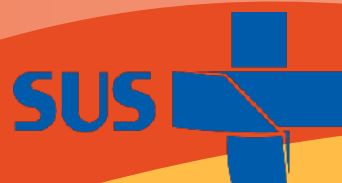


Nota 1: Selecione o tipo de documento “Externo” na lista apresentada na tela “Gerar Documento”.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: 

- ☒ Externo
- ☐ Autorização
- ☐ Despacho
- ☐ E-mail
- ☐ Instrução CVM
- ☐ Memorando
- ☐ Ofício
- ☐ Resolução
- ☐ Treinamento de usuários do sistema SEI

Nota 2: Preencha os dados solicitados na tela “Registrar Documento Externo”.

Nota 3: Preencha no campo “Remetente” o nome do farmacêutico responsável.

Nota 4: Preencha no campo “interessados” o endereço SES/SVS/DIVISA/GEMEC.

Nota 5: No campo “Nível de acesso” selecione “Público”.

Nota 6: No campo “Anexar Arquivo” clique em “Escolher arquivo” e selecione o arquivo referente ao Formulário para Credenciamento de Unidades Públicas Dispensadoras.

Nota 7: Clique em “Confirmar Dados”.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Registrar Documento Externo

Confirmar Dados | Voltar

Tipo do Documento: [dropdown] Data do Documento: [date]

Número / Nome na Arvore: [text]

Tipo de Conferência (para documentos digitalizados): [dropdown]

Assinatura: [signature]

Interessados: [text]

Classificação por Assuntos: [text]

Observações desta unidade: [text]

Nível de Acesso: [radio] Sigiloso [radio] Restrito [radio] Público

Anexar Arquivo: [button] Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Lista de Anexos (0 registros)

6. Clique em “Enviar Processo”;



Nota 1: No campo “Unidades” identifique o endereço SES/SVS/DIVISA/GEMEC.

Nota 2: Sugere-se que antes de enviar o processo para a GEMEC/DIVISA, o autor do processo salve a numeração do processo que foi automaticamente gerada no SEI para que facilite a recuperação dele, pois este será utilizado anualmente para a renovação do credenciamento e envio dos MTC. O processo também pode ser colocado

em "**Acompanhamento Especial**" por meio do seguinte ícone



ou em bloco interno

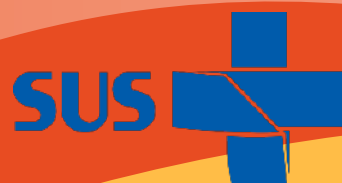
por meio do seguinte ícone





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



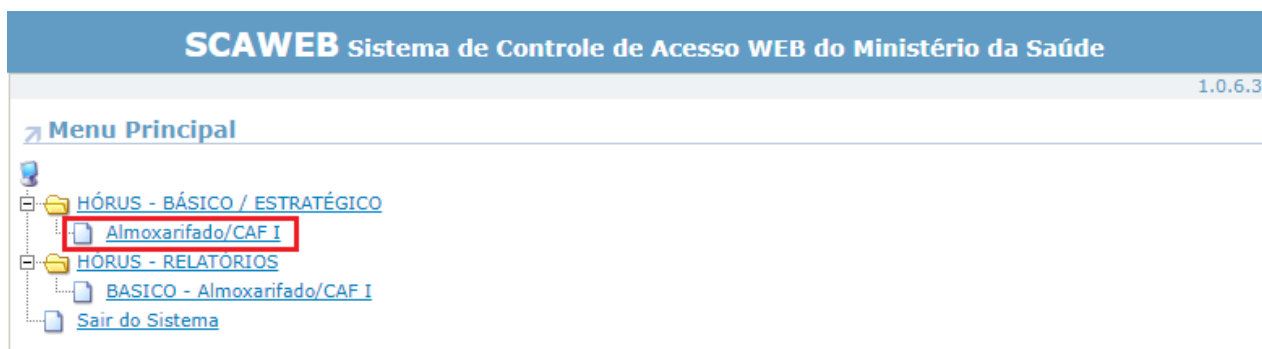
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 3: O credenciamento das unidades públicas dispensadoras possui validade de 1 (um) ano, tendo sido pactuada (Processo Sei 00060-00098802/2019-46) sua renovação todo mês de março.

Nota 4: A GEMEC deverá ser informada, via SEI, quando a unidade pública dispensadora credenciada cessar a dispensação seja definitivamente ou por períodos prolongados como licença maternidade ou médica, dentre outras.

5.2. DA REQUISIÇÃO

1. Acesse o sistema Hórus por meio do site: <https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>
2. Digite e-mail e senha para realização do login;
3. Clique em “Almoxarifado/CAF” ou “Unidade de Saúde/Farmácia”, a depender do perfil de acesso que foi concedido ao usuário;



4. Posicione o cursor sobre o campo “Movimentação”. Em seguida clique em “Requisição”.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Operador: Perfil:Almoxarifado/CAF I [?] Ajuda | [x] Sair | Versão:6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada **Movimentação** Dispensação URM

Atender Requisição
Distribuição Sem Requisição
Receber Distribuição
Requisição
Requisição Entre Estabelecimento
Saída Diversa
Saída para Departamento

5. Selecione “NUMEBE/DF – NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS” no campo “Estabelecimento Atendente;

Operador: Perfil:Almoxarifado/CAF I [?] Ajuda | [x] Sair | Versão:6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada **Movimentação** Dispensação URM

Requisição ao Almoxarifado

Estabelecimento Atendente: NUMEBE/DF - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS

Status: :: SELECIONE ::

Operador: ALMOXARIFADO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS NUMAB/DF

Grade de Distribuição: CENTRAL UBS 1 LAGO NORTE

Observação: FARMÁCIA CENTRAL - GDF

Data do Pedido: HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Data de Atendimento: HRT - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

Produtos: IGES/DF - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

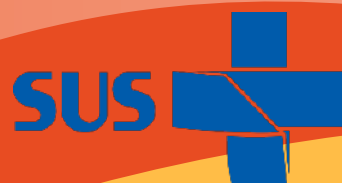
* - campos obrigatórios

Ministério da Saúde - SGEP/DATASUS - SCTIE/DAF



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

6. Clique no ícone  localizado no campo “Produtos”;

HÓRUS Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

Operador: Perfil:Almoxarifado/CAF I [Ajuda](#) | [Sair](#) | Versão:6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada Movimentação Dispensação URM

Requisição ao Almoxarifado

Estabelecimento Atendente: NUMEBE/DF - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS *

Status: INICIAL

Operador:

Grade de Distribuição: ☒ Não ☐ Sim *

Observação:

Data do Pedido: 13/12/2022 13:35

Data de Atendimento:

Produtos:  

* - campos obrigatórios

[Salvar](#) [Consultar](#)

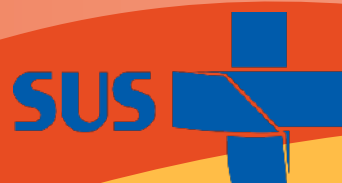
Ministério da Saúde - SGEP/DATASUS - SCTIE/DAF

7. Digite “TALIDOMIDA” no campo “Produtos”. Em seguida clique no ícone .



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Saúde
Ministério da Saúde

HÓRUS Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

Operador: Perfil: Almojarifado/CAF I [Ajuda](#) | [Sair](#) | Versão: 6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada Movimentação Dispensação URM

Requisição ao Almojarifado

Estabelecimento Atendente: NUMEBE/DF - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS *

Status: INICIAL

Operador:

Grade de Distribuição: ☒ Não ☐ Sim *

Observação:

Data do Pedido: 13/12/2022 13:35

Data de Atendimento:

Produtos:

Produto	Unidade	Estoque Atual	Qtd. Solicitada	Qtd. Atendida	Situação	Ação
TALIDOMIDA					INICIAL	

* - campos obrigatórios

[Salvar](#) [Consultar](#)

Ministério da Saúde - SGEP/DATASUS - SCTIE/DAF

8. Selecione o código/descriptivo do medicamento;

Produto	Unidade	Estoque Atual	Qtd. Solicitada	Qtd. Atendida	Situação	Ação
TALIDOMIDA					INICIAL	
BR0272846U0042 - TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL						

9. Digite no campo "QTD. Solicitada" o número de comprimidos desejados.

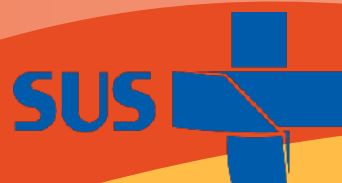
Nota: A quantidade solicitada deve ser múltipla de 30 (quantidade de comprimidos/caixa).

10. Clique em "Salvar";



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

 **Salvar**

11. Clique em “Enviar Requisição”;

 **Enviar Requisição**

12. Confirme o envio da solicitação.

horus.saude.gov.br diz

Não será possível modificar a requisição. Confirma envio da solicitação?



OK

Cancelar

Nota: Sugere-se informar o número da solicitação no campo “Observações” do pedido mensal realizado no SiSMateriais.

 **Requisição ao Almoxarifado**

Número

18740975



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Fazer Solicitação

Geral **Controle**

Cód. Solicitação

Detalhes

Data da Solicitação

Local Solicitante FARMÁCIA - UBS 5 PLANALTINA ((

Local Abastecedor NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMI

Impresso ☐

Tipo

Entrega

Prioridade

Vigência

Data Desejada

Observações

Status

Status

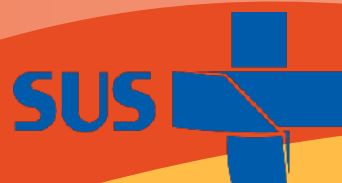
5.3. DO RECEBIMENTO E ENTRADA NO SISTEMA HÓRUS

1. Confira se o medicamento se apresenta íntegro, com a embalagem inviolada;
 2. Confira se a quantidade recebida é a mesma descrita na nota fiscal;
- Nota:** A nota fiscal deve ser arquivada no estabelecimento por 10 anos (RDC 11/2011, Art. 35, § 4º)
3. Confira se o lote do medicamento é o mesmo descrito na nota fiscal;
 4. Acesse o sistema Hórus por meio do site: <https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>
 5. Digite e-mail e senha para realização do login;
 6. Clique em “Almoxarifado/CAF I”;

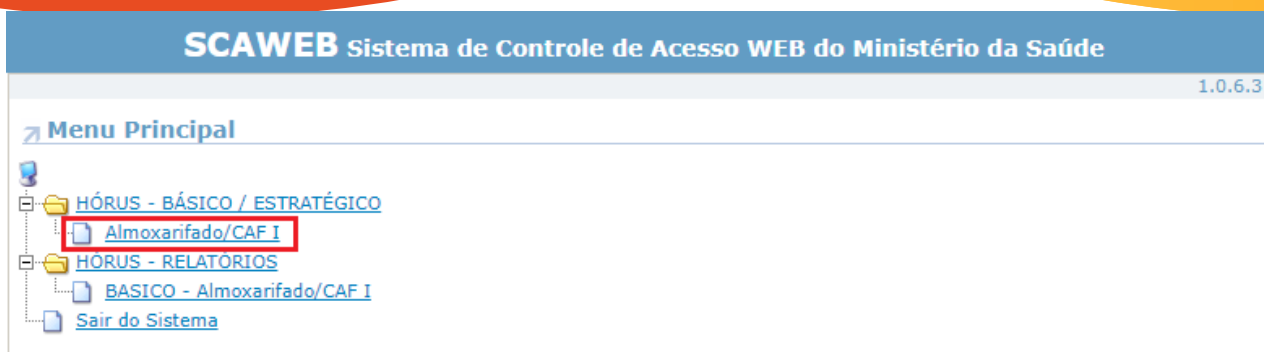


Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF



7. Posicione o cursor sobre o campo “Movimentação”. Em seguida clique em “Receber Distribuição”



8. Digite o número do pedido indicado na nota fiscal no campo “Número”. Em seguida clique em “Pesquisar”;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Operador: Perfil:Almoxarifado/CAF I [?] Ajuda | [x] Sair | Versão:6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada Movimentação Dispensação URM

Receber Distribuição

Data do Pedido: [] - []

Número: []

Status: :: SELECIONE ::

[Pesquisar] [Limpar]

Ministério da Saúde - SGEP/DATASUS - SCTIE/DAF

9. Clique no ícone  localizado no campo “Ação”;

Operador: Perfil:Almoxarifado/CAF I [?] Ajuda | [x] Sair | Versão:6.3.0_RC01 - 2022.09.23 1633

Estabelecimentos de Saúde: UBS

Cadastro Entrada Movimentação Dispensação URM

Receber Distribuição

Data do Pedido: [] - []

Número: 18591207

Status: :: SELECIONE ::

[Pesquisar] [Limpar]

Número	Data do Pedido	Data de Autorização	Data de Atendimento	Status	Ação
18591207	29/11/2022 08:33:24	29/11/2022 08:34:41	29/11/2022 13:44:26	ARMAZENADO	

Ministério da Saúde - SGEP/DATASUS - SCTIE/DAF

10. Clique no ícone  localizado no campo “ação” para conferir e, se necessário, preencher ou alterar os campos “Programa de Saúde” e “Localização Física”. Em seguida clique em “Salvar” e “Voltar”;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Programa Saúde

Programa Saúde	Quantidade	Localização Física
HANSENÍASE	60	ARMARIO

11. Clique em “Armazenar”;



12. Clique em “Salvar”.



5.4. DA GUARDA/ARMAZENAMENTO

1. Armazene o medicamento a base de talidomida em local seguro, guardado sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, com acesso **RESTRITO**, sob responsabilidade do(s) farmacêutico(s) responsável(eis) técnico(s) pelo estabelecimento.

Nota 1: O local destinado a guarda do medicamento a base de talidomida deve armazenar apenas medicamentos sujeitos a controle especial, conforme na Portaria SVS/MS nº. 344/98 e na Portaria nº 6/99 ou as que vierem a substituí-las.

Nota 2: Caso seja feita opção por armazenar a talidomida juntamente com os demais medicamentos sujeitos a controle especial, conforme na Portaria SVS/MS nº. 344/98 e na Portaria nº 6/99 ou as que vierem a substituí-las, nenhum servidor além do farmacêutico poderá ter acesso a este local, sendo sujeito a termo de orientação/vistoria pela GEMEC. Por esse motivo sugere-se a utilização de armários suspensos dedicados exclusivamente à guarda de talidomida.

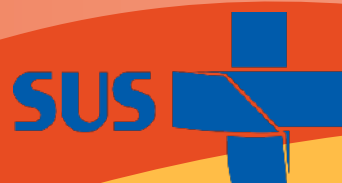
5.5. DA DISPENSAÇÃO E ESCRITURAÇÃO

1. Acolha o usuário;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota: O acolhimento e os passos 2, 3, 4 e 5 podem ser realizados por qualquer servidor da farmácia, não só o farmacêutico. É importante que os técnicos da farmácia conheçam a legislação pertinente ao fornecimento do medicamento para que o usuário seja acolhido e orientado sobre dia e locais de dispensação, além de conseguir identificar situações em que há necessidade de retorno ao prescritor. No entanto, a dispensação de medicamento à base de talidomida é ato **EXCLUSIVO** do farmacêutico e este deve realizar todos os passos descritos nesse POP.

2. Receba a Notificação de Receita de Talidomida em 2 (duas) vias acompanhadas do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento também em 2 (duas) vias;
3. Receba documento de identificação com foto e cartão nacional de saúde do paciente;
4. Confira se todos os itens da receita estão devidamente preenchidos, legíveis, sem emendas ou rasuras, dentro do prazo de validade de 20 dias contados a partir da data de sua emissão, assinada, carimbada e em 2 vias;

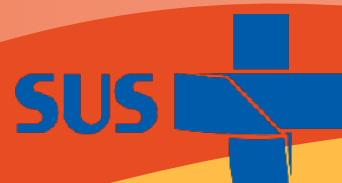
Nota 1: A Notificação de Receita de Talidomida é entregue pela GEMEC diretamente ao prescritor cadastrado e autorizado. Dessa forma, apenas o médico identificado no campo “CARIMBO DO MÉDICO” pode utilizar a notificação de receita para prescrever o medicamento.

Nota 2: O CID identificado na notificação deve estar contemplado no anexo III da RDC nº 11/2011, atualmente atualizado pela RDC nº 50/2015. Caso a indicação do tratamento não esteja contemplada pela Resolução, o prescritor deverá solicitar autorização prévia da Anvisa e o usuário deverá apresentar à farmácia, juntamente com a Notificação de Receita de Talidomida e o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, o Formulário de Justificativa de Uso do Medicamento à Base de Talidomida.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

DOENÇA	CID
Hanseníase: reação hansênica tipo eritema nodoso ou tipo II	A30
DST/AIDS: úlcera aftóide idiopática em pacientes portadores de HIV/AIDS	B23.8
Doenças crônico-degenerativas:	
Lúpus eritematoso sistêmico	M32
Lúpus eritematoso discóide	L93.0
Lúpus eritematoso cutâneo subagudo	L93.1
Doença enxerto contra hospedeiro	T86.0
Mieloma Múltiplo	C90.0
Síndrome Mielodisplásica (SMD): em pacientes refratários à eritropoietina	
Anemia refratária sem sideroblastos em anel;	D46.0
Anemia refratária com sideroblastos em anel; e	D46.1
Anemia refratária não especificada	D46.4

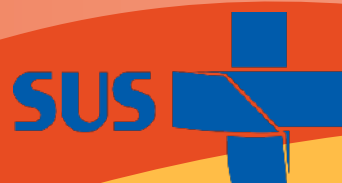
5. Confira se todos os itens do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento estão devidamente preenchidos, legíveis, sem emendas ou rasuras, em 2 vias, assinado e carimbado pelo mesmo prescritor identificado na Notificação de Receita de Talidomida.

Nota 1: No Termo de Responsabilidade/esclarecimento possui um campo a ser preenchido e assinado pelo paciente. Esse item também é obrigatório.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

A ser preenchido pelo (a) paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor _____ residente na rua _____

Cidade _____ Estado _____ e telefone _____

Recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

☐ **NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A TALIDOMIDA**

Assinatura: _____

☐ **CONCORDO** que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nota 2: Caso o paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção, o responsável deve preencher e assinar o devido campo no Termo de Responsabilidade/esclarecimento.

Nome e Assinatura do responsável caso o (a) paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____,
responsável pelo (a) paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas
orientações do prescritor ao (a) paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido
do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Nota 3: No caso de prescrição a mulheres em idade fértil o termo deve conter resultado negativo em exame de dosagem de Beta-HCG negativo até 7 dias antes da dispensação e identificação de 2 (dois) métodos efetivos de contracepção, sendo pelo menos 1 (um) método de barreira.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

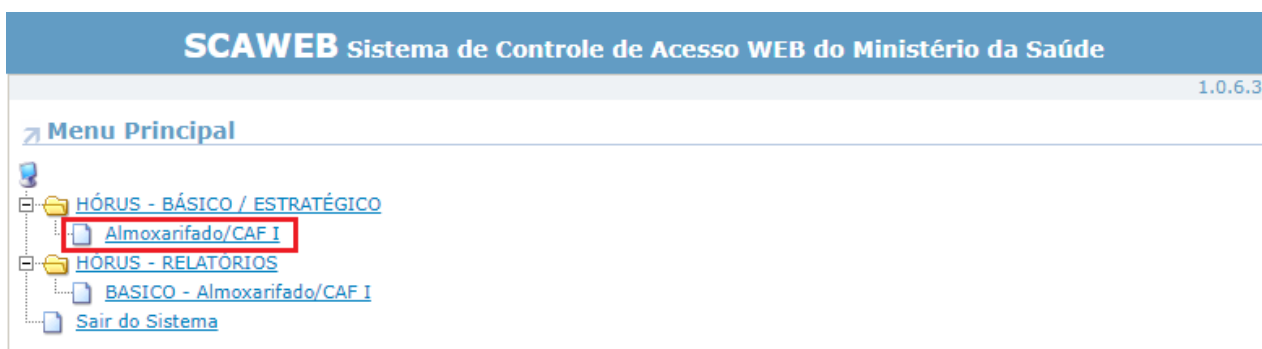
Nota 4: A laqueadura é considerada um método de esterilização cirúrgica, não havendo necessidade de realização de exame de dosagem de Beta-HCG ou uso de um segundo método contraceptivo.

6. Acesse o sistema Hórus por meio do site: <https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>

Nota: A escrituração pode ser realizada em até 7 (sete) dias (RDC 11/2011, Art. 36), porém sugere-se realizar no ato da dispensação uma vez que assim é possível verificar se é o dia correto de atendimento ao usuário e/ou verificar se este tem boa adesão ao tratamento.

7. Digite e-mail e senha para realização do login;

8. Clique em “Almoxarifado/CAF I”



9. Posicione o cursor sobre o campo “Dispensação”. Em seguida clique em “Dispensação”.



10. Digite o CNS do paciente no campo “Usuário SUS”, clique no ícone  e selecione o usuário. Em seguida clique em “Pesquisar” para verificar a última dispensação do usuário e se o mesmo se encontra na data correta de recebimento do medicamento;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



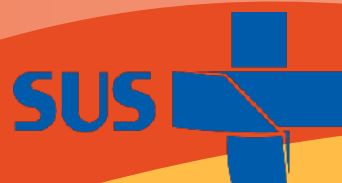
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

11. Clique em “Novo”;
12. Preencha o campo “CNS”, clique no ícone  e selecione o paciente;
13. Coloque o CID no campo “Observação”;
14. Selecione se “Acesso Privado” ou “Acesso Público” no campo “Origem da Receita”;
15. Selecione o local de atendimento/origem da receita em “Subgrupo Origem Receita”;
16. Preencha o campo “Médico” com o número do CRM do prescritor, clique no ícone  e selecione o profissional;
17. Preencha o número da Notificação de Receita de Talidomida no campo “Nº Notificação”;
18. Selecione a data da prescrição no campo “Data da Receita”;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

19. Digite TALIDOMIDA no campo “Produto”, clique no ícone  e selecione o medicamento;
 20. Coloque o número de comprimidos ingeridos a cada administração do medicamento por dia;
 21. Coloque o número de administrações por dia prescrito do medicamento;
 22. Coloque o número de dias que dura o tratamento prescrito;
- Nota: O tratamento máximo permitido na RDC 11/2011 é de 30 dias.
23. Clique no ícone  no campo “Ação”;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Produtos

Produto *	Qtd. (Dose) *	Frequência *	Duração (Dias) *	Nº dias dispensar *	Não Atender	Ação
BR0273846U0042-TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	2 COMP.	1	30	30	Não Atender :: Selecione ::	Estoque: 120

24. Escolha entre dispensação “Automática” ou “Manual”;

Baixa de Itens a Dispensar

Qtd. a Atender: 60

Nota: O sistema calcula a quantidade a ser dispensada baseado nos dados da prescrição informados. Caso seja necessário, é possível alterar esse valor.

Baixa de Itens a Dispensar

Qtd. a Atender: 60

Nota 2: Caso seja escolhida a dispensação automática, o sistema escolherá o lote mais próximo ao vencimento para dar saída.

Baixa de Itens a Dispensar

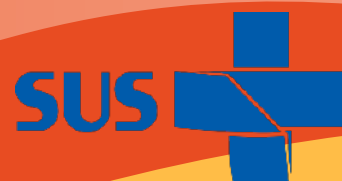
Qtd. a Atender: 60

Nota 3: Caso seja escolhida a dispensação manual, o sistema apresentará os lotes disponíveis e o farmacêutico escolherá qual(is) será(ão) entregue(s) e em qual quantidade.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida

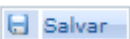


Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Qtde. Agendada: 60 Quantidade calculada pelo sistema para dispensação: 60 A quantidade a ser atendida pode ser diferente da calculada

Nº Lote	Localização	Programa de Saúde	Dt. Validade	Saldo	Qtde. a Atender
21898	ESTANTE 1	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	31/03/2023	60	
28373	ESTANTE 1	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	31/05/2023	30	
678	ESTOQUE	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	30/06/2023	90	

Diferentes Lotes no estoque Quantidade por Lote

25. Clique em “Salvar” 

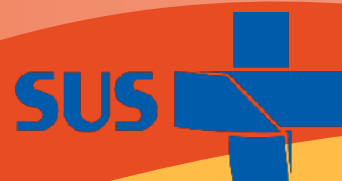
26. Registre o número da dispensação na 2ª via da Notificação de Receita de Talidomida;

Nota: A Notificação de Receita de Talidomida, juntamente com o Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, deve ser arquivada no estabelecimento por 10 anos (RDC 11/2011, Art. 35, § 4º)

27. Preencha os campos existentes na embalagem secundária do medicamento e nas duas vias da Notificação de Receita de Talidomida;



POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

FUNED
Talidomida
talidomida **100 mg**

USO ADULTO USO ORAL
Contém 30 comprimidos

Este medicamento não provoca aborto.
Este medicamento não evita filhos.
Talidomida causa o nascimento de
crianças sem braços e sem pernas.

**ESTE MEDICAMENTO É SÓ SEU.
NÃO PASSE PARA NINGUÉM.**

Nome do paciente: _____

Tome

Comprimidos a cada: _____ Horas

Durante: _____ Dias

Data: ____/____/____

SERVIÇO DE
ATENDIMENTO
AO CLIENTE 0800 2831980

Deve ser preenchido
pelo farmacêutico no
momento da
dispensação

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA

Notificação de Receita de Talidomida

UF: _____ NÚMERO: _____

CID: _____

ATENÇÃO

"Proibida para mulheres grávidas ou com chance de engravidar"

"Talidomida causa o nascimento de crianças sem braços e sem pernas"

1 - IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO

Nome: _____ Nº do Cadastro: _____

End.: _____

Especialidade: _____

C.P.F.: _____ C.R.M.: nº _____ UF: _____

Data: ____/____/____ Assinatura e Carimbo

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Telefone (se houver): _____

Endereço: _____

Documento Oficial de Identificação nº: _____ Órgão emissor: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE (SE FOR O CASO)

Nome: _____

Endereço: _____ Telefone (se houver): _____

Documento Oficial de Identificação nº: _____ Órgão emissor: _____

4 - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Quantidade de comprimidos (em algarismos arábicos e por extenso): _____

Dose por Unidade Posológica: (Ex.: 100mg)

Posologia: _____

Tempo de tratamento: _____

Outras orientações (se houver): _____

5 - DADOS SOBRE A DISPENSAÇÃO

Quantidade (Comprimidos): _____ nº do lote: _____

Nome do Farmacêutico Dispensador: _____ CRF nº: _____

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Data: ____/____/____

6 - CARIMBO DA UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA (nome, endereço completo e telefone)

28. Oriente o usuário sobre o uso correto, os riscos relacionados ao uso do medicamento e a necessidade de devolver o medicamento à unidade pública dispensadora que realizou a dispensação ou à autoridade sanitária competente mais próxima;

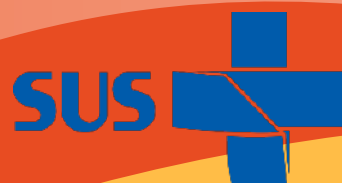
Nota: O farmacêutico, no ato da dispensação do medicamento Talidomida, **DEVERÁ** preencher os campos existentes na embalagem secundária do referido medicamento e **ORIENTAR** o paciente **SOBRE O USO CORRETO**, conforme a prescrição médica **E OS RISCOS RELACIONADOS** (RDC 11/2011, Art. 31).

Nota 2: Recomenda-se registrar o atendimento no e-SUS, uma vez que é a única maneira de comprovar que o Artigo 31 da RDC 11/2011 foi cumprido.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 3: Sugere-se a leitura de “Talidomida - Orientação para uso controlado” elaborado pelo Ministério da Saúde e disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/talidomida_orientacao_para_uso_controlado.pdf, acessado em 12/12/2022.

Nota 4: Sugere-se o uso do “*Check list* para dispensação de medicamentos contendo talidomida” elaborado pela FUNED e disponível em <http://www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/Proposta-geral-de-Checklist-para-dispensacao-de-Funed-Talidomida.pdf>, acessado em 12/12/2022.

29. Entregue os documentos, o medicamento, a 3ª via do Termo de Responsabilidade/Esclarecimento e a 1ª via da Notificação de Receita de Talidomida devidamente preenchida e carimbada pelo(a) farmacêutico(a).

5.6. DA DEVOLUÇÃO

1. Acolha o usuário;

Nota: Somente o farmacêutico pode receber a devolução (RDC 11/2011, Art. 54, § 3º).

2. Pergunte o motivo da devolução e se o mesmo recebeu o medicamento na unidade;

Nota: O farmacêutico somente poderá receber uma devolução de medicamento à base de Talidomida quando este tiver sido dispensado pela própria unidade pública dispensadora (RDC 11/2011, Art. 54, § 7º).

3. Receba o medicamento;

4. Preencha o ‘Registro de Devolução de Talidomida pelo Paciente’ (RDC 11/2011, Anexo XII);

5. Preencha 2 (duas) vias do “Registro de Devolução de Talidomida por Desvio de Qualidade” (RDC 11/2011, Anexo XIII), caso o motivo da devolução tenha sido desvio de qualidade;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota: Em caso de desvio de qualidade, o medicamento juntamente com a 1ª via do “Registro de Devolução de Talidomida por Desvio de Qualidade” devem ser enviados ao laboratório oficial do medicamento. A 2ª via fica retida na unidade.

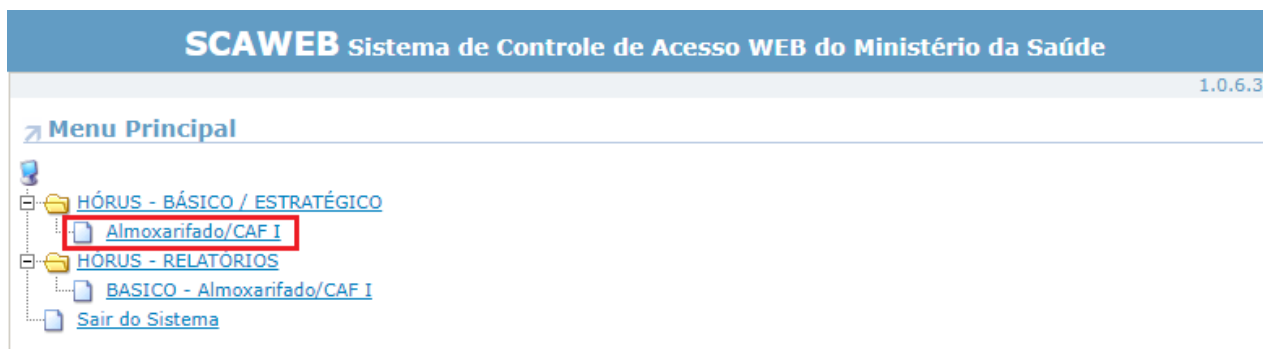
6. Guarde o medicamento devolvido sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, com acesso **RESTRITO** e monitorado, sob responsabilidade do responsável técnico pelo estabelecimento e identificado com os dizeres “Medicamento devolvido. Proibida nova dispensação”;

7. Acesse o sistema Hórus por meio do site: <https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>

Nota: O quantitativo devolvido deve ser escriturado no Livro de Registro para Movimentação do Medicamento à Base de Talidomida com a seguinte descrição: “Medicamento devolvido pelo paciente [nome do paciente]” (RDC 11/2011, Art. 54, § 6º).

8. Digite e-mail e senha para realização do login;

9. Clique em “Almoxarifado/CAF I”;



10. Posicione o cursor sobre ‘Entrada’ e clique em “Entrada de Produto”;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

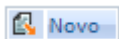
POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**



11. Clique em “Novo”;



12. Selecione a opção “Não informado” no campo “Fonte financiamento”;

13. Selecione a opção “Entrada eventual” no campo “Tipo movimentação”;

14. Selecione a opção “Entidade” no campo “Fornecedor/Entidade”;

15. Digite o nome do usuário que realizou a devolução no campo “Entidade”, clique no ícone  e selecione o paciente;

16. Preencha a data da devolução no campo “Data recebimento”;

17. Calcule o valor da devolução multiplicando o número de comprimidos devolvidos por 0,01;

18. Digite o valor calculado anteriormente no campo “Valor total”;

19. Digite “Medicamento devolvido pelo paciente [nome do paciente]” no campo “Observação”;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Entrada

Fonte financiamento: NÃO INFORMADO

Tipo movimentação: ENTRADA EVENTUAL

Fornecedor/Entidade: ☐ Distribuidora ☐ Fabricante ☒ Entidade ☐ Entidade Indígena

Entidade: [Campo de texto]

Documento: :: Seleção ::

Nº Documento: [Campo de texto] Data Documento: [Campo de texto]

Data Recebimento: [Campo de texto] Data Armazenamento: [Campo de texto]

Valor Total: 0,00

Observação: [Campo de texto]

20. Digite "TALIDOMIDA" no campo "Produtos". Em seguida clique no ícone
21. Selecione o código/descriptivo do medicamento;
22. Digite "0,01" no campo "VI. Unitário";

Produtos

Produto*	Unidade	VI. Unitário*	Quantidade	VI. Total	Ação
TALIDOMIDA					
BR0272846U0042 - TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL					

23. Clique em "Salvar"
24. Clique no ícone no campo "Ação";

Produtos

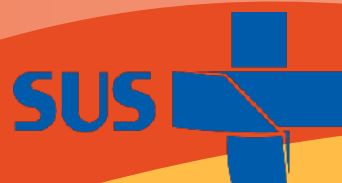
Produto*	Unidade	VI. Unitário*	Quantidade	VI. Total	Ação
BR0272846U0042 - TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	COMP.	0,01000000	0	0,00	

25. Digite "FUNED" no campo "Fabricante". Em seguida clique no ícone
26. Selecione a opção "FUNED/FUNDACAO EZEQUIEL DIAS";
27. Digite o lote no campo "Nº Lote";
28. Digite a data de validade do medicamento no campo "Data Validade";



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

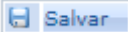
29. Digite “Medicamento devolvido pelo paciente [nome do paciente]” no campo “Observação”;
30. Digite a quantidade de comprimidos devolvidos no campo “Quantidade”;

Cadastro de Lotes

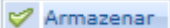
Nº Entrada: 5339261
Nº Documento:
Cód. Produto: BR0272846U0042
Produto: TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL
Vl. Unitário: R\$ 0,01
Fabricante: FUNED / FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS * 
Nº Lote: *
Fator Embalagem: 1 *
Data Validade: * (DD/MM/AAAA)
Nº Registro Anvisa:
Observação:
Status Bloqueio: ☐ Sim ☒ Não
Data Bloqueio:
Programa Saúde: 

Programa Saúde	Quantidade	Localização Física	Ação
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA *	*	ARMARIO *	

31. Clique em “Salvar”;
32. Clique em “Voltar”;
33. Clique em “Armazenar”;









**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5.7. DO DESCARTE DO MEDICAMENTO

1. Guarde o medicamento a ser descartado em local identificado para tal fim, sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, com acesso **RESTRITO** e monitorado, sob responsabilidade do responsável técnico pelo estabelecimento;
2. Informe o Núcleo de Inspeção local sobre a necessidade de descarte do medicamento;

SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC - Núcleo de Inspeção de Águas Claras
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBN - Núcleo de Inspeção de Brasília Norte
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBS - Núcleo de Inspeção de Brasília Sul
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ - Núcleo de Inspeção de Brazlândia
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICA - Núcleo de Inspeção da Candangolândia
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICE - Núcleo de Inspeção de Ceilândia
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ - Núcleo de Inspeção do Cruzeiro
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA - Núcleo de Inspeção do Gama
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGU - Núcleo de Inspeção do Guará
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILN - Núcleo de Inspeção do Lago Norte
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NILS - Núcleo de Inspeção do Lago Sul
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NINB - Núcleo de Inspeção do Núcleo Bandeirante
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIPA - Núcleo de Inspeção do Paranoá
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIPL - Núcleo de Inspeção de Planaltina
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE - Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRF - Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA - Núcleo de Inspeção de Samambaia
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISM - Núcleo de Inspeção de Santa Maria
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISO - Núcleo de Inspeção de Sobradinho
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISSE - Núcleo de Inspeção de São Sebastião
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITN - Núcleo de Inspeção de Taguatinga Norte
SES/SVS/DIVISA/GEAF/NITS - Núcleo de Inspeção de Taguatinga Sul

Nota: O descarte da substância e/ou do medicamento à base de Talidomida deverá ser realizado exclusivamente por incineração e após a aprovação e emissão de termo de incineração pela autoridade sanitária competente (RDC 11/2011, Art. 56)

3. Acesse o sistema Hórus por meio do site: <https://scaweb.saude.gov.br/scaweb/>
4. Digite e-mail e senha para realização do login;
5. Clique em “Almoxarifado/CAF I”;

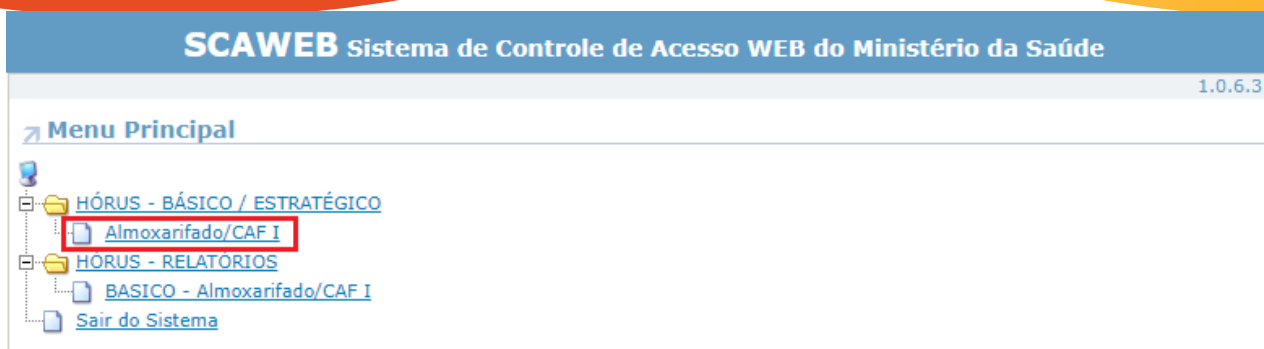


Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF



6. Posicione o curso sobre “Movimentação” e clique em “Saída Diversa”;



7. Selecione o tipo adequado de saída no campo “Tipo Movimentação”;
- Nota:** Em caso de perda por validade, selecione “Saída por Validade Vencida”; Em caso de perda por avaria, violação de embalagem, devolução de usuário ou demais condições que impeçam o uso, selecione “Saída por Perda”.
8. Digite o motivo do descarte no campo “Justificativa”;
9. Digite “TALIDOMIDA” no campo “Produtos”. Em seguida clique no ícone .
10. Selecione o código/descriptivo do medicamento;
11. Digite a quantidade que será descartada no campo “Qtd. a Distribuir”;
12. Clique em “Salvar”;
13. Clique no ícone  no campo “Ação”;



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Produtos

Produto	Qtd. a Distribuir	Valor Item	Qtd. Atendida	Unidade	Status	Ação
TALIDOMIDA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	30			COMP.	INICIAL	

14. Selecione a opção “Manual”;

Baixa

Qtd. Atendida: 30

Automática Manual

15. Preencha a quantidade a ser descartada no campo “Qtd. Atendida” referente ao lote que será descartado;

Baixa de Item de Requisição

Qtd. Solicitada: 30

Programa de Saúde	Localização Física	Nº Lote	Data Validade	Saldo	Qtd. Atendida
HANSENÍASE	ARMARIO	21090048	30/09/2023	60	
HANSENÍASE	ARMARIO	21100065	31/10/2023	60	

Baixa Voltar

16. Clique em “Baixa”

Baixa

5.8. DO BALANÇO

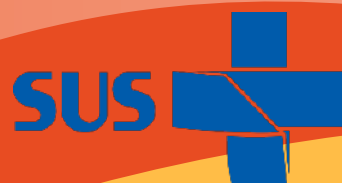
1. Preencha o “Mapa Trimestral Consolidado - MTC” (RDC nº 11/2011, Anexo XI);
2. Digitalize o “Mapa Trimestral Consolidado - MTC”;
3. Acesse o Sistema Eletrônico de Informações do GDF (SEI);
4. Localize o processo SEI referente ao credenciamento da unidade;
5. Clique em “Incluir documento”;





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 1: Selecione o tipo de documento “Externo” na lista apresentada na tela “Gerar Documento”.

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: 

- ☒ Externo
- ☐ Autorização
- ☐ Despacho
- ☐ E-mail
- ☐ Instrução CVM
- ☐ Memorando
- ☐ Ofício
- ☐ Resolução
- ☐ Treinamento de usuários do sistema SEI

Nota 2: Preencha os dados solicitados na tela “Registrar Documento Externo”.

Nota 3: Preencha no campo “Remetente” o nome do farmacêutico responsável.

Nota 4: Preencha no campo “interessados” o endereço SES/SVS/DIVISA/GEMEC.

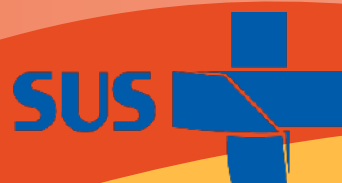
Nota 5: No campo “Nível de acesso” selecione “Público”.

Nota 6: No campo “Anexar Arquivo” clique em “Escolher arquivo” e selecione o arquivo referente ao “Mapa Trimestral Consolidado – MTC”.

Nota 7: Clique em “Confirmar Dados”.



POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

6. Clique em “Enviar Processo”;



Nota 1: No campo “Unidades” identifique o endereço SES/SVS/DIVISA/GEMEC.

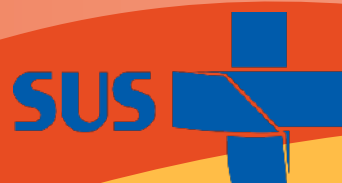
Nota 2: Os farmacêuticos das unidades públicas dispensadoras deverão encaminhar trimestralmente à autoridade sanitária, via SEI, até o dia 15 (quinze) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro de cada ano, o Mapa Trimestral Consolidado - MTC (Anexo XI desta Resolução), com o registro das prescrições de medicamentos à base da substância Talidomida.

Nota 3: Não havendo dispensação de medicamento à base de talidomida no trimestre, o(a) farmacêutico(a) deverá enviar Mapa Trimestral Consolidado – MTC informando a ausência de movimentação no campo de registro das prescrições do medicamento.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5.9. DO CONSUMO MENSAL DE TALIDOMIDA

1. Acesse o sistema SEI;
2. Localize o Processo 00060-00295936/2021-28;
3. Clique em “Incluir Documento”;



Nota 1: Selecione tipo de documento “Formulário” na lista apresentada na tela “Gerar Documento”.

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: 🌐

Externo
Autorização Prévia TPD
Autorização da Chefia Imediata - EGOV
Avaliação Parcial de Estágio
Probatório (Formulário)
Avaliação de Desempenho (Formulário)
Carta
Comprovante
Comunicado
Currículo Padrão
Declaração Acumulação ou Não
Cargo/Emprego Público
Declaração Simples
Declaração de Bens e
Valores (Formulário)
Declaração de Residência (Formulário)
Declaração
Descrição de Atividades
Desenvolvidas (Formulário)
Despacho
Documento de Oficialização da
Demanda - DOD
Escala
Formulário Pactuação Atividades/Metas -
Teletrabalho
Formulário de Acesso ao
SisMateriais (Formulário)
Formulário de Pactuação Atividades e
Metas TPD
Formulário de Pagamento de TPD -
Regular
➡ Formulário
Frequência

4. Preencha os dados solicitados na tela “Gerar Documento”;

Nota 1: Preencha no campo “Interessados” o nome do farmacêutico responsável.

Nota 2: Preencha no campo “Destinatário” o endereço SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 3: No campo “Nível de acesso” selecione “Público”.

Nota 4: Clique em “Confirmar Dados”.

5. Informe os dados de consumo mensal da unidade conforme modelo descrito no Memorando 116 (64860438).

UNIDADE DISPENSADOR DE TALIDOMIDA - UPDT

UPDT: Escrever o nome da Unidade
Farmacêutico Responsável:
Nº CRF/DF:

MÊS DE REFERÊNCIA	Consumo Mensal Talidomida	Consumo Mensal Talidomida
	HANSENIASE	LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS
JULHO/2021		

Nota 1: O envio deve ser realizado até o dia 10 do mês subsequente.

Nota 2: Em caso de ausência de movimentação, deve-se informar que o consumo foi igual a 0 (zero).

5.10. DA FARMACOVIGILÂNCIA

1. Realizar notificação compulsória de todo e qualquer evento adverso e queixa técnica relacionada ao uso do medicamento Talidomida à Anvisa.

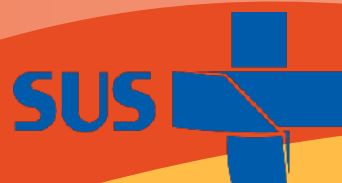
Nota 1: A responsabilidade pela notificação a que se refere o "caput" deste artigo é compartilhada pelos profissionais de saúde e pelos estabelecimentos envolvidos em qualquer atividade com o medicamento Talidomida (RDC 11/2011, Art. 52, Parágrafo único).

Nota 2: Qualquer suspeita de exposição do feto à talidomida deve ser notificada à Anvisa – Unidade de Farmacovigilância. Ainda, a usuária em idade fértil deve ser orientada a



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

interromper imediatamente o uso do medicamento caso fique grávida durante o tratamento.

6. RESPONSÁVEIS

Farmacêuticos de unidades públicas dispensadoras.

7. FREQUÊNCIA

Semanal para escrituração
Trimestral para MTC

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Notificação de Receita de Talidomida

Termo de Responsabilidade

Computador

Caneta

Armário com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança para armazenamento do medicamento com acesso **RESTRITO**.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADORES DO PROCESSO

Não se aplica.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

11. ITENS DE CONTROLE

Sistema Informatizado Hórus Básico/Estratégico.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	23/02/2021	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ANEXOS

Notificação de Receita de talidomida

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DE TALIDOMIDA	
Notificação de Receita de Talidomida UF: NÚMERO: CID: ATENÇÃO "Proibida para mulheres grávidas ou com chance de engravidar" "Talidomida causa o nascimento de crianças sem braços e sem pernas"	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO Nome: N°. do Cadastro: End.: Especialidade: C.P.F.: C.R.M.: n°. UF: Data: Assinatura e Carimbo:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE Nome: Data de Nascimento: Sexo: Telefone (se houver): Endereço: Documento Oficial de Identificação n°. Órgão emissor:	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PACIENTE (SE FOR O CASO) Nome: Endereço: Telefone (se houver): Documento Oficial de Identificação n°. Órgão emissor:	
4 - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO Quantidade de comprimidos (em algarismos arábicos e por extenso): Dose por Unidade Posológica: (Ex.: 100mg) Posologia: Tempo de tratamento: Outras orientações (se houver):	
5 - DADOS SOBRE A DISPENSAÇÃO Quantidade (Comprimidos.): n° do lote: Nome do Farmacêutico Dispensador: CRF n°. Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico: Data:	
6- CARIMBO DA UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA (nome, endereço completo e telefone) 	
Identificação da Gráfica: nome, endereço, CNPJ e n° da autorização concedido pela Autoridade Sanitária Competente. (2 Vias) 1ª via: paciente; 2ª via: unidade pública dispensadora	



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Termo de Responsabilidade/Esclarecimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

Eu, Dr.(a) _____ registrado no Conselho Regional de Medicina do
Estado _____ sob o número _____ sou o responsável pelo tratamento
e acompanhamento do(a) paciente _____ do sexo masculino ☐
feminino ☐ com idade de _____ anos completos, com diagnóstico de _____
para quem estou indicando o medicamento à base de talidomida.

1. Informei verbalmente ao paciente que este produto tem alto risco de causar graves defeitos congênitos no corpo dos bebês de mulheres que o utilizam na gravidez, que não evita filhos e que não provoca aborto. Portanto somente pode ser utilizado por ele (a). Não pode ser passado para nenhuma outra pessoa.
2. Informei verbalmente também que a talidomida pode causar problemas como sonolência, neuropatia periférica e pseudo abdome agudo.
3. Informei verbalmente ao paciente que poderá ser responsabilizado (a) na justiça, caso repasse o medicamento a base de talidomida a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
4. Informei que o medicamento deve ser guardado em local seguro.
5. Recomendei ao paciente do sexo masculino que utilize preservativo durante todo o tratamento com Talidomida e 30 (trinta dias) após o término e que informe a sua parceira e familiares o potencial risco da droga.
6. Informei que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente que providenciará a inutilização.
7. Certifiquei-me que o (a) paciente compreendeu as informações acima descritas.

Assinatura e carimbo do (a) médico (a): _____ C.R.M.: _____ Data: ____/____/____

A ser preenchido pelo (a) paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor _____ residente na rua _____

Cidade _____ Estado _____ e telefone _____

Recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

☐ NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A TALIDOMIDA

Assinatura: _____

☐ CONCORDO que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nome e Assinatura do responsável caso o (a) paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____ R.G. _____, órgão expedidor _____,

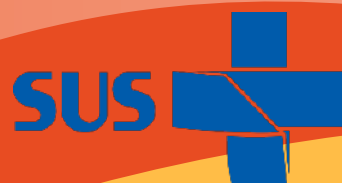
responsável pelo (a) paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor ao (a) paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

POP014 - VERSÃO 01 Gestão da talidomida



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

A ser preenchido pelo (a) médico (a):

1. Informei verbalmente à paciente, com diagnóstico de _____, que o medicamento à base de talidomida tem altíssimo risco de causar deficiências graves no corpo do bebê se for consumido pela mãe durante a gravidez. Estas deficiências ocorrem no período bem inicial de formação do bebê, quando a maioria das mulheres ainda não sabe que está grávida.
2. Informei verbalmente à paciente que a talidomida pode causar sonolência, neuropatia periférica e pseudo-abdome agudo; que a talidomida não provoca aborto e não evita filhos e que não deve passar este medicamento para ninguém.
3. Expliquei verbalmente que como este remédio fica no corpo durante algum tempo após o tratamento e pode causar defeitos em bebês mesmo quando ela já terminou o tratamento, ela deve aguardar 30 dias antes de tentar engravidar após terminar o tratamento com talidomida.
4. Informei verbalmente à paciente que poderá ser responsabilizada na justiça, caso repasse o medicamento à base de talidomida a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.
5. Informei que o medicamento deve ser guardado em local seguro.
6. Constatai, por meio de teste de gravidez de **ALTA SENSIBILIDADE** (que detecta gravidez desde o primeiro dia de atraso menstrual), que a paciente não está grávida:
Data do Teste: _____ Resultado: _____
Nome do laboratório onde foi realizado o teste: _____
7. Certifiquei-me que a paciente está utilizando 2 (dois) métodos para evitar gravidez altamente eficazes, sendo um deles de barreira:
Métodos anticoncepcionais em uso: _____ Data do início: _____
8. Informei a paciente que o seu parceiro deve usar preservativo nas relações sexuais ocorridas durante o tratamento.
9. Solicitei à paciente que me mantenha sempre informado (a) sobre as reações adversas à medicação, ou sobre qualquer problema com a anticoncepção durante o tratamento, retornando à consulta periodicamente conforme estabelecido.
10. Informei verbalmente à paciente que caso venha a suspeitar que esteja grávida, deverá parar imediatamente o tratamento e me procurar.
11. Informei que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente que providenciará a inutilização.
12. *Certifiquei-me que a paciente compreendeu todas as informações por mim prestadas.*

Assinatura e Carimbo do (a) Médico (a): _____ C.R.M.: _____

A ser preenchido pela paciente:

Eu, _____ Carteira de Identidade nº _____

Órgão Expedidor _____ residente na rua _____

Cidade _____ Estado _____ e telefone _____

recebi pessoalmente as informações do prescritor sobre o tratamento e:

☐ NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A TALIDOMIDA

Assinatura: _____

☐ CONCORDO que vou fazer o tratamento e declaro que recebi pessoalmente as informações sobre o tratamento que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas e me comprometo a cumprir as medidas para evitar a gravidez durante o tratamento e no prazo previsto no item 3, após o tratamento. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.

Assinatura: _____

Nome e Assinatura do responsável caso a paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção:

Eu, _____, R.G. _____, órgão expedidor _____, responsável pelo paciente _____, comprometo-me a repassar todas estas orientações do prescritor à paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento padrão para solicitação de acesso e abertura de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, segundo a Portaria MS nº 344/98, nas farmácias da Atenção Primária à Saúde.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

COAPS: Coordenação da Atenção Primária à Saúde

CRF-DF: Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

DIASF: Diretoria de Assistência Farmacêutica

GADMLAB: Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais

GCBAF: Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

GSAP: Gerência de Serviços na Atenção Primária

GDF: Governo do Distrito Federal

MS: Ministério da Saúde

NLF: Núcleo de Logística Farmacêutica

REME-DF: Relação de Medicamentos Essenciais do Distrito Federal

SEI: Sistema Eletrônico de Informação

SES: Secretaria de Estado de Saúde

SisMateriais: Sistema oficial de controle de estoque e logística da SES DF.

UBS: Unidade Básica de Saúde



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Circular SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF n.º 4/2017 - (Documento SEI 3089659): estabelece que todas as UBS com farmacêutico deverão incluir os medicamentos sujeitos a controle especial no elenco de insumos disponíveis à população.
- Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde. Ministério da Saúde. Brasil, 2019.
- Nota Informativa n.º 3/2022 - SES/SAIS/CATES/DIASF/GCBAF: Orientações quanto ao Cadastramento do Sistema Hórus Módulo Básico/Estratégico
- Nota Técnica Conjunta DIASF/COAPS Nº 1/2017: trata sobre quantitativo de recursos humanos nas farmácias das Unidades Básicas do Distrito Federal.
- Manual de Parâmetros mínimos da força de trabalho para dimensionamento da rede.
- Portaria MS nº 344 de 12 de maio de 1998: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Considerações Gerais

Para garantir que a integralidade da Assistência Farmacêutica seja prestada aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde, foi estabelecido pela DIASF, no uso de suas atribuições, que todas as UBS com farmacêutico deverão incluir os medicamentos sujeitos a controle especial no elenco de insumos disponíveis à população.

Para tal ampliação de atendimento, a farmácia deve seguir requisitos mínimos de estrutura, recursos humanos e Certidão de Regularidade Técnica, conforme descrito nos manuais de estrutura e serviço do MS e/ou SES.

5.2. Procedimento

- 5.2.1.** Solicitar ao CRF-DF a Certidão de Regularidade Técnica, por meio do sítio eletrônico <https://crfdf.org.br/site/servicos/orgao-publico>



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- 5.2.2.** Solicitar à GSAP a qual UBS o farmacêutico está vinculada, via memorando SEI, a disponibilidade de:
- Armário de aço com chave e/ou sala com dedicação exclusiva e chave para o armazenamento de medicamentos sujeitos a controle especial, com acesso restrito e sob a responsabilidade do farmacêutico da unidade, conforme a Portaria MS nº 344/98.
 - Recursos humanos para o adequado atendimento da demanda, conforme disposto Nota Técnica Conjunta DIASF/COAPS Nº 1/2017 e Manual de Parâmetros Mínimos da Força de Trabalho para Dimensionamento da Rede.
- 5.2.3.** Solicitar à CCFT, via memorando SEI, o desbloqueio dos códigos dos medicamentos sujeitos ao controle especial constantes na REME-DF (ANEXO I)
- 5.2.4.** Solicitar à GADMLAB, via memorando SEI, a inserção da UBS no cronograma de entrega de medicamentos sujeitos a controle especial e demais orientações que se fizerem necessárias. Verificar se a UBS deverá fazer o pedido diretamente à GADMLAB ou ao NLF de sua região de saúde no SisMateriais.
- 5.2.5.** Comunicar à COAPS, via memorando SEI, da lotação de farmacêutico na referida GSAP e início das atividades de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, para ciência e acompanhamento.
- 5.2.6.** Solicitar junto ao Núcleo de Inspeção Sanitária de Referência da Região Administrativa ou da Região de Saúde onde está localizada a UBS, a lavratura do Termo de Abertura de Livro Específico (ANEXO II) para a escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial. A lavratura corresponde à assinatura do Termo de Abertura pela autoridade sanitária e à rubrica em todas as páginas do livro a fim de conferir a integridade do livro antes de ser utilizado.
- 5.2.7.** Caso o farmacêutico opte por utilizar sistema informatizado para a escrituração dos medicamentos, o único sistema homologado para substituição do Livro de Registro Específico no âmbito do Secretária



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

de Estado de Saúde, atualmente, é o Sistema Hórus (Despacho SEI-GDF nº 7080759). Neste caso, o farmacêutico deverá lavrar o Termo de Abertura de Sistema Informatizado (ANEXO III) e apresentar a Declaração de Sistema Informatizado para Escrituração (ANEXO IV).

- 5.2.8.** Solicitar apoio operacional ao NLF da região de saúde, a fim de proceder o abastecimento inicial e treinamento da equipe para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial.
- 5.2.9.** Solicitar apoio à DIRAPS para divulgação em veículos de comunicação quanto ao início do fornecimento dos medicamentos psicotrópicos para a população.
- 5.2.10.** Solicitar no SisMateriais os medicamentos do ANEXO I para o local abastecedor pactuado.
- 5.2.11.** Receber os medicamentos conforme o POP002 - Recebimento de medicamentos e dispensá-los conforme o POP006 - Dispensação de medicamentos sujeitos à controle especial.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêutico Responsável Técnico.

7. FREQUÊNCIA

- Uma vez, para solicitar a abertura do serviço.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- SisMateriais e Computador.
- Armário de aço com chave.
- Livro Específico ou sistema Hórus Básic/Estratégico

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01 Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	22/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__

11. ANEXOS

ANEXO I – Relação de medicamentos sujeitos à controle especial constantes na REME-DF 2022 para Atenção Primária:

Código	Descrição
90100	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG
90090	BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG
MSE773	BUPROPIONA COMPRIMIDO 150MG -TABAGISMO
90071	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
90072	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML
90101	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG
17860	CELECOXIBE CAPSULA 200 MG
90102	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG
90333	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG
90007	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG
8829	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML
90121	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90120	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML
90326	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG
90075	FENITOINA COMPRIMIDO 100 MG
90077	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
90078	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML
90289	FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG
90008	HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML
90123	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG
90124	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
90125	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML
90103	IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG
90128	LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG
90338	LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML
5277	NITRAZEPAM COMPRIMIDO 5MG
21245	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG
90201	NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG
90337	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 200 MG
90336	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG
90168	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 50 MG
90288	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO)
90005	VALPROATO DE SODIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO)
90070	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML
16371	ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA 1ML



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01 Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

ANEXO II – Termo de Abertura de Livro Específico:

TERMO DE ABERTURA/ENCERRAMENTO

Anexo XVIII – Portaria nº 344 de 12/05/98

Este livro contém _____ folhas numeradas tipograficamente à máquina,
servirá para o Registro de _____
da firma _____
Farmácia _____
Farmacêutico(a) _____
Estabelecido à _____ N.º _____
Na cidade de _____ Estado de _____
Inscrição Estadual N.º _____
Inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica N.º _____

_____, _____ de _____ de 20____

(Assinatura e carimbo da Autoridade Sanitária)



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01

Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

ANEXO III - TERMO DE ABERTURA DE LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - SISTEMA INFORMATIZADO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Inspeção _____

TERMO DE ABERTURA - LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO SISTEMA INFORMATIZADO Registro
pelo Sistema Informatizado de _____
(medicamentos/substâncias) Lista(s) _____ Período
de _____ a _____.
Empresa _____
Endereço _____
CNPJ _____ Inscrição Estadual _____
Responsável Técnico _____
Número do Conselho Regional _____

Brasília, ____ de _____ de _____.

Chefe do Núcleo de Inspeção



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP015 - VERSÃO 01 Solicitação de abertura de psicotrópico



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESCRITURAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o sistema informatizado a ser adotado pela empresa _____,

localizada em _____,

terá as seguintes características:

1-Nome do Programa _____

2-Versão _____

3-Empresa responsável pela elaboração _____

O programa será dotado dos seguintes recursos:

- Opções de consulta () Sim () Não
- Emissão de Relatórios () Sim () Não
- Produção de cópias de segurança () Sim () Não
- Restauração dos dados () Sim () Não
- Sistema de segurança que impeça a modificação dos dados () Sim () Não
- Outros:

Nestes Termos, Pede deferimento.

Brasília ____ de _____ de 20 ____.

Responsável Técnico



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Estabelecer ações para o treinamento dos servidores atuantes nas farmácias das UBS da SES/DF, provendo informação e conhecimento para o desempenho correto de suas atividades, conforme atribuições do cargo.

2. APLICAÇÃO

Farmácias públicas ambulatoriais das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

Educação Permanente: é a aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais (política Nacional de Educação Permanente, 2009).

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- RESOLUÇÃO-RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- Conselho Federal de Farmácia. Resolução CFF no 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 set. 2013. Seção 1, p. 186.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 384 p



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Coordenação de Atenção Primária à Saúde. Guia de Referência. Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde /Coordenação de Atenção Primária à Saúde/DF, 2016. 236 p
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Coordenação de Atenção Especializada. Coordenação de Atenção Primária à Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 – DIASF/CATES e COAPS/SAIS/SES-DF. Parâmetros e requisitos para manutenção e redistribuição dos servidores técnicos/auxiliares nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde da SES/DF.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde. Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 15 fev. 2017. Seção 1, p. 4-8.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Planejar o desenvolvimento pessoal ou da equipe segundo as carências e necessidades observadas, bem como as competências imprescindíveis ao trabalho, e estabelecer um plano de treinamento, que deve contemplar, minimamente, os seguintes temas:

- a- importância do autocuidado, incluindo instruções de higiene pessoal e de ambiente;
- b- saúde;
- c- conduta;
- d- elementos básicos em microbiologia, relevantes para a qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos usuários;
- e- uso e descarte de EPIs;
- f- procedimentos a serem adotados em caso de acidente e episódios envolvendo riscos à saúde dos servidores ou dos usuários da farmácia;
- g- instrumentos normativos, técnicos e éticos, locais, estaduais e federais, que abrangem o escopo de atividades do profissional ou equipe treinada, considerando as particularidades de cada serviço;



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- h-** técnicas de comunicação;
 - i-** correta execução das atividades previstas nos POPs aplicáveis (protocolos de trabalho);
 - j-** temas que envolvam as atividades especificamente desenvolvidas pelo servidor, quais sejam, minimamente, aqueles estabelecidos na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde /Coordenação de Atenção Primária à Saúde/DF, 2016, ou instrumento que venha a substituí-la; guias e manuais referentes aos serviços das Farmácias da APS;
 - k-** Estratégia Saúde da Família; Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.
- 5.2.** Identificar e/ou estabelecer parcerias com pessoas qualificadas para prover o treinamento planejado de forma a garantir que os servidores tenham uma compreensão adequada do conteúdo abordado e sua aplicação na prática de suas funções regulares.
- 5.3.** Promover a realização de treinamento inicial, de forma a capacitar todos os servidores atuantes na farmácia (inclusive os que realizam limpeza e manutenção) para a prática de suas funções regulares.
- 5.4.** Registrar os cursos e treinamentos dos servidores. O registro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a-** descrição das atividades de capacitação realizadas;
 - b-** data da realização e carga horária;
 - c-** conteúdo ministrado;
 - d-** trabalhadores treinados e suas respectivas assinaturas;
 - e-** identificação e assinatura do profissional, equipe ou empresa que executou o curso ou treinamento; e
 - f-** avaliação do servidor quanto ao treinamento. Preencher com A (apto) ou NA (não apto). Ao menos os seguintes critérios devem ser considerados:
 - I.** Participação no treinamento e compreensão do conteúdo abordado (este item poderá ser substituído pela apresentação de certificado de aprovação em curso de capacitação específico para atuação nas farmácias emitido pela DIASF ou FEPECS).
 - II.** Habilidade para operar o computador e o sistema de gestão de estoque da SES/DF (SIS-Materiais);



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- III. Aptidão para realizar atendimento ao público;
- IV. Aptidão para o manuseio de caixas de embarque de medicamentos e produtos para a saúde.
- 5.5. Realizar novo treinamento em caso de qualquer alteração introduzida nos itens mencionados acima, de forma a permitir o conhecimento de seu conteúdo original e da alteração ocorrida.
- 5.6. Promover ações de educação permanente dos profissionais que atuam na farmácia, nos temas que envolvam as atividades por eles desenvolvidas.

6. RESPONSÁVEIS

- Responsável técnico (farmacêutico) e/ou responsável legal pela farmácia (GSAP), conjuntamente: planejar, promover, desenvolver e registrar e avaliar o treinamento.
- Responsável legal do estabelecimento (GSAP): prover as condições necessárias para capacitação e treinamento de todos os profissionais envolvidos nas atividades da farmácia.
- DIASF: elaborar e atualizar guias e manuais referentes aos serviços das Farmácias da APS, bem como promover a capacitação continuada dos servidores, em conjunto com os Núcleos de Logística Farmacêutica na APS e após pactuado com as DIRAPS;
- Coordenação de Atenção Primária (COAPS): elaborar e implementar projetos de educação permanente, com participação da FEPECS e das Subsecretarias responsáveis para formação e atualização profissional em parceria com instituições de ensino e pesquisa; promover o intercâmbio de experiências entre os serviços de saúde intra e inter-regionais, desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação da força de trabalho para gestão e atenção à saúde e estimular e viabilizar a formação e educação permanente das equipes, em parceria com a Região de Saúde.



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- DIRAPS: elaborar o cronograma anual de educação permanente e continuada voltada para os profissionais e equipes, em parceria com gerentes de serviços da APS, Núcleo de Educação Permanente da Região de Saúde, Gerência de Educação em Saúde da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), COAPS e FEPECS, considerando também as necessidades epidemiológicas, ambientais e sanitárias identificadas e os principais temas de atuação no território.

7. FREQUÊNCIA

- Na admissão do servidor na farmácia da APS, antes de o servidor iniciar o desempenho de suas atribuições (treinamento inicial)
- Em caso de qualquer alteração introduzida no conteúdo do treinamento anterior;

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Impressora;
- Papel;
- Caneta
- Computador;
- Acesso ao sistema informatizado de gestão de estoque de medicamentos da SES-DF;
- Formulário padrão de registro de treinamento.



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

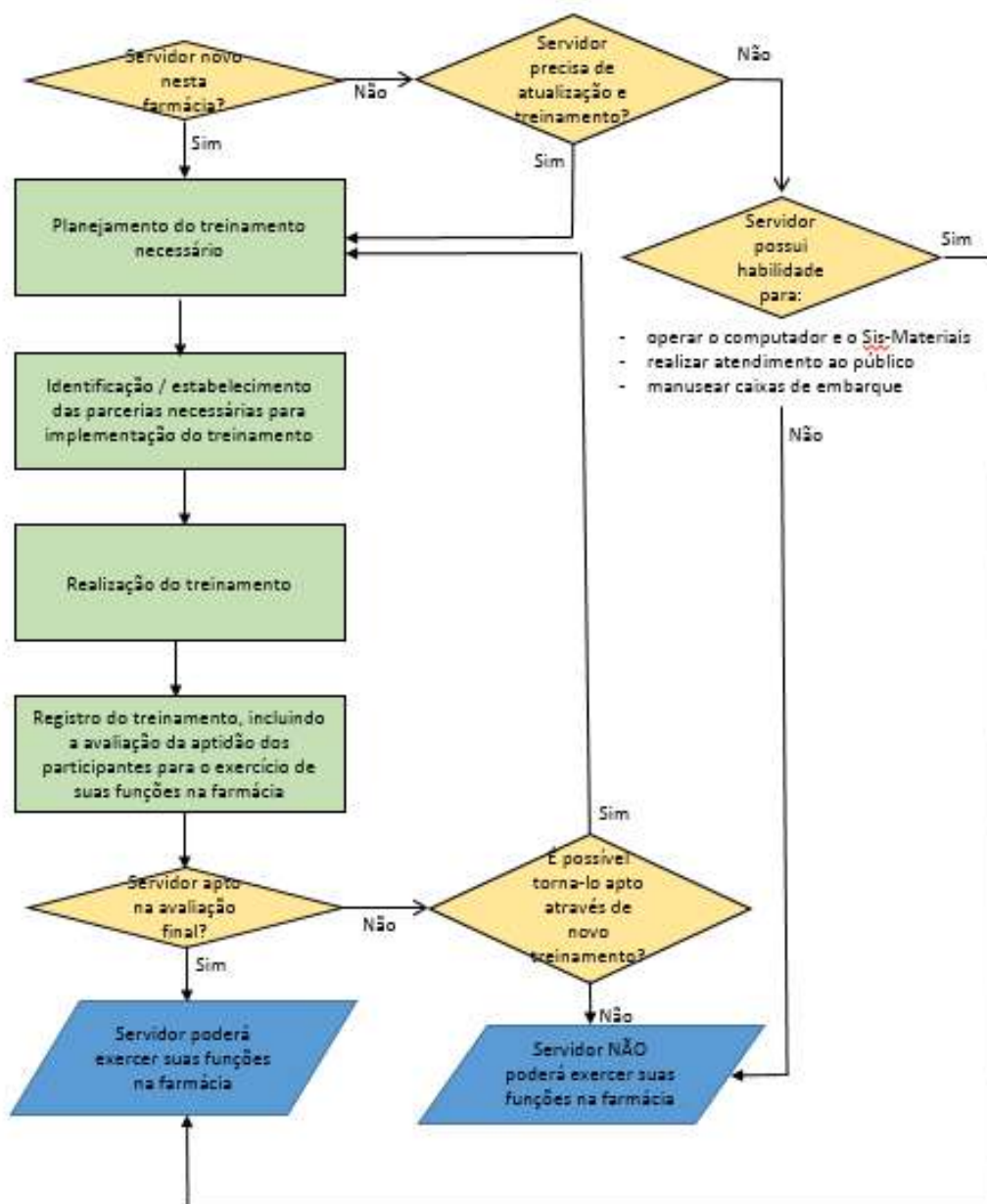
POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO





Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica

11. ITENS DE CONTROLE

MODELO DO FORMULÁRIO PADRÃO DE REGISTRO DE TREINAMENTO							
		Registro de Treinamento					
Título do Treinamento / Conteúdo:							
Objetivo do treinamento: () inicial () atualização				Local:			
Data / Período do treinamento: _____				Horário / Duração do treinamento: _____			
Instrutor (nome / cargo / matrícula):				Assinatura do instrutor:			
Descrição das atividades de capacitação realizadas:							
Nome do Servidor Participante	Cargo	Assinatura	Avaliação (preencher com "A" – apto – ou "NA" – não apto)				
			Compreensão do conteúdo	Habilidade: computador e SIS-Materiais	Aptidão: atendimento ao público	Aptidão: manuseio de caixas de embarque	Resultado final*
Avaliador (nome / cargo / matrícula):				Assinatura do avaliador:			

* Para ser considerado "Apto" no resultado final, o servidor deverá ter o resultado "Apto" em todos os requisitos avaliados.



**Elaborado
por:**
**ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

POP016 - VERSÃO 01

Realização de treinamento de servidores



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	25/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01

Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar o atendimento das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal às Unidades Socioeducativas da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

APS: Atenção Primária à Saúde

DIRAPS: Diretoria de Atenção Primária em Saúde

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FRF: Formulário de Requisição à Farmácia

GESAU: Gerência de Saúde da Unidade de Internação

SECRIANCA: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

SEI: Sistema Eletrônico de Informações

SES-DF: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

SisMateriais: sistema oficial de controle de estoque e logística da SES DF.

UBS: Unidade Básica de Saúde

UI: Unidade de Internação



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 **Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: Dispõe sobre o ECA e dá outras providências
- POP008 - VERSÃO 01 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA EQUIPE DE SAÚDE (FARMÁCIA INTERNA)
- PORTARIA SES Nº 250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014: Normas técnicas e administrativas relacionadas à prescrição e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde na SES-DF.
- PORTARIA CONJUNTA SES/SECRIANÇA Nº 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017: Regula as relações entre a SECRIANÇA e a SES-DF.
- PORTARIA SES Nº 401, DE 21 DE JUNHO DE 2022: Estabelece o regulamento dos procedimentos operacionais do SIS-Materiais.
- PORTARIA MS Nº 340, DE 14 DE JULHO DE 2004: Aprova as Normas para a Implantação e Implementação da Atenção à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, entre outras providências.
- PORTARIA MS Nº 647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008: Aprova as Normas para a Implantação e Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, PNAISARI, entre outras providências.
- PORTARIA MS Nº 1.082, DE 23 DE MAIO DE 2014: Redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), entre outras providências.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A DIRAPS de cada região de saúde pactuará com a SECRIANÇA quais as UBS serão referência para fornecimento de materiais e medicamentos às UI de sua região.

Em seguida, as GSAP das UBS selecionadas deverão pactuar com as respectivas UIs o prazo para envio dos pedidos, tendo em vista que as Farmácias das UBS têm prazo diferentes para envio de solicitação aos Locais Abastecedores.

A Farmácia fornecerá os insumos que compõe o elenco destinado às equipes da Saúde da Família (medicamentos e/ou produtos para a saúde), conforme os serviços ofertados nas UI, dentre eles: sala de medicação/dispensário de medicamentos, sala de



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

curativos/suturas/posto de enfermagem, sala de coleta de material para laboratório, central de material esterilizado, equipamentos de proteção individual para os membros da equipe de saúde, testes rápidos para diagnósticos e preservativos.

Os medicamentos ambulatoriais serão fornecidos oportunamente, em dia agendado, sendo que o servidor da GESAU deixará as receitas no dia acordado e retirará os medicamentos com o intervalo mínimo de 24h.

Caso o adolescente compareça à UBS acompanhado por servidor da UI para atendimento em saúde, o servidor poderá acompanhá-lo ao guichê de dispensação para a retirada do medicamento/material prescrito no atendimento.

Neste caso, o adolescente acompanhado poderá ter atendimento preferencial de modo a minimizar possíveis conflitos e riscos a sua integridade física.

5.2. PROCEDIMENTO

- 5.2.1.** O servidor da GESAU encaminhará o Formulário de Requisição à Farmácia padronizado pela SES-DF via memorando no SEI dentro do prazo pactuado.
- 5.2.2.** O farmacêutico, ou servidor da farmácia designado pela GSAP, deverá atender à requisição no SisMateriais como “Efetivar Saída (sem solicitação)” e imprimir o relatório da saída em duas vias. Uma via será entregue junto aos insumos e a outra deverá ser assinada pelo recebedor e arquivada por 1 ano, conforme determinado na Portaria SES Nº 250/2014, ou portaria que vier a substituir.
- 5.2.3.** Serão fornecidos apenas os medicamentos e produtos para a saúde padronizados para farmácia interna.
- 5.2.4.** Para a dispensação de item ambulatorial prescrito em atendimento, ou receita ambulatorial de uso contínuo, dispensar em “Efetivar saída



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

para Paciente”, conforme POP008 - VERSÃO 01 – DISPENSAÇÃO
DE MEDICAMENTOS.

6. **RESPONSÁVEIS**

- Farmacêutico e servidores da farmácia designados pela GSAP.

7. **FREQUÊNCIA**

- Mensal, e sempre que necessário.

8. **MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Formulário de Requisição à Farmácia.
- SisMateriais.

9. **FLUXOGRAMA DO PROCESSO**

Não se aplica.



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	23/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ANEXOS

Anexo I:

Unidades de Internação em Funcionamento		
Região de Saúde	Unidade de Internação	UBS de Referência
Região Central	NAI: Núcleo de Atendimento Integrado	UBS 2 Cruzeiro Velho
Região Sudoeste	UNISS: Unidade de Internação de Saída Sistemática	UBS 2 Recanto das Emas
	UNIRE: Unidade de Internação do Recanto das Emas	UBS 2 Recanto das Emas
Região Oeste	UIBRA: Unidade de Internação de Brazlândia	UBS 2 Brazlândia
Região Sul	UIFG: Unidade de Internação Feminina do Gama	UBS 5 Gama
	UISM: Unidade de Internação da Santa Maria	UBS 2 Santa Maria
		UBS 7 Santa Maria
Região Norte	UIP: Unidade de Internação de Planaltina	UBS 5 Planaltina
Região Leste	UISS: Unidade de Internação de São Sebastião	UBS 8 São Sebastião
	UIPSS: Unidade de Internação Provisória de São Sebastião	UBS 1 São Sebastião



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Anexo II:

Formulário de Requisição à Farmácia Curativo/Posto de enfermagem				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
90580	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
90581	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	AMP		
90954	ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	AMP		
24924	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M	RL		
24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	RL		
24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	RL		
24927	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M	RL		
24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	RL		
10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

20324	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML	FR		
34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA	FR		
20226	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML	FR		
18561	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G	BS		
27780	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL	UM		
27783	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL	UM		
91102	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND	PC		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	PC		
25057	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM, ESTÉRIL	UM		
5544	CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL	UM		
36552	CURATIVO ANTISSEPTICO CIRCULAR PRONTO PARA USO	UM		
35784	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL	UM		
35783	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL, RECORTÁVEL	UM		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

91120	CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1CM) ESTÉRIL	UM		
91139	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20 CM, ESTÉRIL	UM		
91137	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10CM X 10CM, ESTERIL	UM		
25066	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL	GR		
25060	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, NÃO ADERENTE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL	UM		
91207	CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL	UM		
37974	CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA	UM		
35782	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM X 15 CM, ESTÉRIL	UM		
35775	CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL	UM		
90105	DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G	UM		
33197	DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS	UM		
92297	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45 CM AGULHA 1,9 A 2,0 3/8 CIRCULO CORTANTE	EN		
92274	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRC.CIL. 2,0CM FIO 70 CM	EN		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



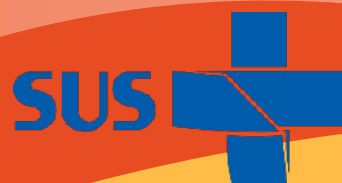
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92296	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE	EN		
92299	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE	EN		
92333	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA	EN		
92293	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO	EN		
92294	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO	EN		
35322	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA 3-0, 15X45CM, SEM AGULHA	EN		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
10960	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML	FR		
90828	ODOPOVIDONA SOLUCAO ALCOOLICA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		
90830	ODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90829	IODOPOVIDONA SOLUCAO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML	FR		
92377	LAMINA P/BISTURI N. 11	UM		
92378	LAMINA P/BISTURI N. 12	UM		
92379	LAMINA P/BISTURI N. 15	UM		
92380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM		
92382	LAMINA P/BISTURI N. 22	UM		
92383	LAMINA P/BISTURI N. 24	UM		
92410	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92402	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
92403	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL	PR		
92400	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LATEX ESTERIL	PR		
28488	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28489	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28490	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28491	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,0 ISENTA DE LÁTEX	PR		
28492	LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX	PR		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

90245	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G	BS		
30977	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% FRASCO OU POTE 400 G	UM		
Formulário de Requisição à Farmácia Pedido EPI				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
19648	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70ºGL) FRASCO 1000ML	UN		
32430	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO 400 G A 500 G VÁLVULA "PUMP"	FR		
32429	ÁLCOOL GEL A 70% FRASCO COM TAMPA ACOPLADA 85 A 100 G	FR		
35774	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO "M"	UN		
35938	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G	UN		
92409	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "G"	UN		
92408	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "M"	UN		
92407	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "P"	UN		
35766	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO "PP"	UN		
36052	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G	UN		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

36169	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M	UN		
36048	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P	UN		
91574	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UN		
6542	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95)	UN		
Formulário de Requisição à Farmácia Laboratório				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
35559	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
21754	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO	UM		
21753	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	FR		
91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL		
21736	DISPOSITIVO PARA COLETA MULTIPLA A VACUO TIPO ESCALPE 23G DESCARTAVEL ESTERIL COM ADAPTADOR LUER E TRAVA DE SEGURANÇA	UM		
92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	RL		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
21667	FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO COM CAPACIDADE DE 20 A 50ML PARA ACONDICIONAR 1G OU 1ML DE FEZES	UM		
95507	FRASCO COLETOR, PLASTICO, DESCARTAVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEAVEL - 80 ML	UM		
95349	FRASCO PLASTICO DESCARTAVEL BOCA LARGA ESTERIL PARA UROCULTURA - 50 A 80 ML	UM		
36515	KIT DE COLETA DE URINA	UM		
95393	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA - 26X76 MM - *****CAIXA COM 50 *****	CX		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		
25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

35682	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
95601	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML	UM		
95602	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO 13X75MM 3,5 A 5,0ML	UM		
8543	TUBO DE COLETA DE SANGUA A VACUO COM EDTA K2 OU K3 CAPACIDADE PARA 250 A 500 MICROLITROS	UM		
8542	TUBO DE COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM GEL SEPARADOR CAPACIDADE ATE 800 MICROLITROS	UM		
92512	TUBO DE LATEX Nº 200	MT		
34859	TUBO DE SILICONE Nº 204	MT		
21746	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE SODIO 3,2%	UM		
95600	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO COM EDTA 13X75MM 3,5 A 5,0ML	TB		
100192	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA	TB		
Formulário de Requisição à Farmácia Medicação e Procedimentos de Rotina				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
91180	ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND	PC		
90060	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	CP		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
90581	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML	AMP		
90954	AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML	AMP		
25262	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
35559	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25261	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL	UM		
25289	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	UM		
25290	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL	UM		
25259	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL	UM		
19648	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML	FR		
91060	ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G	RL		
90301	AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP		
33608 ou 33609	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 **Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas**



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90874	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		
90878	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA	FA		
90461	BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMP		
90255	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP		
90040	CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG	CP		
25240	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25241	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25242	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25243	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25244	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25245	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
37602	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
37887	CATETER NASAL NEONATAL, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

37603	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA	UM		
35709	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE	UM		
90889	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM)	UM		
90526	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML	AMP		
10267	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10233	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10268	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
10269	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		
90530	COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP		
91182	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL	CJ		
724	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL	CJ		
33711	DEXAMETASONA SOLUCAO INJETAVEL 4 MG/ML 2,5 ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA	AMP		
90191	DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMP		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90167	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML	AMP		
90063	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML	AMP		
90062	DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML	FR		
91127	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL	UM		
91122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL	UM		
91119	EQUIPO INTERMEDIARIO 4 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL	UM		
35209	EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA – 150ML, ESTÉRIL	UM		
34534	EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE	UM		
25246	ESCALPE N° 19, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UM		
25247	ESCALPE N° 21, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25248	ESCALPE N° 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25249	ESCALPE N° 25, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
25250	ESCALPE N° 27, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

23642	ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL	UM		
92240	ESPARADRAPO CIRURGICO 10CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA	RL		
90155	FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML	FR		
35732	FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, USO DOMICILIAR	UN		
92360	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 1,2CM X 10M	RL		
92361	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M	RL		
92362	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M	RL		
92363	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM X 10M	RL		
90502	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G +6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML	UM		
90381	FUROSEMIDA SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90504	GLICERINA SOLUÇÃO ENEMA (CLISTER) 12 % FRASCO 500 ML COM Sonda RETAL	UM		
10271	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	UM		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

10272	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
90562	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML	AMP		
90645	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
90644	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
MS90497	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	FA		
90095	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML	FR		
90320	ISOSSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	CP		
29713	LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL	UM		
90024	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML	FA		
90482	METOCLOPRAMIDA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90203	OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML)	FA		
90257	PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML	UM		
90314	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	CP		
11091	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

90762	PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP		
90541	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUÇÃO ENVELOPE	EM		
24504	SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5 MG/ML FRASCO 10 ML	FR		
5289	SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALAÇÃO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR	FR		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		
25238	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP	UM		
25258	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
35681	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, COM AGULHA 13X3,8, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25283	SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, COM AGULHA 13X4,5, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25239	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25255	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

33490	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,6 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25254	SERINGA HIPODERMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
25256	SERINGA HIPODERMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
35682	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UM		
25280	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL	UM		
10263	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
10264	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO	UM		
5310	SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE	UM		
36017	TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL	FA		
90215	TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA	FA		
91191	TORNEIRA DESCARTAVEL COM TRES VIAS, ESTERIL	UM		
MSE33202	VITAMINA A (RETINOL) 100.000UI CAPSULA - PREVENÇÃO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

MSE33203	VITAMINA A (RETINOL) 200.000UI CAPSULA - PREVENÇÃO DE DEFICIENCIAS NUTRICIONAIS	CS		
Formulário de Requisição à Farmácia Sondagem vesical/alívio				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
90580	AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML	AMP		
91090	COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL	UM		
91091	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL	UM		
91103	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL	UM		
91092	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UM		
8421	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND	PC		
90028	LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BISNAGA 30 G	UM		
31043	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UM		
25239	SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UM		
92442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08	UM		
92443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10	UM		



**Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI**

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

92444	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12	UM		
92445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14	UM		
92446	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16	UM		
92439	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18	UM		
92448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20	UM		
92440	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22	UM		
92441	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 24	UM		
92454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06	UM		
92455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08	UM		
92458	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10	UM		
92459	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12	UM		
35961	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UM		
35962	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UM		
35963	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UM		
92493	SONDA URETRAL Nº 04	UM		
92494	SONDA URETRAL Nº 06	UM		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

92495	SONDA URETRAL Nº 08	UM		
92496	SONDA URETRAL Nº 10	UM		
92497	SONDA URETRAL Nº 12	UM		
92498	SONDA URETRAL Nº 14	UM		
Formulário de Requisição à Farmácia Teste rápido				
Código	Especificação	UN	QTD Solicitada	QTD Atendida
11086	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) ANTI TREPONEMA PALLIDUM	TE		
MS37505	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANALISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, METODO: IMUNOBLOT, APRESENTAÇÃO TESTE	TE		
MS37506	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO ANALISE: QUALITATIVO DE HIV I E II, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TE		
MS25666	TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HCV	TE		
33960	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE	TE		
MS25665	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO HBSAG NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL HUMANO	TE		



Elaborado
por:
ANA ELISE L.
JACULI

POP017 - VERSÃO 01 Abastecimento e atendimento às unidades socioeducativas



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

MS25664	TESTE RAPIDO PARA TRIAGEM QUALITATIVA E DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA TREPONEMA PALLIDUM	TE		
33995	TESTE REAGENTE DE DENGUE IGM E IGG	TE		
Responsável pela solicitação: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____ / ____ / ____		Equipe: _____		
Responsável pelo atendimento: _____				
Assinatura: _____		Matrícula: _____		
Data: ____ / ____ / ____		Nº Saída SiSMateriais: _____		

Fonte: SES-DF 2022.



Elaborado por:
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

POP018 - VERSÃO 01

Atendimento ao paciente com ação judicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Garantir o cumprimento da sentença e/ou decisão judicial mediante entrega dos medicamentos e/ou materiais padronizados no elenco da SES-DF, aos pacientes que não se enquadram nos critérios de inclusão, estabelecidos em protocolos e/ou diretrizes.

2. APLICAÇÃO

Unidade Básica de Saúde

Farmácia ambulatorial da atenção primária à saúde

Pacientes que entraram com ação cominatória e com decisão e/ou sentença favorável.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Núcleo de Judicialização (NJUD): unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Assessoria Jurídico-Legislativa;

SISMATERIAIS: é um sistema de gestão logística, que visa a obtenção de informações relacionadas aos níveis otimizados de estoque, a redução de perdas por extravio e por validade, além de gerar benefícios acerca da gestão de medicamentos e materiais em ambientes hospitalares, unidades de saúde e núcleos de logística farmacêutica, garantindo uma maior transparência e rapidez no acesso às informações;

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família, são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.



Elaborado por:
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

POP018 - VERSÃO 01

Atendimento ao paciente com ação judicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- BOTELHO, P.A.; PESSOA, N.T. LIMA, Á. M. A. Direito à saúde: Medicamentos mais solicitados por demandas administrativas e judiciais por uma secretaria estadual de saúde no biênio de 2013 a 2014. J. Health Biol Sci. Brasil. 5(3):253-258,2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12662/2317-3076jhbs.v5i3.1170.p253-258.2017>.
- BRASIL. Constituição Federal. 1988. Art 196. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf.
- CATANHEIDE I.D. et al. Características da judicialização do acesso a medicamentos no Brasil: uma revisão sistemática. Revista de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 26 [4]: 1335-1356, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S01037331201600040001>.
- PEPE, V.L.E; VENTURA, M; OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S. Manual Indicadores de Avaliação e Monitoramento das Demandas Judiciais de Medicamentos. Rio de Janeiro. 22, 2011. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_975659982.pdf.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

As decisões e/ou sentenças provenientes de ação judicial na Secretaria de Saúde do Distrito Federal são enviadas por meio de SEI pelo Núcleo de Judicialização (NJUD) para o devido cumprimento. Após o recebimento do processo, seguir os seguintes passos:

1. Cadastrar o paciente no controle da farmácia, após recebimento do processo SEI proveniente do NJUD solicitando o atendimento à decisão e/ou sentença judicial;
2. Verificar no processo a prescrição médica e se há relatório médico a fim de verificar, exatamente, o tratamento prescrito e confrontar com o exposto na decisão. Atender, somente, o que se pede na decisão judicial. Caso haja outros itens no relatório e/ou receita médica que o paciente não se enquadra nos critérios estabelecidos em normativas;
3. Observar se a prescrição está correta e se tem assinatura e carimbo do prescritor;
4. Fazer pedido emergencial à logística ou NUBEBE inserindo na observação a justificativa de cumprimento de decisão judicial com os dados do paciente;
5. Agendar com o paciente para o recebimento do item;



Elaborado por:
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

POP018 - VERSÃO 01

Atendimento ao paciente com ação judicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

6. Solicitar cartão SUS e documento de identificação do paciente. Caso seja um responsável, solicitar documento de identidade;
7. No SISMATERIAIS, efetuar a dispensação conforme descrito no POP005 e imprimir o relatório para a assinatura do paciente e/ ou responsável.
8. Arquivar o comprovante de dispensação em pasta de arquivo;
9. Digitalizar o comprovante de dispensação e anexar ao processo SEI e enviar ao NJUD para fins de comprovação judicial.
10. Monitorar para que o item do paciente esteja, mensalmente, disponível, para fins de comprovação sempre que solicitado.

6. RESPONSÁVEIS

- Servidor qualificado para executar suas funções na farmácia;
- Farmacêuticos;
- Gerente e supervisor.

7. FREQUÊNCIA

- Quando a unidade for acionada por meio do NJUD para o devido cumprimento da ação cominatória.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador;
- Sistemas: SEI; SISMATERIAIS;
- Impressora;
- Telefone;

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.



Elaborado por:
ALESSANDRA
APARECIDA C. M.
MAGALHÃES

POP018 - VERSÃO 01

Atendimento ao paciente com ação judicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

1. Número de novas ações por ano
2. Origem das prescrições de mandado judicial: público ou privado

11. ITENS DE CONTROLE

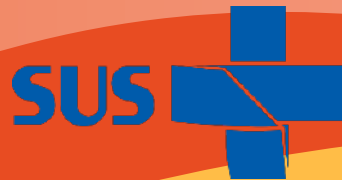
- O controle da dispensação ao paciente dar-se-á por meio do comprovante de recebimento impresso pelo SISMATERIAIS, devidamente assinado pelo paciente e/ou responsável pelo recebimento.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	11/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Estabelecer as ações para a divulgação sobre a lista de medicamentos disponíveis e os estoques atualizados fornecidos gratuitamente à população pelas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2. APLICAÇÃO

Farmácias ambulatoriais das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Controle de estoque: acompanhamento dos registros e lançamentos de entrada e saída de medicamentos, produtos para saúde, material de almoxarifado e outros bens de consumo, via contagens periódicas de estoque e análises de relatórios do sistema que permitem, no menor tempo possível, o conhecimento e controle da movimentação, tanto virtualmente (no SIS-Materiais) quanto fisicamente;

Estoques: quantidade de produtos mantidos para uso de acordo com a necessidade.

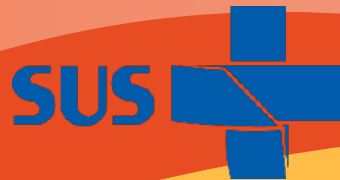
Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF (também referenciada apenas como “lista” neste POP): relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no respectivo nível de atenção, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser afixada na Unidade de Saúde para divulgação de informação acerca dos medicamentos disponíveis para fornecimento à população na referida Unidade; comporão esta lista os medicamentos que são disponibilizados para fornecimento ambulatorial aos usuários nas farmácias das Unidades de Saúde, ficando excluídos os de uso em procedimentos internos.

Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF (também referenciada apenas como “lista eletrônica” neste POP): relação de todos os medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, adquiridos pela SES/DF ou pelo Ministério da Saúde, que deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da SES/DF para divulgação sobre a disponibilidade dos medicamentos nos estoques centrais e, no caso de falta, a previsão de reabastecimento.



POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

REME-DF: Relação de Medicamentos do Distrito Federal que enumera e descreve todos os fármacos, com informações sobre grupos farmacológicos, nível de atenção em que ocorre cada dispensação e para quais doenças e/ou agravos em saúde os medicamentos são indicados.

Monitoramento do estoque: verificação periódica das quantidades no SIS-Materiais e no estoque físico, checagem das validades dos produtos e possível risco de vencimento.

SIS-Materiais: é o módulo informatizado de controle de bens de consumo e permanentes da SES/DF.

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

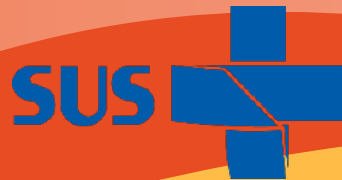
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Distrito Federal. Lei Nº 5.834, de 11 de abril de 2017. Dispõe sobre a divulgação de informação a respeito de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, ed. 73, p. 100. 17 abril 2017. Seção 1, p. 2.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde. Portaria nº 576, de 13 de outubro de 2017. Dispõe sobre as regras para cumprimento da Lei nº 5.834, de 11 de abril de 2017, que trata sobre a divulgação de informação a respeito de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, ed. 127, p. 58. 8 julho 2020. Seção 1, p. 6.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde. Portaria nº 1309, de 03 de dezembro de 2018. Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos necessários à gestão de estoque de medicamentos e produtos para saúde com risco de vencimento e com prazo de validade expirado. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, ed. 241, p. 120. 20 dezembro 2018. Seção 1, p. 82.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde. Portaria nº 401, de 21 de junho de 2022. Estabelece o regulamento dos procedimentos operacionais do SIS-



POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



**Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES**

**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Materiais. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, ed. 117, p. 107. 24 junho 2022. Seção 1, p. 22.

- POP004 – Controle e monitoramento de estoque.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

A. Ações para manter o estoque dos medicamentos atualizado no sistema eletrônico de gestão de materiais:

1. Realizar o controle e o monitoramento de estoque de forma periódica, preferencialmente diariamente, por meio do sistema de gestão de materiais SISMATERIAIS (Alphalinc).

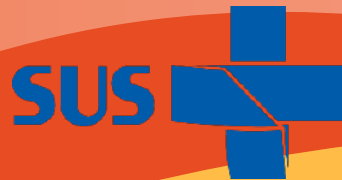
B. Ações para elaboração e atualização da lista de medicamentos disponíveis para a dispensação na atenção primária em saúde

1. Elaborar a lista de medicamentos, em formato adequado para impressão, que deverá conter as seguintes informações:
 - a. Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
 - b. Concentração;
 - c. Forma farmacêutica;
 - d. Código SES, conforme descrição no SIS-Materiais;
 - e. Informar a disponibilidade do medicamento na Unidade de Saúde aportando o termo "COM ESTOQUE" ou "SEM ESTOQUE", quando realizado o monitoramento e controle periódico dos estoques;
 - f. No caso de medicamentos não demandados na Unidade aportar o termo "NÃO SE APLICA", de acordo com as informações obtidas por meio do controle e monitoramento periódico do estoque.
 - g. Informar se o abastecimento é via SES/DF ou Ministério da Saúde.
2. Atualizar a lista sempre que houver alteração na relação dos medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e



POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

sempre que houver alteração na disponibilidade dos estoques (alteração no status “com estoque”, “sem estoque” ou “não demandados”).

Notas:

- 1) Foi criado um arquivo digital no formato de planilha da lista padronizada denominado **"Lista de estoque de Medicamentos da AB - Lei N.º 5.834"**. Este arquivo é disponibilizado pela GCBAF/DIASF por meio da pasta compartilhada do Google Drive - Farmácia APS ou pelo caminho da pasta compartilhada na rede SES-DF: //srv-fs/GCBAF
- 2) Para acesso à pasta compartilhada do Google Drive GCBAF, encaminhe e-mail para gerenciaab.saude.df@gmail.com;
- 3) Para acesso a pasta compartilhada da rede SES-DF, entre em contato com a Central de Serviços (<http://centraldeservicos.saude.df.gov.br/>)

C. Ações para divulgação da lista do estoque

1. Imprimir a Lista atualizada, conforme posição do estoque, dos medicamentos padronizados e disponíveis na atenção primária em saúde da SES/DF;
2. Afixar a lista atualizada em local de amplo acesso, preferencialmente, próxima à farmácia ou na entrada principal da Unidade de Saúde.

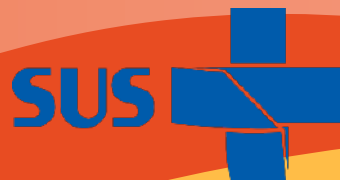
Notas:

- 1) A criação, atualização e divulgação da lista eletrônica estão sob responsabilidade da **Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG** e, de forma complementar, da **Subsecretaria de Administração Geral – SUAG** e da **Diretoria de Logística – DLOG**, com apoio da **Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde – CTINF** e da **Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS**. Considerando que este POP trata da padronização de ações da Atenção Primária à Saúde (APS), os procedimentos para criação, atualização e divulgação da lista eletrônica (disponível em <https://info.saude.df.gov.br/farmacias-das-ubs/>) não fazem parte do escopo deste documento.



POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

2) Em razão do cronograma de logística de distribuição da SES/DF, a situação de estoque constante na lista de medicamentos da unidade de saúde e da Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF poderá divergir temporariamente, até que seja regularizado o abastecimento nas Unidades de Saúde.

6. RESPONSÁVEIS

- **Chefe ou gerente imediato da Unidade de Saúde:** prover meios para a disponibilização e atualização da Lista de Medicamentos Padronizados na SES/DF.
- **Farmácia:** atualização da lista de medicamentos da unidade de saúde.
- **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF:** informar e manter atualizada a lista de medicamentos que deverão compor a Lista Eletrônica de Medicamentos Padronizados na SES/DF, de modo que ela contemple apenas os medicamentos de dispensação ambulatorial, dentre os padronizados para a Atenção Primária à Saúde, ou seja, excluídos os medicamentos de uso interno na unidade.

7. FREQUÊNCIA

- Sempre que houver alteração:
 - na relação dos medicamentos padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);
 - na disponibilidade de qualquer medicamento no estoque da Unidade Básica de Saúde (alteração no status “com estoque”, “sem estoque” ou “não demandados”).

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Impressora;
- Papel;
- Computador;
- Acesso ao sistema informatizado de gestão de estoque de medicamentos da SES-DF;
- Formulário padrão de divulgação de estoque, a ser disponibilizado pela DIASF



Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

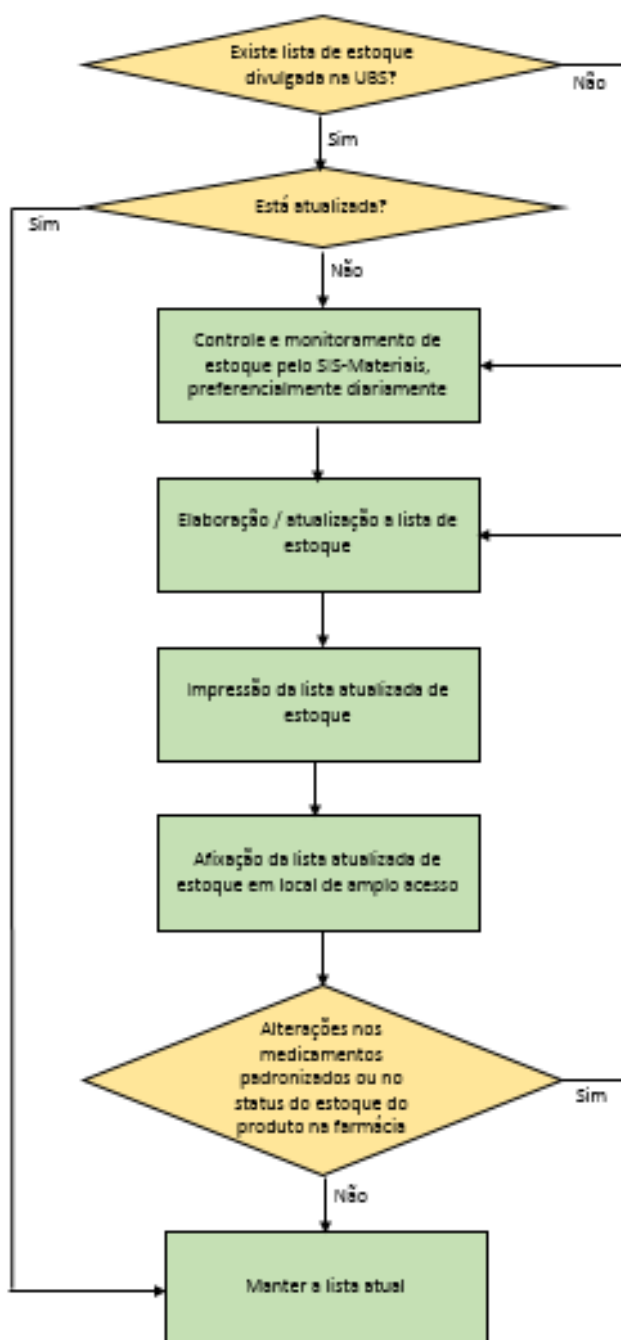
POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO





Elaborado
por:
ALINE FERNANDA
ANTUNES SALES

POP019 - VERSÃO 01

Lista de divulgação de estoque



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica

11. ITENS DE CONTROLE

MODELO DO FORMULÁRIO PADRÃO DE DIVULGAÇÃO DE ESTOQUE			
			
Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Saúde Lista de Medicamentos Padronizados na SES-DF Lei nº 5.834, de 11 de abril de 2017			
Código	Descrição (DCB, Concentração e forma farmacêutica) (conforme REME/DF atualizada em janeiro/2020)	Abastecimento é via SES-DF ou Ministério da Saúde?	Disponibilidade de estoque nesta Unidade de Saúde

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	25/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP020 - VERSÃO 01 Desbloqueio de códigos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Orientar quanto aos processos necessários quanto aos procedimentos de desbloqueio de códigos dos itens padronizados para a Atenção Primária.

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Unidades Básicas de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PORTARIA Nº 716, de 25 de novembro de 2022. Dispõe sobre o regimento interno geral das Comissões de Padronização vinculadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

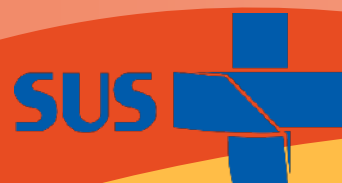
5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal possui itens que são padronizados por nível de atenção. Para a atenção primária são padronizados os medicamentos, materiais-médicos, laboratório e itens de odontologia. O sistema SISMateriais atualmente é o utilizado para gestão e gerenciamento de controle dos estoques da SES-DF sendo que eventualmente pode ocorrer de alguns itens se encontrarem bloqueados para uma UBS devendo ser solicitado o desbloqueio em acordo com a lista de padronização.



Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA

POP020 - VERSÃO 01 Desbloqueio de códigos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2. PROCEDIMENTOS

5.2.1. Para solicitar o desbloqueio dos produtos para a uso na unidade deverá enviar processo SEI de acordo com a tabela abaixo:

Produtos	Destinatário SEI
Medicamentos	SES/SAIS/CCFT
Material Médico Hospitalar	SES/SAIS/CPPS
Odontologia	SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO/CPPO
Laboratório	SES/SAIS/DUAEC/GEDIAG/CPIP

5.2.2. No processo SEI que encaminhar ao local, informe o estabelecimento que necessita de desbloqueio para proceder com a manutenção dos pedidos. É possível visualizar o local por meio da tela inicial do SIS Materiais de acordo com a imagem abaixo:

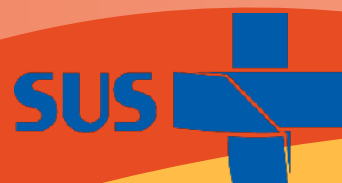




**Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA**

POP020 - VERSÃO 01

Desbloqueio de códigos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêutico
- GSAP
- Responsáveis pela confecção dos pedidos da farmácia

7. FREQUÊNCIA

- Quando constatada a necessidade de solicitar o desbloqueio de código

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Sistema SISMateriais
- Sistema Eletrônico de Informação – SEI

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica

11. ITENS DE CONTROLE

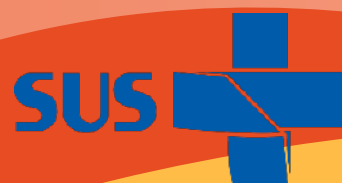
Não se aplica



**Elaborado
por:
JOSIANE SOUZA**

POP020 - VERSÃO 01

Desbloqueio de códigos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	28/02/2023	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



POP021 - VERSÃO 01

Cuidado Farmacêutico – Seleção e Agendamento de Usuário



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
FERNANDA JUNGES

Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Selecionar o usuário para atendimento farmacêutico.

2. APLICAÇÃO

Unidades Básicas de Saúde que possuam profissional farmacêutico.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CNS: Cartão Nacional de Saúde

CPF: Cadastro de Pessoa Física

e-SUS: é uma estratégia em nível nacional de reestruturar as informações da Atenção Primária à Saúde (APS) por meio dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde. Encontra-se regulamentada na Portaria nº 1.412 de 10 de julho de 2013.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde (Cuidado farmacêutico na Atenção Básica, caderno 1). Brasília, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde (Cuidado farmacêutico na Atenção Básica, caderno 2). Brasília, 2014.
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Portaria SES nº 187 de 23 de julho de 2015. Cria o Serviço de Farmácia Clínica, nos Núcleos e na Gerência de Farmácia Hospitalar, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento e nos demais serviços de saúde que demandarem da atuação do Farmacêutico Clínico. Diário Oficial do Distrito Federal, Poder Executivo, Brasília, 30 jul. 2015.
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Nota Técnica nº 02/2017 – GCBAF/DIASF/CATES/SAIS/SES-DF nº 2 de 05 de junho de 2017, que estabelece



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
FERNANDA JUNGES

POP021 - VERSÃO 01

Cuidado Farmacêutico – Seleção e Agendamento de Usuário



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

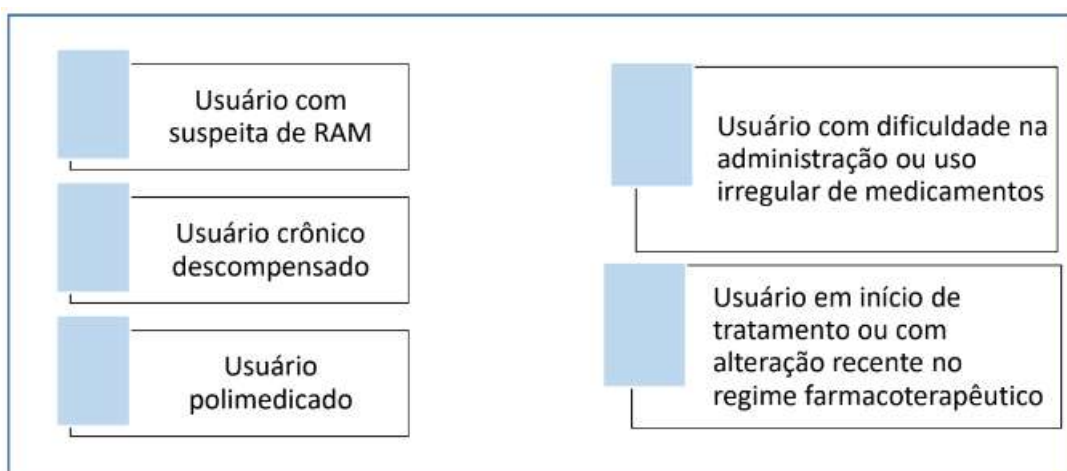
os Instrumentos para organização do Cuidado Farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde da SES/DF. Brasília, 2017. Disponível em <http://www.saude.df.gov.br/informes-tecnicos-da-assistencia-farmaceutica/>

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A seleção deverá ocorrer antes do agendamento do atendimento. Poderão ser recebidos pacientes oriundos da busca ativa, demanda espontânea, encaminhados por outros profissionais, reunião de equipe e atendimentos coletivos.

Os principais critérios de identificação de usuários que requerem atuação do farmacêutico estão descritos na NT 02/2017, conforme figura abaixo.



Conforme Nota Técnica 02/2017, os critérios acima não são taxativos, tampouco restritivos. Cada unidade pode definir demais critérios, conforme demanda territorial.

Durante a seleção, identifica-se o tipo de atendimento mais adequado às necessidades do usuário. Pode-se realizar atendimento imediato (quando possível ou necessário, em especial em casos de orientação farmacêutica) ou agendar atendimento individual, visita domiciliar, atendimento compartilhado e/ou atendimento coletivo, conforme disponibilidade de agenda para o tipo de atendimento escolhido.

Durante o agendamento, deve-se fornecer as primeiras orientações ao usuário de acordo com o atendimento a ser realizado.



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
FERNANDA JUNGES

POP021 - VERSÃO 01

Cuidado Farmacêutico – Seleção e Agendamento de Usuário



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2. Procedimento

- 5.2.1. Receber o caso identificado como necessidade de atendimento farmacêutico. Este deve conter os dados do usuário, tais como nome completo, data de nascimento, nome da mãe e CNS/CPF;
- 5.2.2. Verificar se o caso se enquadra dentro dos critérios de identificação de usuários que requerem atuação do farmacêutico;
- 5.2.3. Definir o tipo de atendimento que melhor se adequa às demandas dos casos/usuários;
- 5.2.4. Verificar disponibilidade de horário e realizar o agendamento no e-SUS, conforme IT002 - Agendamento e-SUS;
 - Nota 1:** Realizar atendimento imediato em especial em casos de orientação farmacêutica. Neste caso, registrar o atendimento como demanda espontânea no e-SUS, conforme IT006 – Registro de Consulta ou IT007 – Registro Tardio
 - Nota 2:** O agendamento deve ser realizado pelo farmacêutico ou demais profissionais autorizados por este.
- 5.2.5. Informar o usuário a data e horário do agendamento, além de enfatizar as orientações pertinentes ao atendimento, conforme sugerido no anexo.

6. RESPONSÁVEIS

Farmacêuticos e demais profissionais da UBS.

7. FREQUÊNCIA



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
FERNANDA JUNGES

POP021 - VERSÃO 01

Cuidado Farmacêutico –

Seleção e Agendamento de

Usuário



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

- Não se aplica.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Sistema informatizado e-SUS.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ANEXOS

Orientação ao usuário para 1º atendimento individual
Trazer todos os remédios que você usa, incluindo chás e remédios a base de plantas. Se necessário, anote em um papel.

Orientação ao usuário para visita domiciliar
É necessário que além do usuário, o responsável pela aquisição, guarda e administração do medicamento esteja presente.



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
FERNANDA JUNGES

POP021 - VERSÃO 01

Cuidado Farmacêutico – Seleção e Agendamento de Usuário



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. ITENS DE CONTROLE

Não se aplica.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	24/11/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados ao cadastramento da Unidade Básica de Saúde (UBS) para o abastecimento de Fitoterápicos Oficiais produzidos pela Farmácia Viva da Atenção Primária à Saúde (APS) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

2. APLICAÇÃO

Farmácia Viva e farmácias das UBS.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Assistência farmacêutica: conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Cuidado Farmacêutico: é o modelo de prática que orienta a provisão de diferentes serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade, visando à prevenção e resolução de problemas da farmacoterapia, ao uso racional e ótimo dos medicamentos, à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Dispensação: ato de fornecimento e orientação sobre planta medicinal, droga vegetal ou fitoterápico, mediante apresentação de prescrição por profissional habilitado.

Farmácia Viva: é um modelo de farmácia que realiza todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficiais de plantas medicinais e fitoterápicos.

Fitoterápico: é o produto obtido exclusivamente de matéria-prima ativa vegetal (compreende a planta medicinal, ou a droga vegetal ou o derivado vegetal), exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.

Fitoterápico oficial: aquele preparado na farmácia habilitada, cuja fórmula esteja inscrita no Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira ou em outros reconhecidos pela ANVISA.



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Gerência de Serviço da Atenção Primária (GSAP): é o ente responsável da Secretaria de Saúde por coordenar os serviços da Unidade Básica de Saúde, podendo em seu organograma se responsabilizar por mais de uma UBS.

Insumo farmacêutico ativo (IFAV): matéria-prima ativa de origem vegetal, ou seja, planta fresca; droga vegetal ou derivado vegetal; utilizada no processo de fabricação de um fitoterápico.

Planta medicinal: espécie vegetal, cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos.

Práticas Integrativas em Saúde (PIS): são entendidas como tecnologias que abordam a saúde do ser humano de forma multidimensional, isto é, pelas formas física, mental, psíquica, afetiva e espiritual.

Relação de Medicamentos Essenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (REME-DF): A Relação de Medicamentos do Distrito Federal (REME-DF) contém os medicamentos selecionados e disponíveis no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. A REME-DF enumera e descreve todos os fármacos, com informações sobre grupos farmacológicos, nível de atenção em que ocorre cada dispensação e para quais doenças e/ou agravos em saúde os medicamentos são indicados.

Serviços farmacêuticos: compreendem um conjunto de atividades organizadas em um processo de trabalho, que visa a contribuir para prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde, e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Serviços técnico-gerenciais: correspondem às atividades e serviços destinados à gestão logística da assistência farmacêutica na atenção básica, que garantem o acesso a medicamentos, insumos e outros produtos para a saúde. Incluem as atividades de seleção; programação; aquisição; armazenagem; distribuição; dispensação e descarte de medicamentos (incluindo vacinas) e de outros produtos para a saúde.

Serviços clínico-assistenciais: correspondem às atividades e serviços assistenciais providos por farmacêuticos aos usuários do SUS, integrados e como suporte à equipe multiprofissional, no nível da atenção básica, voltados para a promoção e o cuidado à saúde da pessoa, da família e da comunidade.

Unidade Básica de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 2ª. ed.– Brasília, 2021
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de Setembro de 2017.Consolidação das Normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde: PDPIS/ Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde. Gerência de Práticas Integrativas em Saúde – Brasília, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016
- Brasil. ANVISA. RDC Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2013. Dispõe sobre as boas práticas de processamento e armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Brasil. Ministério da Saúde. Caderno de atenção Básica do MS, 2012 - Práticas Integrativas e Complementares – Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica).
- Brasil. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.
- Brasil. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 .Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. : il.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Atividades e serviços farmacêuticos no SUS. Proposta para a gestão municipal / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020. 11 p. : il.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As ações que envolvem a dispensação de plantas medicinais e fitoterapia acontecem prioritariamente na Saúde da Família, pelos fundamentos e princípios desse nível de atenção e pela característica da prática da fitoterapia, que envolve a integração dos saberes, parcerias nos cuidados com a saúde, ações de promoção e prevenção, entre outras. (BRASIL,2012)

A Farmácia Viva é responsável por produzir e abastecer com fitoterápicos as UBS da Região de Saúde em que estão inseridas.

Os fitoterápicos obtidos na farmácia viva vêm possibilitar o acesso às plantas medicinais nas formas previstas na Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico (PNPMF) como também prevista na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS) na Rede SES-DF.

Os fitoterápicos oficiais produzidos pela Farmácia Viva da APS na SES-DF constam na Relação de Medicamentos Essenciais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (REME-DF).

De forma complementar, as ações da fitoterapia promovem o fortalecimento do vínculo dos usuários e da comunidade com as equipes, a participação popular, a autonomia dos usuários e o cuidado integral em saúde.

5.2. PROCEDIMENTOS

5.2.1. Iniciar processo eletrônico manifestando o interesse e encaminhar para análise da equipe do Núcleo de Farmácia Viva (NFARV).

5.2.2. A equipe do NFARV irá avaliar a possibilidade de atendimento do pleito emitindo parecer que será remetido à GSAP e DIRAPS da Região de Saúde para ciência e anuência.



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP022 - VERSÃO 01 Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 1: No processo de cadastramento serão analisados os seguintes critérios:

- Capacidade de produção da Farmácia Viva, tais como o insumo farmacêutico ativo vegetal (IFAV); insumos componentes da formulação; embalagens; época de colheita; sazonalidade do consumo do fitoterápico, recursos humanos e infraestrutura.
- GSAP com Responsável Técnico: Farmacêutico;
- Farmácia com área adequada para armazenamento e dispensação;
- UBS rural ou urbana: a GSAP com UBS rural será priorizada na habilitação considerando a distância e vulnerabilidade da área rural.

Nota 2: A manutenção da habilitação está condicionada a regularidade de pedidos por meio do sistema de materiais e pode ser revista a qualquer tempo pela área técnica da Farmácia Viva.

5.2.3. Para unidades habilitadas, deverão autuar processo SEI a cada 24 meses para nova habilitação

Nota 3: Caso ocorra mudança ou ausência de responsável técnico (farmacêutico), esse prazo poderá ser reduzido e fica a GSAP condicionada a informar tais mudanças.

5.2.4. O Núcleo de Farmácia Viva irá definir a grade de distribuição mensal dos fitoterápicos oficiais para unidade habilitada.

5.2.5. A unidade habilitada deve realizar pedido conforme POP023 - Requisição de fitoterápicos.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5 RESPONSABILÍVEIS

- Gerente da GSAP, farmacêutico da GSAP /UBS, farmacêutico da farmácia viva e diretor da APS (DIRAPS).

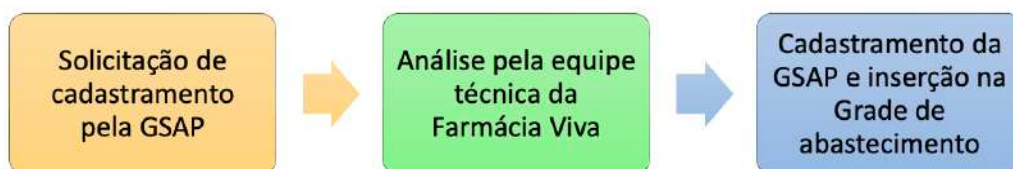
6 FREQUÊNCIA

- Habilitação 24 meses.
- Cronograma de distribuição mensal.

7 MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.
- Sistemas de informação: processo eletrônico e sistema de materiais.

8 FLUXOGRAMA DO PROCESSO



9 INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de GSAP habilitadas.
- Número de GSAP aguardando habilitação.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

10 ANEXOS

Anexo I

Relação de Medicamentos Padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Fitoterápicos Oficiais

Código	Descrição
33417	ALOE VERA GEL 10% POTE 200G (BABOSA)
33418	ALOE VERA GEL 10% POTE 30G (BABOSA)
33420	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 200G (ERVA BALEEIRA)
33419	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 30G (ERVA BALEEIRA)
33426	FOENICULUM VULGARE TINTURA 10% FRASCO 30ML (FUNCHO)
33415	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 200G (ALECRIM PIMENTA)
33416	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 30G (ALECRIM PIMENTA)
38174	LIPPIA SIDOIDES CHAM.TINTURA 20% FRASCO 30ML (ALECRIM PIMENTA)
35708	MIKANIA LAEVIGATA CHÁ MEDICINAL 30G (GUACO)
33440	MIKANIA LAEVIGATA TINTURA 20% FRASCO 30ML (GUACO)
33443	MIKANIA LAEVIGATA XAROPE 10% FRASCO 100ML (GUACO)
33425	PLECTRANTHUS BARBATUS TINTURA 20% FRASCO 30ML (BOLDO)
33424	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 200G (CONFREI)
33423	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 30G (CONFREI)



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP022 - VERSÃO 01

Cadastramento da Unidade para dispensação de Fitoterápicos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

11 ITENS DE CONTROLE

Não se aplica

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	18/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à requisição dos Fitoterápicos Oficinais produzidos pelas Farmácias Vivas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) a fim de abastecer as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. APLICAÇÃO

Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Regiões de Saúde e Farmácias Vivas (NFARV e NUFAR/CERPIS).

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Assistência farmacêutica: conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Dispensação: ato de fornecimento e orientação sobre planta medicinal, droga vegetal ou fitoterápico, mediante apresentação de prescrição por profissional habilitado.

Farmácia Viva: é um modelo de farmácia que realiza todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos.

Fitoterápico: é o produto obtido exclusivamente de matéria-prima ativa vegetal (compreende a planta medicinal, ou a droga vegetal ou o derivado vegetal), exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.

Fitoterápico oficial: aquele preparado na farmácia habilitada, cuja fórmula esteja inscrita no Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira ou em outros reconhecidos pela ANVISA.

Insumo farmacêutico ativo (IFAV): matéria-prima ativa de origem vegetal, ou seja, planta fresca; droga vegetal ou derivado vegetal; utilizada no processo de fabricação de um fitoterápico.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA**

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Gerência de Serviço da Atenção Primária (GSAP): é o ente responsável da Secretaria de Saúde por coordenar os serviços da Unidade Básica de Saúde, podendo em seu organograma se responsabilizar por mais de uma UBS.

Unidade Básica de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 2ª. ed.– Brasília, 2021
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de Setembro de 2017.Consolidação das Normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde: PDPIS/ Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde. Gerência de Práticas Integrativas em Saúde – Brasília, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016
- Brasil. ANVISA. RDC Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2013. Dispõe sobre as boas práticas de processamento e armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos em Farmácias Vivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Brasil. Ministério da Saúde. Caderno de atenção Básica do MS, 2012 - Práticas Integrativas e Complementares – Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica).
- Brasil. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA**

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Farmácia Viva, em cumprimento à Diretriz nº 2 da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), deverá prover o acesso a plantas medicinais e fitoterápicos aos usuários do SUS.

O abastecimento das UBS com fitoterápicos oficinais será realizado pela Farmácia Viva, sendo que as unidades serão habilitadas conforme POP021 – Cadastramento da Unidade para dispensação de fitoterápicos.

O abastecimento ocorrerá de acordo com a capacidade produtiva da Farmácia Viva. Considerando a logística inerente à produção de fitoterápicos, tais como: o insumo farmacêutico ativo vegetal (IFAV); insumos farmacêuticos não ativos e embalagens; época de colheita; sazonalidade do consumo do fitoterápico, recursos humanos e infraestrutura.

Considerando a RDC nº 18/2013 que trata sobre as boas práticas de dispensação de fitoterápicos magistrais em Farmácias Vivas no âmbito do SUS: “O estabelecimento deve possuir área de dispensação com local de guarda de produtos acabados, racionalmente organizados, protegidos do calor, da umidade e da ação direta dos raios solares.”

Nota: Está em processo de estruturação pela equipe de informática a possibilidade de inserção no sistema informatizado os medicamentos produzidos e manipulados pela SES-DF. Desse modo, até o momento, o controle e as solicitações estão sendo feitas de forma manual.

5.2. PROCEDIMENTO

5.3. Núcleo de Farmácia Viva - NFARV

5.3.1. As unidades cadastradas são inseridas em grupo de whatsapp para comunicação e controle das atividades do Núcleo de Farmácia Viva;



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA**

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

- 5.3.1.1.** O farmacêutico da unidade ou o gerente da GSAP são os responsáveis por esta via de comunicação;
- 5.3.1.2.** A via de comunicação é realizada pelo telefone institucional do NFARV: (61) 99552-0094.
- 5.3.2.** A Farmácia Viva realiza a produção dos lotes dos fitoterápicos oficinais e os armazena adequadamente, sendo fornecido às unidades de acordo com as regras do Primeiro que Vence Primeiro que Sai (PVPS);
 - 5.3.2.1.** A produção dos itens leva em consideração a sazonalidade da matéria-prima e a disponibilidade de insumos
- 5.3.3.** A solicitação é procedida por meio de requisição manual, sendo encaminhada a foto no grupo quando houver necessidade de reposição de estoque;
- 5.3.4.** A Farmácia Viva separa os pedidos em acordo com as solicitações encaminhadas e conforme a disponibilidade dos fitoterápicos oficinais, por lote produzido;
- 5.3.5.** Estando pronta a separação, é procedido o agendamento com a unidade para que seja feita a entrega.
 - 5.3.5.1.** O transporte fica a cargo da Unidade de Saúde
- 5.3.6.** No momento da entrega é conferido a quantidade fornecida, o lote e a validade dos medicamentos disponibilizados.
 - 5.3.6.1.** A UBS deverá levar as duas vias da requisição manual em que será apostada as assinaturas



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA**

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

com os respectivos quantitativos, lotes e validades dos medicamentos distribuídos.

5.3.6.2. Uma via ficará com o NFARV e a outra com a UBS.

5.4. Farmácia Viva – CERPIS Planaltina

5.4.1. É disponibilizada a grade distribuição mensal às GSAP/UBS

5.4.1.1. A grade será divulgada somente após finalizada a produção mensal dos fitoterápicos

5.4.1.2. Os atendimentos emergenciais só serão possíveis havendo sobra de fitoterápicos devido a não solicitação de alguma UBS da Região de Saúde

5.4.2. A UBS solicita a quantidade necessária conforme grade disponibilizada pela Farmácia Viva inicialmente por meio de processo SEI

5.4.3. A Farmácia Viva avalia a possibilidade de atendimento e confirma o atendimento dos itens que serão fornecidos procedendo com a separação e o agendamento com a Unidade

5.4.4. A GSAP/UBS se locomove até o serviço de Farmácia Viva portando as duas vias de Requisição à Farmácia Manual preenchidas as quais deverão ser assinadas

5.4.5. O responsável pelo recebimento dos produtos deverá conferir os fitoterápicos, quantitativo, lote, validade e aparência



**Elaborado
por:**
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

6. RESPONSÁVEIS

Farmácias Vivas, farmacêutico da GSAP e todas as pessoas envolvidas na cadeia de fornecimento do fitoterápico com a devida supervisão do profissional farmacêutico

7. FREQUÊNCIA

- Variável, sob demanda da unidade.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requisição Manual
- Transporte
- Sistema de comunicação com a unidade - whatsapp



**Elaborado
por:**
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Fluxograma NFARV

UBS cadastrada envia foto da requisição manual
para o NFARV no grupo de whatsapp

NFARV avalia o pedido e confirma a possibilidade
de atendimento

NFARV procede com a separação dos fitoterápicos
oficinais de acordo com as regras PVPS

NFARV realiza agendamento com a UBS

UBS busca os fitoterápicos oficiais com
transporte previamente agendado

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de UBS dispensadora de fitoterápicos oficiais da GSAP habilitada.
- Número de fitoterápicos oficiais dispensado por GSAP/UBS.
- Número de UBS da GSAP não habilitada a dispensar fitoterápicos oficiais.
- Percentual de demanda reprimida.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA**

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

11. ANEXOS

Anexo I

Relação de Medicamentos Padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Fitoterápicos Oficinais

Código	Descrição
33417	ALOE VERA GEL 10% POTE 200G (BABOSA)
33418	ALOE VERA GEL 10% POTE 30G (BABOSA)
33420	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 200G (ERVA BALEEIRA)
33419	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 30G (ERVA BALEEIRA)
33426	FOENICULUM VULGARE TINTURA 10% FRASCO 30ML (FUNCHO)
33415	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 200G (ALECRIM PIMENTA)
33416	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 30G (ALECRIM PIMENTA)
38174	LIPPIA SIDOIDES CHAM.TINTURA 20% FRASCO 30ML (ALECRIM PIMENTA)
35708	MIKANIA LAEVIGATA CHÁ MEDICINAL 30G (GUACO)
33440	MIKANIA LAEVIGATA TINTURA 20% FRASCO 30ML (GUACO)
33443	MIKANIA LAEVIGATA XAROPE 10% FRASCO 100ML (GUACO)
33425	PLECTRANTHUS BARBATUS TINTURA 20% FRASCO 30ML (BOLDO)
33424	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 200G (CONFREI)
33423	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 30G (CONFREI)



**Elaborado
por:**
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA
JOSIANE SOUZA

POP023 - VERSÃO 01

Requisição de Fitoterápicos Oficinais pelas UBS



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

12. ITENS DE CONTROLE

Fichas de controle manual;

Planilha de controle de produção e rastreamento de entrega de produtos às unidades.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	28/02/2023	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficinais



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos relacionados à gestão e controle da dispensação de Fitoterápicos Oficinais produzidos pela Farmácia Viva da Atenção Primária à Saúde (APS) na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

2. APLICAÇÃO

Gerência de Serviços de Atenção Primária (GSAP) e farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Regiões de Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Assistência farmacêutica: conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Área de Dispensação: área de atendimento ao usuário, destinada especificamente para a entrega dos produtos e orientação farmacêutica.

Cuidado Farmacêutico: é o modelo de prática que orienta a provisão de diferentes serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade, visando à prevenção e resolução de problemas da farmacoterapia, ao uso racional e ótimo dos medicamentos, à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, bem como à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

Dispensação: ato de fornecimento e orientação sobre planta medicinal, droga vegetal ou fitoterápico, mediante apresentação de prescrição por profissional habilitado.

Farmácia Viva: é um modelo de farmácia que realiza todas as etapas, desde o cultivo, a coleta, o processamento, o armazenamento de plantas medicinais, a manipulação e a dispensação de preparações magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos.

Fitoterápico: é o produto obtido exclusivamente de matéria-prima ativa vegetal (compreende a planta medicinal, ou a droga vegetal ou o derivado vegetal), exceto substâncias isoladas, com finalidade profilática, curativa ou paliativa.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficiais



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Fitoterápico oficial: aquele preparado na farmácia habilitada, cuja fórmula esteja inscrita no Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira ou em outros reconhecidos pela ANVISA.

Forma farmacêutica: é o estado final de apresentação dos insumos farmacêuticos ativos após uma ou mais operações farmacêuticas executadas, com a adição ou não de excipientes apropriados, a fim de facilitar a sua utilização e obter o efeito terapêutico desejado, com características apropriadas a uma determinada via de administração.

Gerência de Serviço da Atenção Primária (GSAP): é o ente responsável da Secretaria de Saúde por coordenar os serviços da Unidade Básica de Saúde, podendo em seu organograma se responsabilizar por mais de uma UBS.

Nomenclatura botânica: gênero e espécie.

RDC: Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA.

Planta medicinal: espécie vegetal, cultivada ou não, utilizada com propósitos terapêuticos.

Serviços farmacêuticos: compreendem um conjunto de atividades organizadas em um processo de trabalho, que visa a contribuir para prevenção de doenças, promoção, proteção e recuperação da saúde, e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Serviços técnico-gerenciais: correspondem às atividades e serviços destinados à gestão logística da assistência farmacêutica na atenção básica, que garantem o acesso a medicamentos, insumos e outros produtos para a saúde. Incluem as atividades de seleção; programação; aquisição; armazenagem; distribuição; dispensação e descarte de medicamentos (incluindo vacinas) e de outros produtos para a saúde.

Serviços clínico-assistenciais: correspondem às atividades e serviços assistenciais providos por farmacêuticos aos usuários do SUS, integrados e como suporte à equipe multiprofissional, no nível da atenção básica, voltados para a promoção e o cuidado à saúde da pessoa, da família e da comunidade.

Unidade Básica de Saúde (UBS): conhecidas antigamente como Centros de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas da Família), são a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS). É ali onde se inicia o cuidado com a saúde da população. Cada UBS é responsável pela assistência à saúde de uma população definida.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficinais



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira, 2ª. ed.– Brasília, 2021
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de Setembro de 2017.Consolidação das Normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde: PDPIS/ Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde. Gerência de Práticas Integrativas em Saúde – Brasília, 2014.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016
- Brasil. ANVISA. RDC Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2013. Dispõe sobre as boas práticas de processamento e armazenamento de plantas medicinais, preparação e dispensação de produtos magistrais e oficinais de plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Brasil. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica do MS, 2012 - Práticas Integrativas e Complementares – Plantas Medicinais e Fitoterapia na Atenção Básica).
- Brasil. Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências.
- Brasil. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. 200 p. : il.
- Conselho Federal de Farmácia (CFF). Atividades e serviços farmacêuticos no SUS. Proposta para a gestão municipal / Conselho Federal de Farmácia. – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2020. 11 p. : il.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficiais



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Considerando a RDC nº 18/2013 que trata sobre as boas práticas de dispensação de fitoterápicos magistrais em farmácias vivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Os profissionais legalmente habilitados, respeitando os códigos de seus respectivos conselhos profissionais, são os responsáveis pela prescrição dos produtos fitoterápicos, de acordo com a portaria de normatização de prescrição vigente.

A prescrição da planta medicinal e do fitoterápico deverá ser realizada em receituário, contemplando a nomenclatura botânica do produto, forma farmacêutica seguida da denominação popular da planta medicinal, composição, posologia, modo de usar e a duração do tratamento.

O farmacêutico é o profissional legalmente habilitado com registro no seu respectivo Conselho Regional de Farmácia sendo responsável pela avaliação das prescrições e condução/ orientação de equipe no atendimento ao paciente.

A avaliação da prescrição deve observar os seguintes requisitos:

- I - legibilidade e ausência de rasuras e emendas;
- II - identificação da instituição e do profissional prescritor com o número de registro no respectivo Conselho Profissional;
- III - identificação do paciente;
- IV - nomenclatura botânica, concentração/dosagem, forma farmacêutica, quantidades e respectivas unidades;
- V – posologia e modo de usar;
- VI - duração do tratamento;
- VII - local e data da emissão; e
- VIII - assinatura e identificação do prescritor.



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficinais



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5.2. PROCEDIMENTOS

5.2.1. Acolher o usuário.

5.2.2. Receber a receita em duas vias (primeira via será devolvida ao paciente e segunda via será retida na farmácia), acompanhada do cartão nacional de saúde (CNS) ou identificação SES-DF do paciente.

Nota 1: Na primeira via da receita deverá ser indicada, no verso, a unidade de saúde responsável pelo atendimento, o medicamento, a quantidade fornecida, a data do atendimento e o responsável pelo fornecimento, sendo a mesma devolvida ao usuário.

Nota 2: Na segunda via da receita deverão ser indicados o(s) item(ns) e quantidade(s) fornecido(s), a data do atendimento e o nome do responsável pelo fornecimento. Esta via ficará arquivada por 365 dias.

5.2.3 Observar se a receita se apresenta de forma legível, sem rasuras, dentro do prazo de validade e se possui todos os dados obrigatórios.

Nota 3: A validade das receitas de fitoterápicos é de 30 dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.2.4 Separar o fitoterápico a ser dispensado observando a quantidade para atender o tratamento prescrito.

5.2.5 Fazer o registro da dispensação (baixa individualizada).

5.2.6 Realizar a inspeção visual para verificar a identificação e integridade do fitoterápico, o prazo de validade, a integridade da embalagem e do rótulo. Em seguida, realizar a entrega ao paciente.

5.2.7 Realizar o Cuidado Farmacêutico em fitoterapia. Orientar o paciente quanto ao uso correto e armazenamento do fitoterápico, assegurando a qualidade, segurança e eficácia.

5.2.8 O fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde poderá ser feito ao próprio usuário ou seu representante.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficinais



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5 RESPONSABILÍVEIS

- Farmacêutico e todas as pessoas envolvidas na cadeia de fornecimento do fitoterápico com a devida supervisão do profissional farmacêutico

6 FREQUÊNCIA

- Variável, sob demanda de dispensação.

7 MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador
- Caneta
- Materiais de apoio para orientação do paciente.
- Controle manual ou Sistema informatizado de materiais.

8 FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

9 INDICADOR DE DESEMPENHO

- Número de prescrições de fitoterápicos oficiais atendidas por mês.
- Percentual de prescrições atendidas e não atendidas.
- Número de prescrições por especialidade médica, sexo, faixa etária.
- Medicamentos mais prescritos.
- Percentual de prescrições em desacordo com as normas estabelecidas.
- Percentuais de cobertura.



**Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA**

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficiais



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

10 ANEXOS

Anexo I

Relação de Medicamentos Padronizados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Fitoterápicos Oficiais

Código	Descrição
33417	ALOE VERA GEL 10% POTE 200G (BABOSA)
33418	ALOE VERA GEL 10% POTE 30G (BABOSA)
33420	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 200G (ERVA BALEEIRA)
33419	CORDIA VERBENACEA GEL 10% POTE 30G (ERVA BALEEIRA)
33426	FOENICULUM VULGARE TINTURA 10% FRASCO 30ML (FUNCHO)
33415	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 200G (ALECRIM PIMENTA)
33416	LIPPIA SIDOIDES GEL 10% POTE 30G (ALECRIM PIMENTA)
38174	LIPPIA SIDOIDES CHAM.TINTURA 20% FRASCO 30ML (ALECRIM PIMENTA)
35708	MIKANIA LAEVIGATA CHÁ MEDICINAL 30G (GUACO)
33440	MIKANIA LAEVIGATA TINTURA 20% FRASCO 30ML (GUACO)
33443	MIKANIA LAEVIGATA XAROPE 10% FRASCO 100ML (GUACO)
33425	PLECTRANTHUS BARBATUS TINTURA 20% FRASCO 30ML (BOLDO)
33424	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 200G (CONFREI)
33423	SYMPHYTUM OFFICINALE GEL 10% POTE 30G (CONFREI)



Elaborado
por:
ISABELE DE
AGUIAR BEZERRA

POP024 - VERSÃO 01

Dispensação e Fornecimento de Fitoterápicos Oficinais



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

11 ITENS DE CONTROLE

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	18/10/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT001 - VERSÃO 01

Adicionar usuário na lista de Atendimentos



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Incluir o cidadão na lista de atendimentos.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam o cuidado.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa Física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT001 - VERSÃO 01

Adicionar usuário na lista de Atendimentos

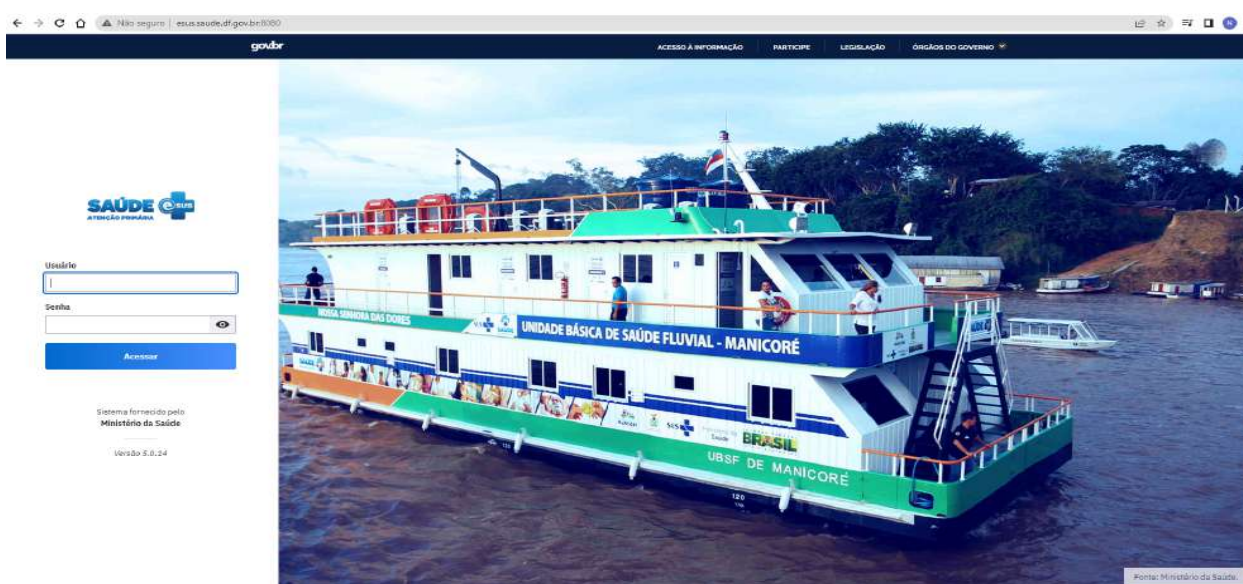


Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

A. Usuários agendados

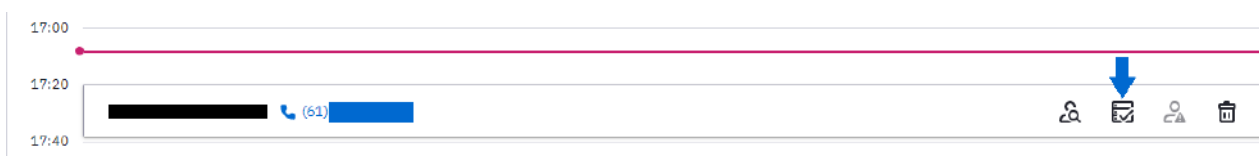
1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



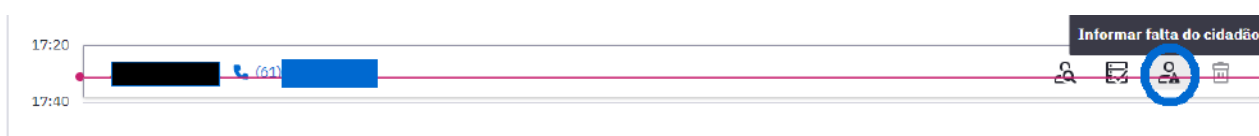
2. Clique no ícone referente a “agenda”;



3. Localize o usuário e clique em “Inserir na lista de atendimento”;



Nota: Caso o paciente não compareça é necessário clicar em “Informar falta do cidadão”.





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT001 - VERSÃO 01

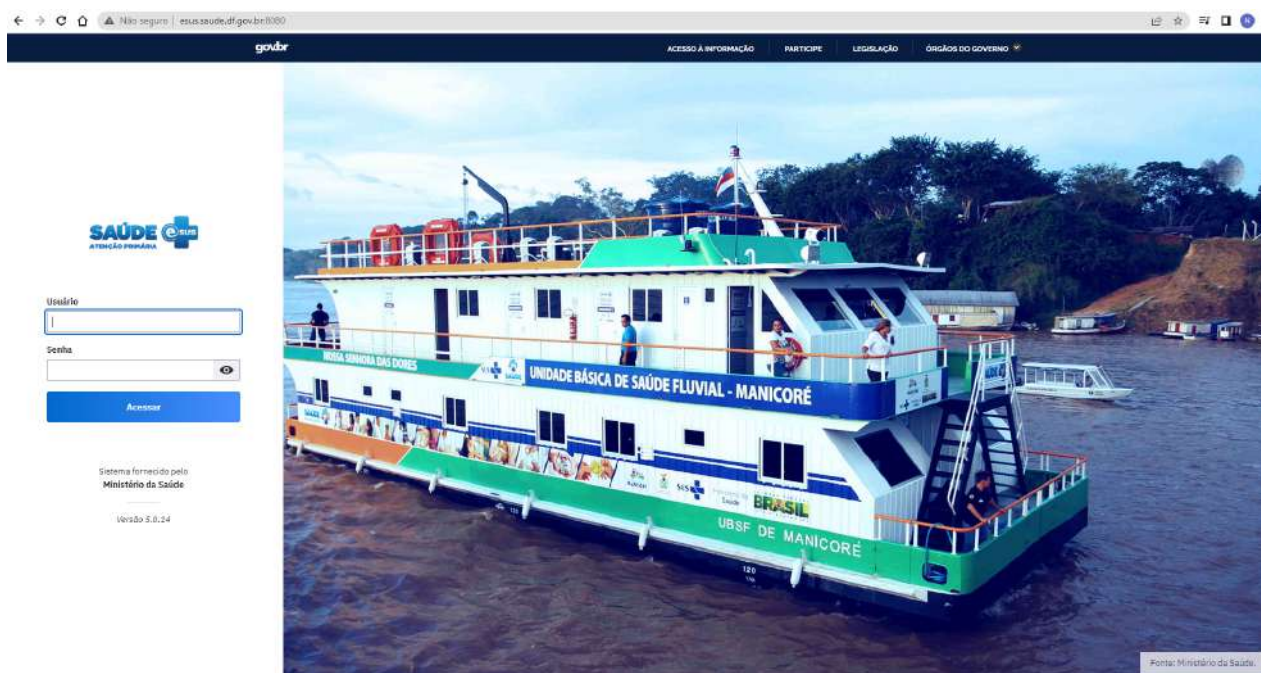
Adicionar usuário na lista de Atendimentos



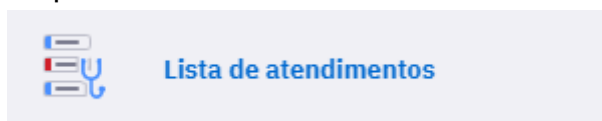
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

B. Demanda espontânea

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;

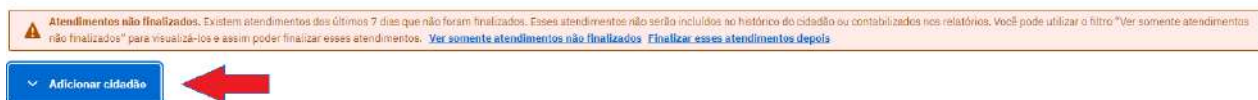


2. Clique no ícone referente a “lista de atendimento”;



3. Clique em “Adicionar cidadão”;

Lista de atendimentos



4. Pesquise no campo “Cidadão” o usuário que será atendido. Essa pesquisa pode ser feita por nome, CNS ou CPF. Em seguida, selecione o usuário correto.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT001 - VERSÃO 01

Adicionar usuário na lista de Atendimentos



Aprovado
por:
GCBFAF/DIASF

Lista de atendimentos

Atendimentos não finalizados. Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

[^](#) Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☒ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

5. Pesquise o nome do profissional que irá realizar o atendimento;

Lista de atendimentos

Atendimentos não finalizados. Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

[^](#) Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☒ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

6. Clique em "Demanda Espontânea";

Lista de atendimentos

Atendimentos não finalizados. Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

[^](#) Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☒ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

7. Clique em "Adicionar".



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT001 - VERSÃO 01

Adicionar usuário na lista de Atendimentos



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Lista de atendimentos

Atendimentos não finalizados. Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

[Cancelar adição](#)

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☒ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

[Limpar campos](#) [Adicionar](#)

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.
- Demais profissionais autorizados pelo farmacêutico.

7. FREQUÊNCIA

- Para todo atendimento ao usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT001 - VERSÃO 01

Adicionar usuário na lista de Atendimentos



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

11. ITENS DE CONTROLE

Não se aplica.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT002 - VERSÃO 01

Agendamento de paciente no E-SUS APS



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Realizar o agendamento de usuário no sistema e-SUS.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam o cuidado.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cgiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT002 - VERSÃO 01

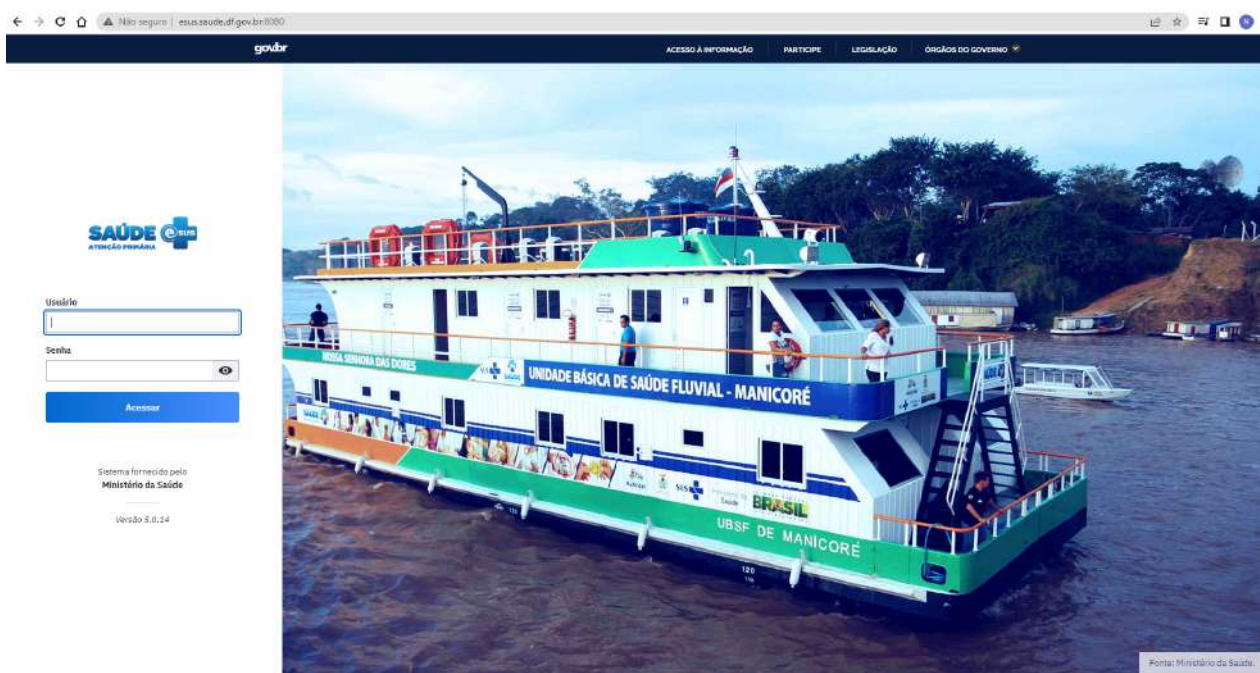
Agendamento de paciente no E-SUS APS



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “agenda”;



3. Confira o nome do profissional.



Nota 1: Em geral a agenda aberta é a do profissional que fez o login. Caso o profissional não esteja identificado, basta digitar o nome e selecionar o profissional correto.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT002 - VERSÃO 01 Agendamento de paciente no E-SUS APS



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

4. Selecione o dia que será agendado o atendimento

Hoje < Dezembro - 2022 >

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

5. Clique no horário escolhido.

< > Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

CB0 Farmacêutico | Equipe: Não informada

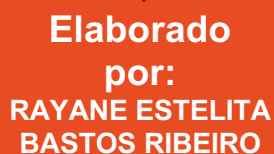
07:00

07:20

07:40

+ Adicionar agendamento

6. Na janela aberta, pesquise o usuário pelo nome, CNS ou CPF. Selecione o cidadão.



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

<

>

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

X

V

CBO Farmacêutico | Equipe Não informada

07:00

07:20

07:40

08:00

08:20

08:40

09:00

09:20

09:40

10:00

10:20

10:40

Farmacêutico

Consulta

Reserva

Data *

07/12/2022X

Horário *

07:20XV

☐ Atendimento fora da UBS

Cidadão *

Pesquise pelo CPF ou CNS.V

Observações

0/200 caracteres

Cancelar

Salvar

Nota 2: O nome do usuário só aparece caso este já esteja cadastrado. Se o usuário não estiver cadastrado, clique em “Cadastrar cidadão”.

Cidadão *

^

Digite para buscar um cidadão.

Cadastre um cidadão somente se não o encontrar na busca.

+ Cadastrar cidadão

Nota 3: Para atendimentos que serão realizados fora da UBS, clique em “Atendimento fora da UBS” e escolha o local de atendimento. Esse usuário automaticamente aparecerá na lista de “registro tardio de atendimento” do dia.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT002 - VERSÃO 01

Agendamento de paciente no E-SUS APS



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

| Farmacêutico

Consulta Reserva

i Consultas realizadas fora da UBS são adicionadas automaticamente na lista de registro tardio de atendimento no dia agendado.

Data *
07/12/2022 X

Horário *
07:20 X

☒ Atendimento fora da UBS

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Observações

Local de Atendimento *

Domicílio
Escola / creche
Instituição / abrigo
Outros
Polo (academia da saúde)

Nota 4: Os horários que já possuem usuário agendado aparecem identificados.

| Farmacêutico

Consulta Reserva

Data *
07/12/2022 X

Horário *
07:40 X
07:00
07:20 Ocupado
07:40

☐ Atendimento fora da UBS



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT002 - VERSÃO 01

Agendamento de paciente no E-SUS APS



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 5: É possível registrar anotações prévias no campo “observações” no ato do agendamento.

< > Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

CBO Farmacêutico | Equipe: Não informada

07:00

07:20

07:40

08:00

08:20

08:40

09:00

09:20

09:40

10:00

10:20

10:40

11:00

Observações TB

Consultas

Reserva

Data *

07/12/2022

Horário *

07:40

Atendimento fora da UBS

Cidadão *

Pesquise pelo CPF ou CNS.

Observações

0/200 caracteres

Cancelar Salvar

7. Clique em “Salvar”.

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.
- Demais profissionais autorizados pelo farmacêutico.



**Elaborado
por:**
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT002 - VERSÃO 01

Agendamento de paciente no E-SUS APS



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

7. FREQUÊNCIA

- Para todo agendamento de atendimento ao usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

Não se aplica.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:**
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT003 - VERSÃO 01 Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Registrar atividade coletiva.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam atendimento de usuário.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

Atividade coletiva: ações realizadas em grupo pelas equipes, conforme as necessidades do território e da própria equipe. Podem ser: ações coletivas de saúde para a população (como atividades de educação em saúde, atendimentos e avaliações em grupo, e mobilizações sociais) e as ações coletivas para a organização da equipe (reuniões de equipe, reuniões com outras equipes, ou reuniões com outros órgãos).

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cqiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

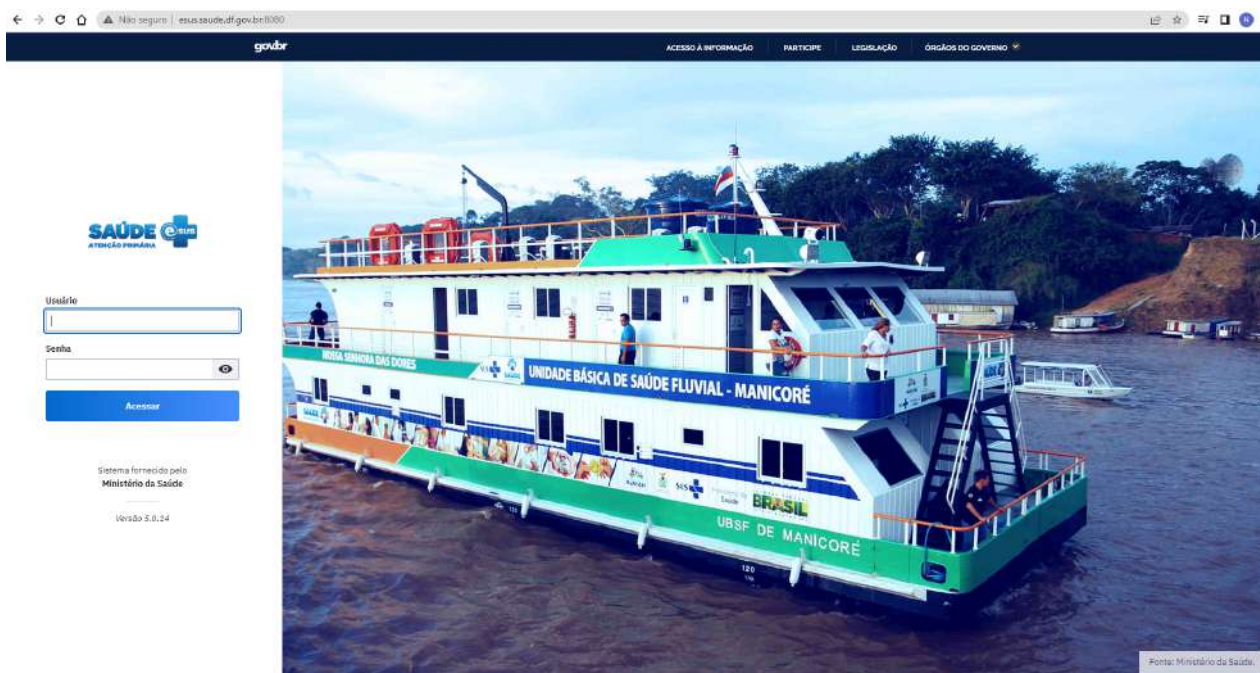
IT003 - VERSÃO 01

Registro de atividade coletiva

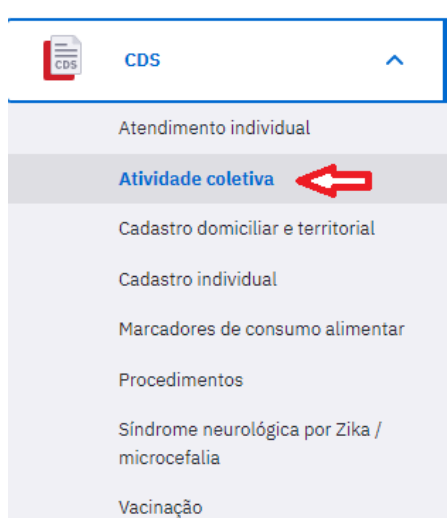


Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “CDS”, em seguida clique “Atividade coletiva”;



3. Clique em “Adicionar”;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT003 - VERSÃO 01

Registro de atividade coletiva



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Ficha de atividade coletiva

CNS do profissional responsável  **Pesquisar**

☐ Mostrar registros enviados / recebidos

CNES: 6216021

Data da atividade	Tipo da atividade	CNS do profissional responsável	CBO	CNES	INE
Nenhum item encontrado com o critério selecionado.					

 **Adicionar**

4. Coloque a data e o turno em que foi realizada a atividade coletiva e preencha o número de participantes;

Ficha de atividade coletiva

Compatível com a FAC / e-SUS APS v.3.2.0

CNS do profissional responsável * CBO * CNES * INE Data *

Turno * ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite

Programa saúde na escola ☐ Educação ☐ Saúde

Local de atividade

Nº INEP (Escola / Creche) CNES

Outra localidade

Nº de participantes * Nº de avaliações alteradas

Profissionais participantes

CNS do profissional * CBO **Confirmar**

CNS do profissional CBO

Nenhum item encontrado.

Nota 1: Caso a atividade aconteça dentro do Programa Saúde na escola deve-se selecionar se foram os profissionais da escola ou da saúde que foram responsáveis pela



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT003 - VERSÃO 01

Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

ação. Caso tenham sido ambos, selecionam-se as duas opções. Além disso, é preciso identificar a escola/creche por meio do número de INEP.

Turno *
☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite

Programa saúde na escola
☐ Educação ☒ Saúde

Local de atividade
Nº INEP (Escola / Creche) * CNES

Outra localidade

Nota 2: Caso a atividade aconteça em outra unidade de saúde deve-se preencher o CNES do local.

Local de atividade
Nº INEP (Escola / Creche) CNES

Outra localidade

Nota 3: Deve-se inserir todos os profissionais participantes da atividade coletiva



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT003 - VERSÃO 01 Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Profissionais participantes

CNS do profissional *  CBO

CNS do profissional CBO

Nenhum item encontrado.

5. Informe o tipo de atividade;

Atividade *

☐ 01 - Reunião de equipe

☐ 02 - Reunião com outras equipes de saúde

☐ 03 - Reunião intersetorial / Conselho local de saúde / Controle social

☐ 04 - Educação em saúde

☐ 05 - Atendimento em grupo

☐ 06 - Avaliação / Procedimento coletivo

☐ 07 - Mobilização social

Nota 1: Em caso de reunião, deve-se assinalar o tema. É possível assinalar múltiplas opções de tema.

Atividade *

☐ 01 - Reunião de equipe

☐ 02 - Reunião com outras equipes de saúde

☐ 03 - Reunião intersetorial / Conselho local de saúde / Controle social

☐ 04 - Educação em saúde

☐ 05 - Atendimento em grupo

☐ 06 - Avaliação / Procedimento coletivo

☐ 07 - Mobilização social

Temas para reunião

☐ 01 - Questões administrativas / Funcionamento

☐ 02 - Processos de trabalho

☐ 03 - Diagnóstico do território / Monitoramento do território

☐ 04 - Planejamento / Monitoramento das ações da equipe

☐ 05 - Discussão de caso / Projeto terapêutico singular

☐ 06 - Educação permanente

☐ 07 - Outros



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT003 - VERSÃO 01 Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Nota 2: Em caso de ação de saúde voltada para a comunidade, deve-se marcar ao menos uma opção (podem ser várias) de “Público alvo”, de “Temas para a saúde” e/ou de “Práticas em saúde”.

Atividade *	Público alvo	Temas para saúde	Práticas em saúde
☐ 01 - Reunião de equipe	☐ 01 - Comunidade em geral	☐ 01 - Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>	☐ 01 - Antropometria
☐ 02 - Reunião com outras equipes de saúde	☐ 02 - Criança 0 a 3 anos	☐ 02 - Agravos e doenças negligenciadas	☐ 02 - Aplicação tópica de flúor
☐ 03 - Reunião intersetorial / Conselho local de saúde / Controle social	☐ 03 - Criança 4 a 5 anos	☐ 03 - Alimentação saudável	☐ 03 - Desenvolvimento da linguagem
☐ 04 - Educação em saúde	☐ 04 - Criança 6 a 11 anos	☐ 04 - Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	☐ 04 - Escovação dental supervisionada
☐ 05 - Atendimento em grupo	☐ 05 - Adolescente	☐ 05 - Cidadania e direitos humanos	☐ 05 - Práticas corporais e atividade física
☐ 06 - Avaliação / Procedimento coletivo	☐ 06 - Mulher	☐ 06 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas	☐ 06 - PNCT* sessão 1
☐ 07 - Mobilização social	☐ 07 - Gestante	☐ 07 - Envelhecimento (climatério, andropausa, etc)	☐ 07 - PNCT* sessão 2
	☐ 08 - Homem	☐ 08 - Plantas medicinais / Fitoterapia	☐ 08 - PNCT* sessão 3
	☐ 09 - Familiares	☐ 09 - Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	☐ 09 - PNCT* sessão 4
	☐ 10 - Idoso	☐ 10 - Saúde ambiental	☐ 10 - Saúde auditiva
	☐ 11 - Pessoas com doenças crônicas	☐ 11 - Saúde bucal	☐ 11 - Saúde ocular
	☐ 12 - Usuário de tabaco	☐ 12 - Saúde do trabalhador	☐ 12 - Verificação da situação vacinal
	☐ 13 - Usuário de álcool	☐ 13 - Saúde mental	☐ 13 - Outras
	☐ 14 - Usuário de outras drogas	☐ 14 - Saúde sexual e reprodutiva	☐ 14 - Outro procedimento coletivo
	☐ 15 - Pessoas com sofrimento ou transtorno mental	☐ 15 - Semana saúde na escola	
	☐ 16 - Profissional de educação	☐ 16 - Outros	
	☐ 17 - Outros		

Código do SIGTAP

*Programa Nacional de Controle do Tabagismo

Nota 3: Caso seja selecionado, dentro de “Práticas em saúde” a opção “14 – Outro procedimento coletivo”, deve-se selecionar o código do SIGTAp correspondente à prática.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT003 - VERSÃO 01 Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Práticas em saúde

- ☐ 01 - Antropometria
- ☐ 02 - Aplicação tópica de flúor
- ☐ 03 - Desenvolvimento da linguagem
- ☐ 04 - Escovação dental supervisionada
- ☐ 05 - Práticas corporais e atividade física
- ☐ 06 - PNCT* sessão 1
- ☐ 07 - PNCT* sessão 2
- ☐ 08 - PNCT* sessão 3
- ☐ 09 - PNCT* sessão 4
- ☐ 10 - Saúde auditiva
- ☐ 11 - Saúde ocular
- ☐ 12 - Verificação da situação vacinal
- ☐ 13 - Outras
- ☒ 14 - Outro procedimento coletivo

Código do SIGTAP

0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

0101010095 - PREVENÇÃO AO COVID-19 NAS ESCOLAS

0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO

0101020040 - AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA

Página 1 de 4

6. Registre o CPF/CNS, data de nascimento e sexo do usuário. Para inserir o usuário clique em “Confirmar”.

Participantes

CPF / CNS do cidadão	Data de nascimento *	Sexo *	Avaliação alterada	Peso (kg)	Altura (cm)	Programa Nacional de Controle do Tabagismo Cessou o hábito de fumar Abandonou o grupo	
		☐ Feminino ☐ Masculino	☐			☐	☐

CPF / CNS do cidadão	Data de nascimento	Sexo	Avaliação alterada	Peso (kg)	Altura (cm)	Cessou hábito	Abandonou o grupo
Nenhum item encontrado.							

Nota 1: Caso seja medido o peso e altura do usuário, deve-se acrescentar esses dados no registro.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT003 - VERSÃO 01 Registro de atividade coletiva



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Participantes

CPF / CNS do cidadão Data de nascimento * Sexo * Avaliação alterada Peso (kg) Altura (cm)

☐ Feminino ☐ Masculino ☐

Programa Nacional de Controle do Tabagismo
Cessou o hábito de fumar Abandonou o grupo

☐ ☐

Confirmar

Nota 2: Caso seja realizada “Avaliação/Procedimento coletivo”, é preciso identificar no registro do participante se a avaliação encontra-se alterada. Para isso clique em “Avaliação alterada”.

Participantes

CPF / CNS do cidadão Data de nascimento * Sexo * Avaliação alterada Peso (kg) Altura (cm)

☐ Feminino ☐ Masculino ☐

Programa Nacional de Controle do Tabagismo
Cessou o hábito de fumar Abandonou o grupo

☐ ☐

Confirmar

7. Clique em “Salvar”;



Nota: É possível copiar as fichas de atividade coletivas registradas como atividade “06 – Avaliação/Procedimento coletivo” realizadas com o mesmo grupo de indivíduos, por exemplo, as atividades do Programa Saúde na Escola ou Programa Nacional de Controle de Tabagismo. Para isso, clique em copiar.

Ficha de atividade coletiva

CNS do profissional responsável

☐ Mostrar registros enviados / recebidos

CNES: 6216021

Data da atividade	Tipo da atividade	CNS do profissional responsável	CBO	CNES	INE	
08/12/2022	06 - AVALIAÇÃO / PROCEDIMENT...	704002800872265	223405	6216021		☐ ☐ ☐ ☐

Adicionar



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT003 - VERSÃO 01

Registro de atividade coletiva



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos e demais profissionais responsáveis pela atividade coletiva.

7. FREQUÊNCIA

- Toda realização de escuta inicial de usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

Não se aplica.

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT004 - VERSÃO 01

Registro de Busca ativa



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Registrar a busca ativa.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam atendimento de usuário.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cqiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT004 - VERSÃO 01

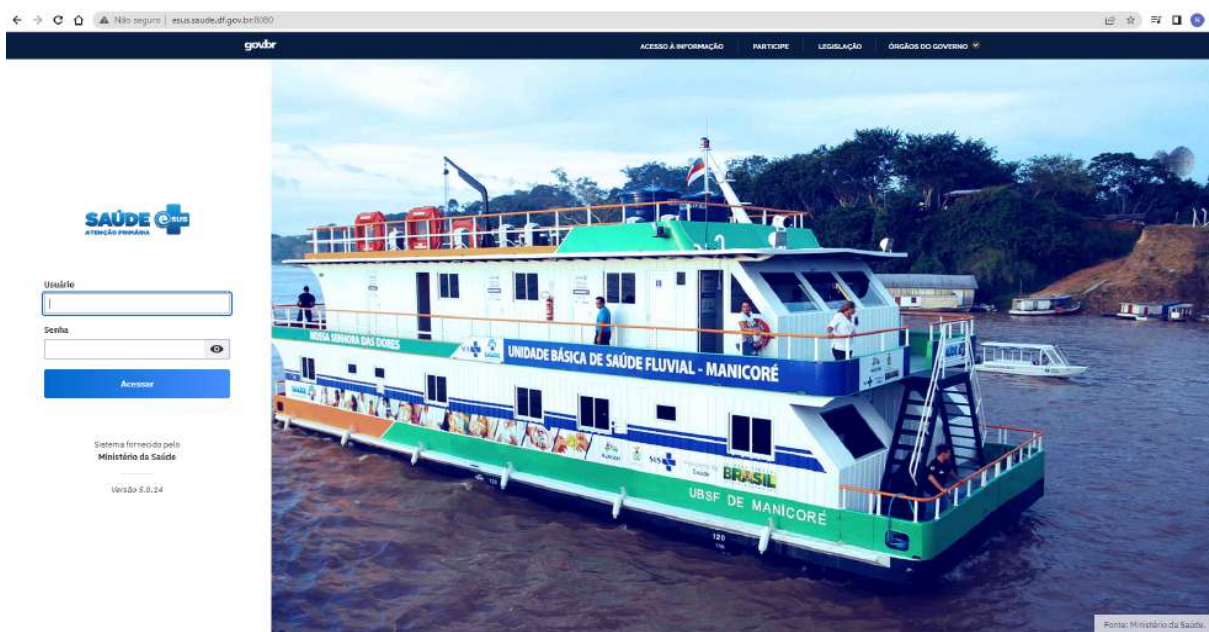
Registro de Busca ativa



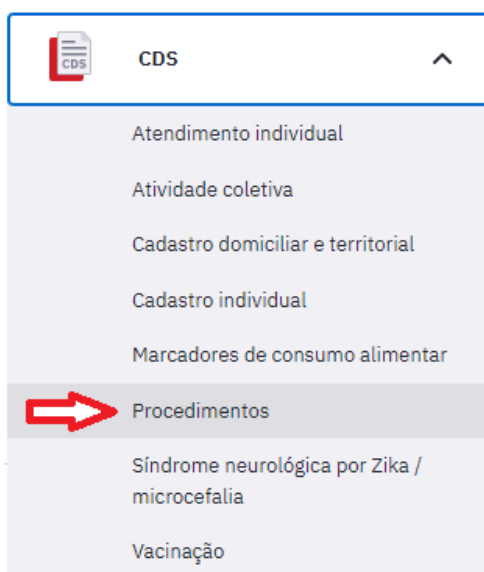
Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “CDS”, em seguida clique “Procedimentos”;





**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT004 - VERSÃO 01 Registro de Busca ativa



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

3. Clique em “Adicionar”;

Ficha de procedimentos

CNS do profissional **Pesquisar**

☐ Mostrar registros enviados / recebidos
☐ Mostrar registros em rascunho

CNES: 6216021

Data do atendimento	CNS do profissional	CBO	CNES	INE
Nenhum item encontrado com o critério selecionado.				

Adicionar

4. Coloque a data que foi realizada a busca ativa, em seguida clique em “Adicionar”;

Ficha de procedimentos

Compatível com a FP / e-SUS APS v.3.2.0

CNS do profissional * CBO * CNES * INE Data *

Procedimentos individualizados *

CPF / CNS do cidadão	Data de nascimento	Sexo	Turno
Nenhum item encontrado.			

Adicionar

5. Preencha o turno em que foi realizada a busca ativa, CPF/CNS, data de nascimento e sexo do usuário, e selecione o local de atendimento. Em seguida clique em “Escuta inicial/Orientação”;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT004 - VERSÃO 01

Registro de Busca ativa



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Ficha de procedimentos

Compatível com a FP / e-SUS APS v.3.2.0

CNS do profissional *	CBO *	CNES *	INE	Data *
704002800872265	223405	6216021		06/12/2022

Procedimentos individualizados

Turno *

☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite

Nº do prontuário

CPF / CNS do cidadão

Data de nascimento *

Sexo *

☐ Feminino ☐ Masculino

Local de atendimento *

☐ Escuta inicial / Orientação

6. Insira a “Busca ativa” no campo do “Código do SIGTAP”;

Outros procedimentos *

Código do SIGTAP

busca

0301050139 - BUSCA ATIVA

Página 1 de 1

7. Clique em “Confirmar”;



8. Clique em finalizar.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT004 - VERSÃO 01

Registro de Busca ativa



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Ficha de procedimentos



Esta ficha esta em rascunho. Utilize o botão "Finalizar registros" para que a ficha registrada possa ser enviada.

Compatível com a FP / e-SUS APS v.3.2.0

CNS do profissional *

CBO *

CNES *

INE

Data *



223405



06/12/2022



Procedimentos individualizados *

CPF / CNS do cidadão

Data de nascimento

Sexo

Turno

13/02/1986

Feminino

Manhã



Adicionar

Procedimentos consolidados (total no período)

Aferição de PA

Aferição de temperatura

Curativo simples

Coleta de material para exame laboratorial

Glicemia capilar

Medição de altura

Medição de peso

Cancelar

Finalizar registros





**Elaborado
por:**
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT004 - VERSÃO 01

Registro de Busca ativa



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.

7. FREQUÊNCIA

- Toda realização de escuta inicial de usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica

11. ITENS DE CONTROLE

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01

Registro de escuta inicial



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Realizar e registrar a escuta inicial.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam o cuidado.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CIAP 2: Classificação Internacional de Atenção Primária;

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

Escuta Inicial: é o primeiro atendimento realizado no qual há o acolhimento do usuário. Nesse atendimento é possível identificar as demandas do usuário e orientá-lo quanto à conduta a ser adotada;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cqiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.
- BRASIL, Secretaria de Estado de Saúde SS446m Manual de Acolhimento e Classificação de Risco /Secretaria de Estado de Saúde; Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde; Assessoria da Política Nacional de Humanização, Diretoria de



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01 Registro de escuta inicial



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Enfermagem -Brasília, 2021. 137 p. Disponível em:
<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/87400/Manual+de+Acolhimento+e+Classifica%C3%A7%C3%A3o+de+Risco+da+Rede+SES-DF+%E2%80%93+2%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf/e0fad4af-49c5-eb7f-e599-cd201e4f5b22?t=1648646213456>, acessado em 07/12/2022.

- World Organization of National Colleges, Academies, and Academic Associations of General Practitioners/Family Physicians Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP 2) / Elaborada pelo Comitê Internacional de Classificação da WONCA (Associações Nacionais, Academias e Associações Acadêmicas de Clínicos Gerais/Médicos de Família, mais conhecida como Organização Mundial de Médicos de Família) ; Consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição, Gustavo Diniz Ferreira Gusso. – 2. ed. – Florianópolis : Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, 2009. Disponível em: http://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/media/file/CIAP%202/CIAP%20Brasil_atualizado.pdf, acessado em 06/12/2022.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01

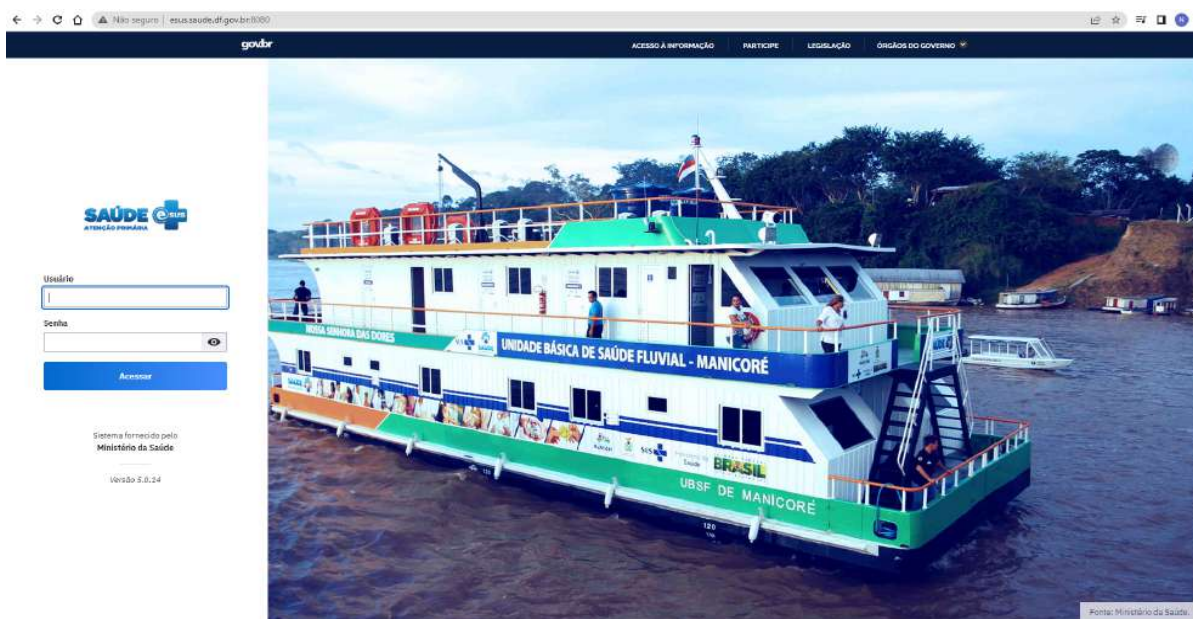
Registro de escuta inicial



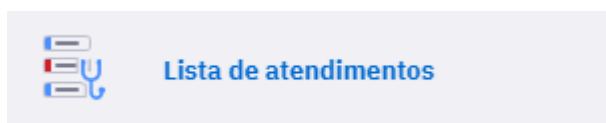
**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “lista de atendimento”;



3. Localize o usuário que terá a escuta inicial realizada;



Elaborado
por:
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01 Registro de escuta inicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Lista de atendimentos

⚠️ **Atendimentos não finalizados:** Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO
☐ ESCUTA INICIAL
☐ ODONTOLOGIA

☐ CURATIVO
☐ EXAMES
☐ PROCEDIMENTOS

☐ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ NEBULIZAÇÃO
☐ VACINA

Limpar campos **Adicionar**

Busca: Pesquise por nome, CPF, CNS ou data de nascimento. ☐ Ver somente os meus atendimentos. Ordenar por: **Classificação de risco**. **Filtros (4)** [Voltar para padrão](#)

Status do atendimento: Aguardando atendimento, Em atendimento, Em escuta inicial | **Período:** Hoje

Horário	Status	Idade	Tipo de serviço	Ações
10:11	Aguardando atendimento	15 anos e 5 meses		  
10:45	Aguardando atendimento	3 meses e 9 dias	VACINA	   Realizar escuta inicial
10:45	Aguardando atendimento	51 anos e 10 meses	DEMANDA ESPONTÂNEA	  

23 resultados. Mostrar: **3** de 3

4. Clique em "Realizar escuta inicial";

Lista de atendimentos

⚠️ **Atendimentos não finalizados:** Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS.

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO
☐ ESCUTA INICIAL
☐ ODONTOLOGIA

☐ CURATIVO
☐ EXAMES
☐ PROCEDIMENTOS

☐ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ NEBULIZAÇÃO
☐ VACINA

Limpar campos **Adicionar**

Busca: Pesquise por nome, CPF, CNS ou data de nascimento. ☐ Ver somente os meus atendimentos. Ordenar por: **Classificação de risco**. **Filtros (4)** [Voltar para padrão](#)

Status do atendimento: Aguardando atendimento, Em atendimento, Em escuta inicial | **Período:** Hoje

Horário	Status	Idade	Tipo de serviço	Ações
10:11	Aguardando atendimento	15 anos e 5 meses		  
10:45	Aguardando atendimento	3 meses e 9 dias	VACINA	   Realizar escuta inicial
10:45	Aguardando atendimento	51 anos e 10 meses	DEMANDA ESPONTÂNEA	  

23 resultados. Mostrar: **3** de 3

5. Registre o CIAP 2 do motivo da consulta;



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT005 - VERSÃO 01 Registro de escuta inicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota: É possível localizar o CIAP 2 ao digitar palavra-chave sobre o motivo da consulta. Além disso, a tabela completa encontra-se disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/ciap-2/>, acessado em 07/12/22.

1 ano e 8 meses | Masculino | Nasceu em 13/03/2021 | CPF [REDACTED] | CNS [REDACTED] | Nome da mãe [REDACTED]

Folha de rosto | **Escuta inicial** | Cadastro do cidadão | Agendamentos

Motivo da consulta

CIAP 2 *

Preenchimento obrigatório.

Insira as impressões subjetivas do profissional e as expressadas pelo cidadão.

0/4000 caracteres

6. Descreva a situação que levou o usuário a procurar a unidade e orientação fornecida pelo profissional;

1 ano e 8 meses | Masculino | Nasceu em 13/03/2021 | CPF [REDACTED] | CNS [REDACTED] | Nome da mãe [REDACTED]

Folha de rosto | **Escuta inicial** | Cadastro do cidadão | Agendamentos

Motivo da consulta

CIAP 2 *

Preenchimento obrigatório.

Insira as impressões subjetivas do profissional e as expressadas pelo cidadão.

0/4000 caracteres

7. Registre os dados antropométricos, caso esses tenham sido aferidos;

Antropometria, sinais vitais e glicemia capilar

Peso (kg)	Altura (cm)	IMC	Perímetro cefálico (cm)
		-	
Circunferência abdominal (cm)			Perímetro da panturrilha (cm)
Pressão arterial (mmHg)		Frequência respiratória (rpm)	Frequência cardíaca (bpm)
/			
Temperatura (°C)		Saturação de O ₂ (%)	
Glicemia capilar (mg/dL)		Momento da coleta	
		☐ Momento da coleta não especificado ☐ Jejum ☐ Pré-prandial ☐ Pós-prandial	

8. Registre a intervenção e/ou procedimento clínico, caso esses tenham sido realizados;



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01 Registro de escuta inicial



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados

SIGTAP

9. Registre a Classificação de risco/vulnerabilidade;

Nota: O critério de classificação de risco em cores está descrito no “Manual de Acolhimento e Classificação de Risco”.

Classificação de risco/Vulnerabilidade *

Não aguda	Aguda		
☐ Não aguda	☐ Baixa	☐ Intermediária	☐ Alta

10. Gere o atestado de comparecimento do usuário, caso seja necessário;

D Desfecho

+ Gerar declaração de comparecimento



Nota 1: É possível incluir o nome do acompanhante.

Nota 2: Clique em “Gerar declaração” para gerar o documento em pdf e assim poder imprimir.



Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT005 - VERSÃO 01 Registro de escuta inicial



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Gerar declaração de comparecimento

CPF [REDACTED] CNS [REDACTED]

Período *

☒ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Horário personalizado

Incluir nome do acompanhante

[REDACTED]

Cancelar

Gerar declaração

11. Registre o desfecho do atendimento. Caso a demanda do usuário tenha sido resolvida, clique em “Liberar cidadão”. Caso o usuário necessite atendimento por outro profissional, clique em “Adicionar cidadão na lista de atendimentos”, identifique o profissional que realizará o atendimento e o tipo de serviço necessário;

D Desfecho

+ Gerar declaração de comparecimento

Desfecho da escuta inicial *

☐ Liberar cidadão

☒ Adicionar cidadão na lista de atendimentos

Profissional [REDACTED] Equipe [REDACTED]

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☒ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

12. Registre o agendamento de próxima consulta, caso essa seja necessária. Para isso, clique em “Agendar consulta”, selecione o profissional, data e horário do agendamento;

Nota: É possível adicionar observação no agendamento.



**Elaborado
por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01

Registro de escuta inicial



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

Agendar consulta

Profissional	Data do agendamento	Horário do agendamento
	dd/mm/aaaa	
Observações		

0/200 caracteres

13. Clique em “Finalizar escuta inicial” para concluir o registro.

Finalizar escuta inicial

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.

7. FREQUÊNCIA

- Toda realização de escuta inicial de usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE



**Elaborado
por:**
**RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO**

IT005 - VERSÃO 01

Registro de escuta inicial



**Aprovado
por:**
GCBAF/DIASF

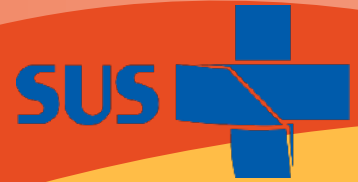
Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

1. OBJETIVO

Registrar a escuta inicial.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam atendimento de usuário.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CIAP 2: Classificação Internacional de Atenção Primária;

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

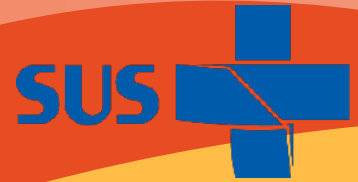
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cqiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.
- World Organization of National Colleges, Academies, and Academic Associations of General Practitioners/Family Physicians Classificação Internacional de Atenção Primária (CIAP 2) / Elaborada pelo Comitê Internacional de Classificação da WONCA (Associações Nacionais, Academias e Associações Acadêmicas de Clínicos Gerais/Médicos de Família, mais conhecida como Organização Mundial de Médicos de Família) ; Consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição,



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta

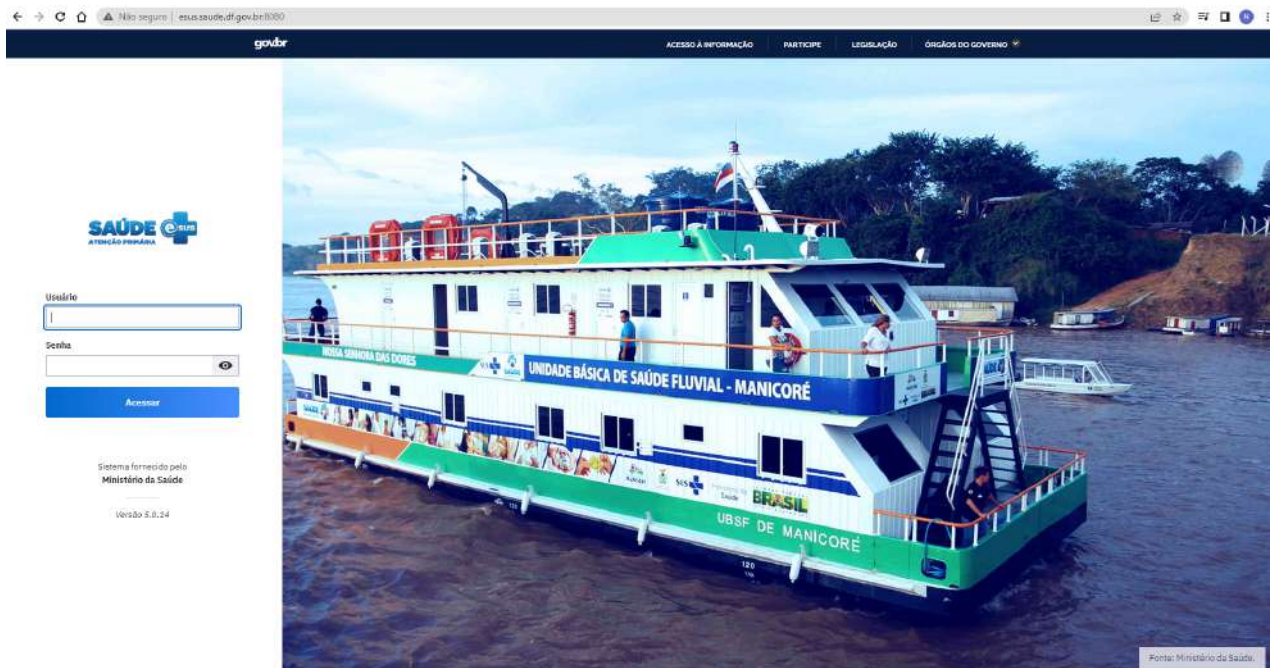


Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

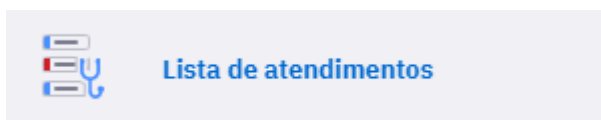
Gustavo Diniz Ferreira Gusso. – 2. ed. – Florianópolis : Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, 2009. Disponível em: http://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/media/file/CIAP%202/CIAP%20Brasil_atualizado.pdf, acessado em 06/12/2022.

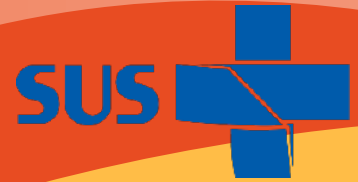
5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “lista de atendimento”;





IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta

Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

Aprovado
por:
GCBF/DIASF

3. Localize o usuário que terá a escuta inicial realizada;

Lista de atendimentos

⚠ **Atendimentos não finalizados.** Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS:

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☐ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

Limpar campos **Adicionar**

Pesquise por nome, CPF, CNS ou data de nascimento ☒ Ver somente os meus atendimentos **Ordenar por:** Classificação de risco **Filtros (4)**

Status do atendimento: Aguardando atendimento, Em atendimento, Em escuta inicial | **Período:** Hoje

12:59		Aguardando atendimento	1 ano e 8 meses	DEMANDA ESPONTÂNEA				

4. Clique em “Atender”;

Lista de atendimentos

⚠ **Atendimentos não finalizados.** Existem atendimentos dos últimos 7 dias que não foram finalizados. Esses atendimentos não serão incluídos no histórico do cidadão ou contabilizados nos relatórios. Você pode utilizar o filtro "Ver somente atendimentos não finalizados" para visualizá-los e assim poder finalizar esses atendimentos. [Ver somente atendimentos não finalizados](#) [Finalizar esses atendimentos depois](#)

Cancelar adição

Cidadão *
Pesquise pelo CPF ou CNS:

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☐ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

Limpar campos **Adicionar**

Pesquise por nome, CPF, CNS ou data de nascimento ☒ Ver somente os meus atendimentos **Ordenar por:** Classificação de risco **Filtros (4)**

Status do atendimento: Aguardando atendimento, Em atendimento, Em escuta inicial | **Período:** Hoje

12:59		Aguardando atendimento	1 ano e 8 meses	DEMANDA ESPONTÂNEA				

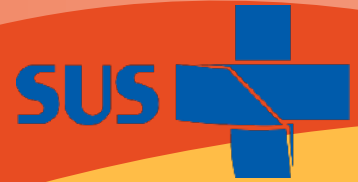
5. Clique em “SOAP”;



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

6. Registre no campo “Subjetivo” todas as informações relevantes relatadas pelo usuário, assim como as impressões subjetivas do profissional;

7. Registre o CIAP 2 do motivo da consulta;

Nota 1: É possível localizar o CIAP 2 ao digitar palavra-chave sobre o motivo da consulta. Além disso, a tabela completa encontra-se disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/ciap-2/>, acessado em 07/12/22.

Nota 2: O motivo da consulta é aquele informado no encaminhamento ou relatado como a queixa do usuário.



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

S Subjetivo

B I U S "

Insira as impressões subjetivas do profissional e as expressadas pelo cidadão.

0/4000 caracteres

Motivo da consulta (CIAP 2)



8. Registre no campo "Objetivo" todas as informações obtidas através de avaliação física do usuário, avaliação de receitas e de exames;

O Objetivo

B I U S "

Insira as demais informações relacionadas ao exame físico.

0/4000 caracteres

9. Registre os dados antropométricos, caso esses tenham sido aferidos;

Antropometria, sinais vitais e glicemia capilar

Peso (kg) Altura (cm) IMC

Perímetro cefálico (cm)

Circunferência abdominal (cm)

Perímetro da panturrilha (cm)

Pressão arterial (mmHg) /

Frequência respiratória (rpm)

Frequência cardíaca (bpm)

Temperatura (°C)

Saturação de O₂ (%)

Glicemia capilar (mg/dL)

Momento da coleta

☐ Momento da coleta não especificado ☐ Jejum ☐ Pré-prandial ☐ Pós-prandial

Vacinação em dia?

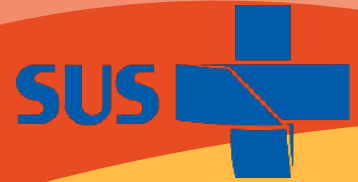
☐ Sim ☐ Não

10. Registre os resultados de exames, caso existam;



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01 Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Resultados de exames

+ Adicionar resultados de exames



Nota: Para procurar o exame a ser registrado, basta digitar seu nome na caixa de pesquisa. Em seguida, registra-se o resultado, a data que foi solicitado, realizado e a data em foi liberado o resultado. Após inserir todos os exames, clique em “Salvar”.



Adicionar resultados de exames

Adicionar exame sem solicitação ⓘ

Pesquise por exame para inserir o resultado



^ Hemograma

- | -

Clique para inserir o resultado...

0/2000 caracteres

Preenchimento obrigatório.

Solicitado em

dd/mm/aaaa



Realizado em *

dd/mm/aaaa



Resultado em

dd/mm/aaaa



Cancelar

Salvar

11. Registre no campo “Avaliação” todas as informações avaliadas na consulta a respeito dos problemas/queixas do usuário.

A Avaliação

B *I* U ~~S~~ ”

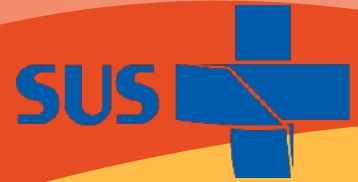
Insira impressões adicionais sobre a avaliação dos problemas/condições detectados.

0/4000 caracteres



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01 Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

12. Registre o CIAP 2 da condição de saúde avaliada;

Nota 1: É possível localizar o CIAP 2 ao digitar palavra-chave sobre o motivo da consulta. Além disso, a tabela completa encontra-se disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/ciap-2/>, acessado em 07/12/22.

Nota 2: O CIAP 2 da avaliação é aquele encontrado/definido pelo profissional no momento da consulta e é referente ao problema de saúde identificado/tratado durante o atendimento. Ele pode divergir do CIAP 2 do motivo da consulta.

Nota 3: É preciso clicar em “Adicionar” após selecionar o CIAP 2.

A Avaliação

Insira impressões adicionais sobre a avaliação dos problemas/condições detectados.

0/4000 caracteres

Problemas e/ou condições avaliados neste atendimento *

Pesquisar por problemas/condições ativos ou latentes do cidadão

CIAP 2

☐ Incluir na lista de problemas/condições

Adicionar

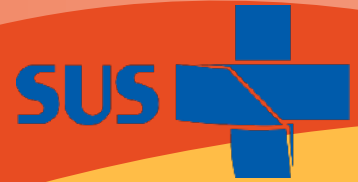
13. Registre no campo ‘Alergias e reações adversas’, as alergias relatadas pelo usuário;



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Alergias e reações adversas

Pesquisar por alergias e reações adversas do cidadão

Categoria do agente causador *

Agente ou substância específica *

Tipo de reação

☐ Alergia ☐ Intolerância

Grau de certeza

☐ Confirmado ☐ Refutado

☐ Resolvido ☐ Suspeito

Início

Data OU Idade

Manifestações

Observações

Insira impressões adicionais sobre a avaliação da alergia/reação adversa.

0/400 caracteres

14. Registre no campo “Plano” todas as informações relativas ao plano de cuidado do usuário;

P Plano

B *I* U ~~S~~ ”

Insira informações adicionais sobre o plano de cuidado.

0/4000 caracteres

15. Registre o CIAP 2 da intervenção e/ou procedimento realizado;

Nota 1: É possível localizar o CIAP 2 ao digitar palavra-chave sobre o motivo da consulta. Além disso, a tabela completa encontra-se disponível em: <https://www.sbmfc.org.br/ciap-2/>, acessado em 07/12/22.



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01 Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Nota 2: O CIAP 2 da avaliação é aquele encontrado/definido pelo profissional no momento da consulta e é referente ao problema de saúde identificado/tratado durante o atendimento. Ele pode divergir do CIAP 2 do motivo da consulta.

P Plano ^

B I U S " ↶ ↷

Insira informações adicionais sobre o plano de cuidado.

Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados

CIAP 2

0/4000 caracteres



16. Registre o SIGTAP das intervenções e/ou procedimentos realizados;

P Plano ^

B I U S " ↶ ↷

Insira informações adicionais sobre o plano de cuidado.

Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados

CIAP 2

SIGTAP

0/4000 caracteres



17. Gere o atestado de comparecimento do usuário, caso seja necessário;



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01 Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

P Plano

B I U S "

Insira informações adicionais sobre o plano de cuidado.

Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados

CIAP 2

SIGTAP

Prescrição de medicamentos Solicitação de exames **Atestados** Orientações Encaminhamentos

Atestados

Declaração de comparecimento

+ Gerar declaração de comparecimento

Nota 1: É possível incluir o nome do acompanhante.

Nota 2: Clique em “Gerar declaração” para gerar o documento em pdf e assim poder imprimir.

Gerar declaração de comparecimento

CPF [REDACTED] CNS [REDACTED]

Período *

☒ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Horário personalizado

Incluir nome do acompanhante

[REDACTED]

Cancelar Gerar declaração

18. Registre o profissional com quem foi feito atendimento compartilhado, caso esse tenha sido realizado;



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

☒ Finalização do atendimento

Tipo de atendimento *

☒ Consulta no dia ☐ Urgência

Atendimento compartilhado

19. Registre o tipo de notificação, caso tenha sido realizado durante o atendimento;

☒ Finalização do atendimento

Tipo de atendimento *

☒ Consulta no dia ☐ Urgência

Atendimento compartilhado

Procedimentos administrativos (SIGTAP)

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) - 0301010030 Adicionado automaticamente

Ficha de notificação de caso suspeito

ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO

Imprimir

Nota: Ao clicar em “Imprimir” será gerado a ficha em pdf para impressão.

20. Registre a racionalidade em saúde, caso essa tenha sido realizada durante o tratamento;

☒ Finalização do atendimento

Tipo de atendimento *

☒ Consulta no dia ☐ Urgência

Atendimento compartilhado

Procedimentos administrativos (SIGTAP)

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) - 0301010030 Adicionado automaticamente

Ficha de notificação de caso suspeito

Imprimir

Racionalidade em saúde (Exceto alopatia/convencional)



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01 Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

21. Registre a conduta adotada ao fim do atendimento;

☒ Finalização do atendimento

Tipo de atendimento *

☒ Consulta no dia ☐ Urgência

Atendimento compartilhado

Procedimentos administrativos (SIGTAP)

CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO) - 0301010030 Adicionado automaticamente

Ficha de notificação de caso suspeito

Imprimir

Racionalidade em saúde (Exceto alopatia/convencional)

Conduta *

☐ Retorno para consulta agendada ☐ Retorno para consulta programada / cuidado continuado

☐ Agendamento para NASF ☐ Alta do episódio

☐ Agendamento para grupos

22. Registre o desfecho do atendimento;

Nota 1: Caso o usuário esteja liberado da unidade selecione “Liberar cidadão”.

Desfecho do atendimento *

☒ Liberar cidadão

☐ Manter cidadão na lista de atendimentos

Nota 2: Caso o usuário precise ser atendido por outro profissional, selecione “Manter cidadão na lista de atendimento”. Em seguida, selecione o profissional e o tipo de serviço que será realizado.



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Desfecho do atendimento *

☐ Liberar cidadão

☒ Manter cidadão na lista de atendimentos ←

Profissional

Equipe

Tipo de serviço

☐ ADM. MEDICAMENTO	☐ CURATIVO	☐ DEMANDA ESPONTÂNEA
☐ ESCUTA INICIAL	☐ EXAMES	☐ NEBULIZAÇÃO
☐ ODONTOLOGIA	☐ PROCEDIMENTOS	☐ VACINA

23. Registre o agendamento de próxima consulta, caso essa seja necessária. Para isso, clique em “Agendar consulta”, selecione o profissional, data e horário do agendamento;

Nota: É possível adicionar observação no agendamento.

Agendar consulta

Profissional

Data do agendamento

Horário do agendamento

Observações

0/200 caracteres

24. Clique em “Finalizar atendimento individual” para concluir o registro.

Finalizar atendimento individual



Elaborado por:
RAYANE ESTELITA
BASTOS RIBEIRO

IT006 - VERSÃO 01

Registro de consulta



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.

7. FREQUÊNCIA

- Toda realização de escuta inicial de usuário.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica.

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica.

11. ITENS DE CONTROLE

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__



**Elaborado
por:
RAYANE
ESTELITA BASTOS
RIBEIRO**

IT007 - VERSÃO 01 Registro tardio



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

1. OBJETIVO

Realizar o registro tardio.

2. APLICAÇÃO

Farmacêuticos que realizam atendimento de usuário.

3. SIGLAS E DEFINIÇÃO

CNS: Cartão Nacional de Saúde;

CPF: Cadastro de Pessoa física;

e-SUS APS: O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional;

PEC: Prontuário Eletrônico do Cidadão;

UBS: Unidade Básica de Saúde.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. e-SUS Atenção Primária à Saúde: Manual do Sistema com Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC – Versão 5.0 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Executiva. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://cqiap-saps.github.io/Manual-eSUS-APS/>, acessado em 06/12/2022.



Elaborado
por:
RAYANE
ESTELITA BASTOS
RIBEIRO

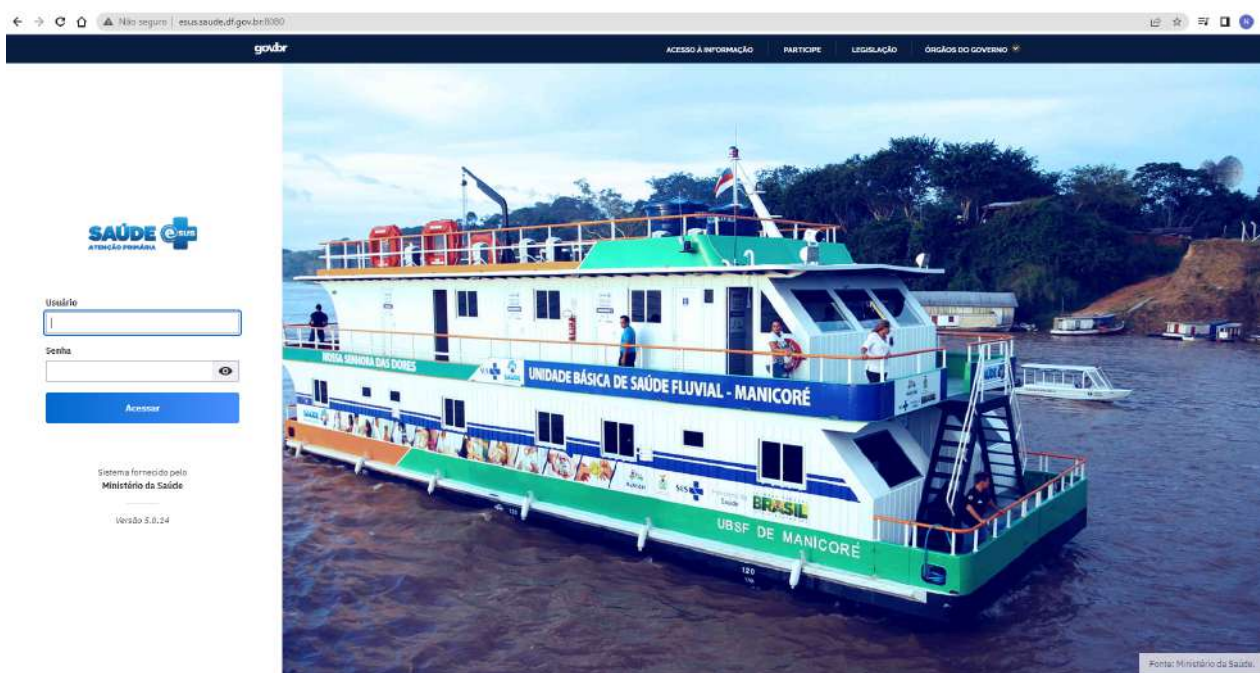
IT007 - VERSÃO 01 Registro tardio



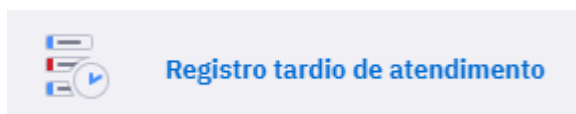
Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. Faça o login no sistema. O usuário corresponde ao CPF do farmacêutico;



2. Clique no ícone referente a “Registro tardio de atendimento”;



3. Clique em “Adicionar”;



Elaborado
por:
RAYANE
ESTELITA BASTOS
RIBEIRO

IT007 - VERSÃO 01 Registro tardio



Aprovado
por:
GCBAF/DIASF

Registro tardio de atendimento

4. Selecione o cidadão, a data, hora e local do atendimento;

Nota 1: Só é possível registrar o atendimento dos 7 dias anteriores.

Nota 2: Se o local de atendimento for a UBS é preciso selecionar a justificativa para realização do registro tardio.



**Elaborado
por:
RAYANE
ESTELITA BASTOS
RIBEIRO**

IT007 - VERSÃO 01 Registro tardio



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

REGISTRO TARDIO DE ATENDIMENTO

Cidadão *
[Redacted] x v

Data do atendimento * 07/12/2022 Hora * 14:00

Local do atendimento *
UBS x v

Justificativa *

☐ Falta de energia elétrica
☐ PEC indisponível
☐ Computador inoperante
☐ Outros

Cancelar Salvar

5. Clique em “Salvar”;



6. Clique em “Registrar atendimento”.

Registro tardio de atendimento

Registro salvo com sucesso

Cidadão [Redacted] x v Pesquisar

Status do registro: Aguardando registro, E... | Período: 01/12/2022 a 08/12/2022 | Listar somente meus registros: Sim

Ordenar por: Data do atendimento crescente x v

Data do atendimento	Nome do cidadão	Profissional
07/12/2022 14:00	[Redacted]	

Adicionar



**Elaborado
por:
RAYANE
ESTELITA BASTOS
RIBEIRO**

IT007 - VERSÃO 01 Registro tardio



**Aprovado
por:
GCBAF/DIASF**

6. RESPONSÁVEIS

- Farmacêuticos.

7. FREQUÊNCIA

- Quando necessário proceder com o registro tardio de atendimento.

8. MATERIAIS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Computador.

9. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Não se aplica

10. INDICADOR DE DESEMPENHO

Não se aplica

11. ITENS DE CONTROLE

Quadro de revisões			
Versão	Descrição sucinta das alterações	Data da Elaboração	Próxima Revisão:
00	Emissão inicial	08/12/2022	__/__/__
01	...	__/__/__	__/__/__
02	...	__/__/__	__/__/__